



# República Federativa do Brasil

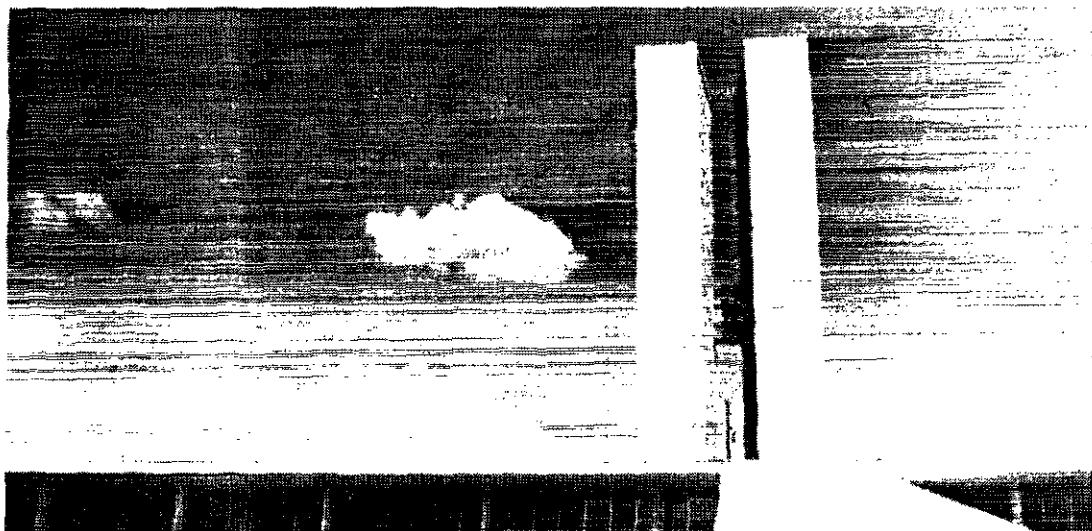
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 148

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 194<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a rejeição e aprovação, respectivamente, das seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/78 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Projeto enviado à sanção em 26.10.83).

— Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de

origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 26.10.83).

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

##### SENADOR JOSÉ FRAGELLI

— Transmitindo apelo da Câmara Municipal de Dourados — MT, ao Sr. Ministro do Interior, em favor do aumento da subvenção que a FUNAI concede ao hospital indígena daquele Município.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Decisão da Advogada e Vereadora Tereza Braga, em deixar a cidade de Campina Grande — PB, em decorrência das ameaças que vem sofrendo, por sua atuação em defesa dos camponeses daquele Estado.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Apelo aos Srs. Congressistas em favor do apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 14/83, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Defesa da manutenção do pro-

### Ata da 194<sup>a</sup> Sessão, Em 3 de novembro de 1983

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária,  
Da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla  
e Passos Pôrto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadilha — Aderbal Jurema — Lourenço Baptista — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

#### Do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1018/83, de 1º de novembro do corrente ano, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

(Projeto enviado à sanção em 26.10.83)

Nº 1019/83, de 1º de novembro do corrente ano, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 26.10.83)

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

**PARECERES**

**PARECERES Nós 938, 939 E 940, DE 1983.**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 831-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais”.

**PARECER Nº 938, DE 1983**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**RELATOR: Senador Martins Filho**

O Projeto sob exame, consubstanciado em Substitutivo da dota Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, origina-se de iniciativa do nobre Deputado Marcelo Linhares, à qual se anexou outra, versando o mesmo assunto, do nobre Deputado Maurício Fruct.

Ambos os parlamentares, com as suas respectivas proposições, refletiram a preocupação de largos segmentos da sociedade brasileira com o problema dos depósitos judiciais em dinheiro.

Tais depósitos, como se sabe, somente se corrigem monetariamente, nos termos da legislação vigente, em determinados casos, e não em todos os casos, no âmbito federal ou estadual, como seria uma imposição de equanimidade, de justiça social e de melhor ordenamento jurídico.

Como salientou o Deputado Marcelo Linhares, na sua Justificação, seu Projeto vem preencher uma lacuna em nossa legislação, pois, na verdade, “a aplicação da correção monetária aos depósitos judiciais está a exigir um critério uniforme, ainda não alcançado pelos textos em vigor”, cuja ausência suscita “dúvidas, incertezas e omissões em matéria de tanta relevância”.

O Decreto-lei nº 759/69, que criou a empresa pública Caixa Econômica Federal, deu a essa instituição o privilégio de recolher os depósitos judiciais em dinheiro, corrigindo-os monetariamente, somente nos procedimentos da competência dos juízes federais. O novo Código de Processo Civil de 1973 ampliou (art. 666, I) o rol das instituições que podem creditar tais recolhimentos, mas se omitiu em relação à correção monetária dos depósitos. A Lei nº 4.595/64, regulando o sistema bancário nacional, também se omitiu quanto à correção.

A aplicação do produto da alienação ou do depósito “em obrigações ou títulos da dívida pública da União ou dos Estados”, caso não levantado antes de trinta dias (art. 1.116, § único, CPC), e, na prática forense, a criatividade de magistrados que impedem a deterioração de

cesso indireto para escolha do Presidente e Vice-Presidente da República.

**1.2.5 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.6 — Requerimento**

— Nº 823/83, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 do corrente, seja dedicado a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 158/83 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras provisões. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 198/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 120/83 (nº 366/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração federal direta e nas autarquias federais. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 157/83 (nº 213/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dis-

positivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo. Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/81 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível aos servidores que específica. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

**1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Adiamento, por falta de quorum, da votação do Requerimento nº 823/83 lido no Expediente.

**1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Restabelecimento das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

**SENADOR MARCO MACIEL** — XII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, recentemente realizado em Camboriú — SC.

**SENADOR LOURIVAL BATISTA** — Cinquentenário de fundação da VASP.

**SENADOR HENRIQUE SÁNTHO** — Protesto contra a deci-

são do Governo Federal em construir estrada cortando o Parque Nacional do Araguaia, na Ilha de Bananal.

**SENADOR CARLOS ALBERTO** — Documento elaborado pelo Rotary Club de Mossoró — RN, propondo medidas de combate ao desemprego naquela cidade.

**1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 195<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1983**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa**

**2.2.2 — Requerimento**

Nº 825/83, de autoria dos Srs. Aloisio Chaves, Humberto Lucena e Roberto Saturnino, de urgência para a Mensagem nº 184/83, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao exame do Senado, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que o Governo do Estado do Maranhão seja autorizado a elevar temporariamente em Cr\$ 4.857.149.100,00, o montante de sua dívida consolidada.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/82, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído

em Brasília, a 3 de junho de 1981.  
**Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 112/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos). **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 119/83 (nº 212/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 165/83 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede Pensão Especial a Augusto Schulze e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 203/83 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIA- DA APÓS A ORDEM DO DIA

Mensagem nº 184/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 825/83, lido no expediente da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Projeto de Resolução nº 114/83, após pareceres das comissões competentes. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA OR- DEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE- LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — Composição das Comissões Permanentes

não alcançado pelos textos em vigor e que adotaram, gerando dúvidas, incertezas e omissões em matéria de tanta relevância.

A depreciação monetária é fato notório, ao que o legislador não fica indiferente.

Nos dias atuais e coexistindo com o desenvolvimento, o grande problema a solucionar reside na inflação que atinge a todos os povos e nações, despertando uma luta constante entre o nominalismo e o realismo monetário.

Há, pois, necessidade de se cristalizar, cada vez mais, a concepção das dívidas de valor, adaptável a certas categorias jurídicas, de modo a se estabelecer o reajuste da expressão nominal de obrigações pecuniárias, fazendo-as conservarem o seu valor intrínseco, diante da deterioração da moeda.

Esse é o objetivo a que visa a proposição, levando em conta, até mesmo, princípios gerais de direito, dos mais respeitáveis e de fundo equitativo, quais se definem o da ilegitimidade do enriquecimento sem causa do credor e o da irresponsabilidade do credor, ante os fatores econômicos extraordinários da própria conjuntura.

Convém assinalar que o Código de Processo Civil, em seu art. 666, esqueceu de prever a cautela ora indicada, e o Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, que criou a empresa pública Caixa Econômica Federal, art. 16, apenas sujeitou à correção monetária os depósitos judiciais em dinheiro, relativos a procedimentos de competência dos juízes federais. Em igual omissão, que se procura sanar, incorreu, também, a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que regulou o sistema bancário nacional.

Oferece o projeto, em suma, a opção correta, aceita no Brasil, para combater a inflação, através de um direito transitório, que lhe atenua os efeitos, relegados para uma política econômica a longo prazo a erradicação gradativa de suas causas, considerada a inflação em última análise, como fenômeno monetário, suscetível de controle por medidas legais, relativas à função jurídica do dinheiro."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação do Plenário, sob forma de Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após tramitar pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Já na Senado Federal, manifestaram-se favoravelmente ao projeto as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — entendemos que a ampliação do elenco de instituições financeiras autorizadas a receber depósitos é procedente.

Com relação aos juros e correção monetária aplicáveis segundo critérios e percentuais vigentes para as cedernetas de poupança, o projeto visa a uniformizar a atualização monetária para todos os depósitos judiciais, alguns ainda não alcançados pelas normas vigentes.

As instituições financeiras acolhem os depósitos e promovem aplicações financeiras, nada mais justo, portanto, do que promover a atualização e remunerar os valores depositados.

Trata-se de modificação legal exaustivamente examinada pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, universalizando a correção monetária nos depósitos judiciais.

Ante as razões apresentadas, opínamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Severo Gomes, Relator. — José Fragelli — Roberto Campos — Almir Pinto — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Saldaña Derzi.

#### PARECER Nº 939, DE 1983 Da Comissão de Economia

**RELATOR:** Senador Fernando Henrique Cardoso  
A nosso ver este projeto originário da Câmara dos Deputados por iniciativa do Deputado Marcelo Linhares ao qual se anexou o do Deputado Maurício Fruct contém em essência três medidas que contemplam os aspectos jurídicos e econômicos, a saber:

a) corrige os depósitos judiciais com as taxas de correção monetária e juros iguais aqueles vigorantes para as cedernetas de poupança.

b) amplia o número de estabelecimentos bancários aptos a receberem os depósitos judiciais.

c) estende obrigatoriamente a todos depósitos judiciais os benefícios da correção monetária e juros antes privilégio daqueles determinados pelos Juízes Federais.

Do ponto de vista econômico a indexação dos ativos financeiros e das frações de renda apropriada pelas

#### PARECER Nº 940, DE 1983 da Comissão de Finanças

##### Relator: Senador Severo Gomes

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do ilustre Deputado Marcelo Linhares, que dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais.

Justificando sua proposição, destaca o autor:

"O projeto vem preencher a lacuna em nossa legislação, de interesse da ordem econômica, que merece ser preservada.

A aplicação da correção monetária aos depósitos judiciais está a exigir um critério uniforme, ainda

**PARECERES NºS 941 e 942, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1982 (nº 1.746-B, de 1979, na Câmara dos Deputados) que “altera e introduz dispositivos no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal”.**

**PARECER Nº 941, DE 1983**  
da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Aderbal Jurema**

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, pretende alterar e introduzir dispositivos no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, para o efeito de destinar 5% (cinco por cento) da renda líquida, obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, aos planos de conservação de rodovias federais, mantidas mediante convênio entre o DNER e os Batalhões de Engenharia, sediados na Amazônia.

Em sua justificação o autor do projeto diz que:

“Buscamos, com a presente proposição, uma fórmula viável de obtenção de recursos para uma finalidade altamente indispensável ao desenvolvimento da Amazônia.

Em verdade, as rodovias localizadas nas fronteiras da região demandam, pela localização e outras peculiaridades, conservação melhor do que a até aqui desenvolvida, sendo certo, por outro lado, que a falta de recursos é sempre o motivo da insuficiência de atuação dos órgãos responsáveis por tal conservação.”

Com base nos objetivos precípios de instituição dessa fonte de receita é mister ressaltar que esses recursos são captados e canalizados para financiamento de programas e projetos de caráter assistencial, social, educacional e aprimoramento físico, arrecadados pela Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro e Banco de Desenvolvimento Social com a finalidade de, através desses financiamentos, promover e atingir esse tipo de desenvolvimento.

Posteriormente ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, objeto da alteração proposta, foi promulgada a Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e deu outras providências relativas ao escalonamento e distribuição dos recursos provenientes da Renda Líquida das Loterias Federal e Esportiva, confirmado as mesmas finalidades sociais que já eram financiadas pela Loteria Esportiva, bem como a sua distribuição para os órgãos e entidades vinculadas à área social.

Em que pese os méritos argumentos do autor do projeto, consideramos ser inconveniente a efetivação da medida proposta, que, ao nosso ver, não produzirá os efeitos pretendidos pelo parlamentar, prejudicando os investimentos de caráter assistencial, educacional e de aprimoramento físico, efetuados com recursos da Loteria Esportiva Federal.

Além disso, não se pode deixar de reconhecer a adequada distinção pelo Governo adotada, ao especificar áreas de desenvolvimento econômico e áreas de desenvolvimento social, vinculando-as, respectivamente, por meio dos Ministérios pertinentes, às diretrizes e orientação dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Social.

Finalmente, esse percentual, embora significativo para aplicação em educação e assistência, nada significará nas rodovias federais da Amazônia, em face da extensão territorial, além de ser uma medida discriminatória por não beneficiar todas as regiões do País.

Isto posto, somos pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente. — Aderbal Jurema, Relator. — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Passos Pôrto — Álvaro Dias.

**PARECER Nº 942, DE 1983**  
Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

**Relator: Senador Marcelo Miranda**

De autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, visando alterar e introduzir dispositivos no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, a fim de destinar 5% (cinco por cento) da renda líquida, obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal, aos planos de conservação de rodovias federais, mantidas mediante Convênio entre o DNER e os Batalhões de Engenharia, com sede na Amazônia.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor esclarece que “Buscamos, com a presente proposição, uma fórmula viável de obtenção de recursos para uma finalidade altamente indispensável ao desenvolvimento da Amazônia.

Em verdade, as rodovias localizadas nas fronteiras da região demandam, pela localização e outras peculiaridades, conservação melhor do que a até aqui desenvolvida, sendo certo, por outro lado, que a falta de recursos é sempre o motivo da insuficiência de atuação dos órgãos responsáveis por tal conservação”.

O projeto, em seu artigo 1º, declara que o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, salvo o percentual referido no parágrafo único deste artigo, obrigatoriamente destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

Parágrafo único. 5% (cinco por cento) do líquido apurado será aplicado com exclusividade, nos planos de conservação de rodovias federais mediante Convênio entre o DNER e os Batalhões de Engenharia sediados na Amazônia.”

Depreende-se que o objetivo dessa fonte de receita é a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos na área assistencial, social, educacional e aprimoramento físico.

O desenvolvimento do País exige que se destinem recursos de forma a mais homogênea possível por todas as regiões geográficas do território, não se podendo deixar de reconhecer a adequada distinção adotada pelo Governo ao especificar áreas de desenvolvimento econômico e áreas de desenvolvimento social, vinculadas aos Ministérios correspondentes.

Assim, verifica-se que a medida, se adotada, teria caráter discriminatório, já que não beneficiaria todas as regiões do País, razão por que somos pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Marcelo Miranda, Relator. — Affonso Camargo — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante.

**PARECERES NºS 943, 944 e 945, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1983 (nº 3.862-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafos ao artigo 11 da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 — Lei de Anistia, relativamente aos servidores que não foram condenados pelo Poder Judiciário”.**

**PARECER Nº 943, DE 1983**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Hélio Gueiros**

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ex-Deputado Célio Borja, quer acres-

centar parágrafos ao art. 11 da Lei de Anistia para excluir, das restrições contidas no mencionado dispositivo, os servidores civis e militares que processados perante o Poder Judiciário, não foram condenados.

A reivindicação é de uma procedência jurídica óbvia, já que se torna iníquo — portanto contrário aos objetivos da verdadeira justiça — punir-se alguém por fato judicialmente reconhecido como inexistente.

O art. 11 da Lei de Anistia, vigente, é do seguinte teor:

“Art. 11. Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros inclusive aqueles relativos a vencimentos soldos, salários, proventos, restituições atrasadas, indenizações, promoções ou resarcimentos.”

Tais restrições, naturalmente, tiveram o objetivo de poupar o Tesouro Nacional, embora eticamente sejam um resquício da intolerância que, por tantos anos, dominou o nosso País. Se os governantes perpetraram punições injustas, deviam ser pessoalmente responsabilizados por suas consequências. Não parece justo que se imponha às vítimas castigo perpétuo de não poderem reclamar seus direitos.

O projeto, em suma, deseja acrescentar ao citado art. 11 da Lei de Anistia os seguintes parágrafos:

“§ 1º São excluídos destas restrições os servidores civis e militares que processados perante o Poder Judiciário não foram condenados.

§ 2º Não ocorrendo o retorno ao serviço ativo, no interesse da administração, o servidor, nas condições do parágrafo anterior, será aposentado, transferido para a reserva de 1ª classe ou reformado no cargo, posto ou graduação que teria atingido, na data da publicação da presente lei, se houvesse permanecido na ativa.”

Pelo que se vê, é o mínimo que o legislador, em nome do Poder Público, pode fazer por tantos injustiçados, praticamente não alcançados pela decantada anistia.

Ressalte-se que o projeto não agride a Constituição, que determina no seu artigo 57, VI, ao definir a competência exclusiva do Presidente da República em relação à iniciativa das leis:

“VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.”

A proposição não concede anistia a ninguém, mas apenas oferece, expressamente, uma interpretação, à lei vigente, que alguns tribunais não têm aceito.

Tais são as razões que me levam a opinar favoravelmente ao projeto, por constitucional e jurídico, além de lhe oferecer integral apoio quanto ao mérito.

Este é o meu parecer.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente, em exercício — Hélio Gueiros, Relator — Alfredo Campos — Odacir Soares — Octávio Cardoso — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — João Calmon — Martins Filho.

**PARECER Nº 944, DE 1983**  
Da Comissão de Serviço Público Civil

**Relator: Senador Martins Filho**

O projeto sob exame, originário da outra Casa do Legislativo, e de autoria do então Deputado Célio Borja, emérito professor de Direito Constitucional, tem por escopo excluir das restrições do art. 11 da Lei de Anistia, os servidores civis e militares que, atingidos por atos da Revolução de 1964 e embora processados pelo Poder Judiciário, não tenham sido condenados.

Na Justificação, recorda o Autor a ocorrência de casos de pessoas que, punidas com base na legislação revolucionária, não foram condenadas nos processos a que responderam perante o Poder Judiciário, havendo mesmo casos em que “o pronunciamento da Justiça foi unânime no sentido de proclamar a inocência dos acusados”.

Contudo — é o Autor quem ressalta — “na apreciação dos pedidos de retorno ou reversão, requeridos por punidos pela legislação extraordinária, a Administração não se tem sensibilizado pelo despacho favorável dos processos movidos contra os postulantes, proferido pela Justiça, em especial a Militar”.

Assim, a proposição visa corrigir a lacuna legal, para devolver, como destaca Célio Borja, a tranquilidade aos lares daqueles que, embora punidos com base nos atos institucionais, tiveram sua inocência reconhecida pelos órgãos da nossa Justiça.

A matéria tramitou na Câmara dos Deputados com pareceres favoráveis das duas Comissões Técnicas a que foi submetida e, reconhecida a sua utilidade social, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Martins Filho, Relator — Passos Pôrto — Alfredo Campos.

**PARECER Nº 945, DE 1983**  
Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Amaral Peixoto**

A proposição em tela, originária da Câmara dos Deputados, onde obteve aprovação em plenário, após a manifestação das duas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, tem por escopo a inclusão de dispositivo ao art. 11º da Lei de Anistia, no sentido de excluir das restrições nele referidas os servidores civis e militares que não tenham sido condenados perante o Poder Judiciário.

Submetido o projeto à revisão do Senado Federal, nessa Casa pronunciou-se favoravelmente à medida as Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, cabendo-nos, nesse passo, o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

A providência em questão, em síntese, visa à concessão de direito a resarcimentos, aos vencimentos, soldos, salários, atrasados, indenizações, proventos e promoções devidas aos referidos servidores, não tivessem eles sido atingidos por atos do Poder Executivo, desde que absolvidos por sentença judicial.

A justificação do ilustre autor, Deputado Célio Borja, de forma sistemática e com rara propriedade, assim sustenta a conveniência da medida, verbis:

“O presente projeto de Lei tem em vista corrigir uma lacuna constante da Lei da Anistia. É verdade que houve vários casos de pessoas que, punidas com base na legislação revolucionária, contudo não foram condenadas nos processos a que responderam perante o Poder Judiciário. Casos houve, até mesmo, em que o pronunciamento da Justiça foi unânime no sentido de proclamar a inocência dos acusados.

Na apreciação dos pedidos de retorno ou reversão, requeridos por punidos pela legislação extraordinária, a Administração não se tem sensibilizado pelo desfecho favorável dos processos movidos contra os postulantes, proferido pela Justiça, em especial a Militar.”

Trata-se, a nosso ver, de corrigir evidente injustiça perpetrada contra um vasto número de brasileiros que, consoante a expressa declaração do Poder Judiciário, não praticaram qualquer ilicitude.

Se, no campo da legislação penal comum os casos e arbitrios praticados pela Administração Pública contra qualquer cidadão estão sujeitos a reparação patrimonial, quer em razão do que dispõe o art. 107 da Lei Fundamental, quer no princípio genérico da responsabilidade civil, inscrito nos art. 159, 1518 e seguintes do Código Civil, nada deve impedir que as ações praticadas contra pessoas inocentes, assim reconhecidas judicialmente, não sejam objeto de integral reparação.

Definida, por outro lado, pelas dutas Comissões de Constituição e Justiça de ambas as Casas do Congresso Nacional, a inexistência de qualquer vício de constitucionalidade que pudesse obstaculizar a aprovação do projeto de lei em análise, no âmbito desta Comissão de Finanças, também não vislumbramos impedimento capaz de superar a evidente conveniência de ordem social que caracteriza a providência.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da proposição ora examinada.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente. — Amaral Peixoto, Relator. — Almir Pinto — José Fragelli — Hélio Gueiros — José Lins — João Lúcio — João Castelo — Guilherme Palmeira — Gabriel Hermes — Albano Franco — Roberto Campos — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi.

**PARECERES Nº 946 E 947, DE 1983**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983, que “inclui na Lista de Serviços a que alude o artigo 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas”.

**PARECER Nº 946, DE 1983**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso**

Busca o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983, incluir na Lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

O art. 8º, do referido diploma legal em questão, preceitua que o imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes de lista ali anexada.

O dispositivo em tela estatuiu, ainda, que o fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não especificados na Lista ficariam sujeitos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Pois bem, na Lista anexa ao Decreto-lei nº 406/68 não foram incluídos os profissionais autônomos de Relações Públicas, muito provavelmente porque o regulamento da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, consubstancial ao Decreto nº 62.283, veio a lume somente em 26 de setembro de 1968, não tendo havido oportunidade para sua inclusão na Lista mencionada.

Em verdade, examinando a Lista de Serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, não constatamos qualquer razão que justifique a exclusão dos profissionais autônomos de Relações Públicas, salva a consignada no parágrafo anterior.

Aliás, os integrantes dessa categoria profissional são registrados como autônomos junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, que figuram na tabela correspondente sob o Código 70.

Como bem assinalou o parlamentar proponente da iniciativa sub examen, ilustre ex-Deputado Walter Silva, em decorrência da omissão verificada no Decreto-lei nº 406/68, os profissionais de Relações Públicas encontram-se impedidos de se registrarem como autônomos nas respectivas Prefeituras, o que constitui sério obstáculo para o livre exercício profissional.

Efetivamente, a manter-se a omissão legal com relação aos profissionais autônomos de Relações Públicas, estará configurada absurda e inadmissível discriminação, prejudicando-os sensivelmente.

Nesse contesto, é justa e oportuna a medida consubstanciada no projetado em tela, que merece nosso integral apoio e aprovação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Altevir Leal — Hélio Gueiros — Eunice Michiles — Jorge Kalume — Helvídio Nunes.

**PARECER Nº 947, DE 1983**

Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

Oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Walter Silva, tem por objetivo a proposição em tela incluir, dentre os serviços arrolados na Lista que acompanha o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, aqueles prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

Na Casa de origem, antes de sua aprovação em plenário, manifestaram-se favoravelmente ao projeto as Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças.

Nesta Câmara revisora, pronunciou-se a Comissão de Legislação Social pela aprovação da medida, cabendo-nos o seu exame sob o enfoque financeiro.

A inclusão do serviço prestado pelos profissionais autônomos de Relações Públicas no elenco de matérias contidas na Lista aprovada pelo Decreto-lei nº 406, de 1968 e alterada pelo Decreto-lei nº 834, de 1969, há de trazer benefícios tanto a aqueles profissionais que buscam a concessão de seus registros junto às Prefeituras, o que lhes propicia maior liberdade no exercício da profissão, quanto para os próprios erários municipais.

Efetivamente, o acréscimo pretendido vem, com muita propriedade, sanar omissão da referida listagem que, por ter sido aprovada poucos meses após a edição do Decreto nº 62.283, de 1968, o qual regulamentou a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, que disciplinou o exercício profissional de Relações Públicas, deixou de consignar aqueles serviços como passíveis da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Fragelli — Almir Pinto — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Affonso Camargo — Hélio Gueiros.

**PARECER Nº 948, DE 1983**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que “aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986” — parte relativa ao Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

**Relator: Senador Alfredo Campos**

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que “aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986, com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322, na origem), na forma estabelecida no Ato complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e legislação correlata.

Tal Mensagem é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal da qual é válido destacar o trecho que se segue por bem caracterizar a preocupação da Administração Estadual com a distribuição dos parcos recursos com que contará para atravessar o triênio que, de acordo com todas as previsões, será das mais difíceis face a preocupante crise econômico-financeira por que passa o País com reflexos danosos não só para a administração pública mas, principalmente, para o tão sofrido povo brasileiro:

“O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a conti-

nuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Exceléncia.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de Planejamento para a racionalização do

uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de polo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

A programação das despesas de capital, à conta de recursos oriundos da Receita do Tesouro, da ordem de Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) a preços de 1984, apresenta-se distribuída na forma do Quadro I a seguir:

### QUADRO - I

#### RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO

OPI - 1984 - 1986

Em, Cr\$ 1.000,00

F U N Ç Õ E S	1.984	1.985	1.986	TOTAL	%
LEGISLATIVA	83.095	83.095	83.095	249.285	0,2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	38.068.799	38.068.799	38.068.799	114.206.397	69,0
AGRICULTURA	93.091	93.091	93.091	279.273	0,2
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA	21.537	21.537	21.537	64.611	-
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.823.415	4.823.415	4.823.415	14.470.245	8,8
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.368.118	5.368.118	5.368.118	16.104.354	9,8
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000	21.000	21.000	63.000	-
SAÚDE E SANEAMENTO	1.627.434	1.627.434	1.627.434	4.882.302	3,0
TRABALHO	15.460	15.460	15.460	46.380	-
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	103.202	103.202	103.202	309.606	0,2
TRANSPORTES	4.817.182	4.817.182	4.817.182	14.451.546	8,8
<b>T O T A L</b>	<b>55.042.333</b>	<b>55.042.333</b>	<b>55.042.333</b>	<b>165.126.999</b>	<b>100,0</b>

... Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios."

O que realmente nos parece estranho e preocupante é que, como visto no quadro apresentado pelo Senhor Governador na Exposição de Motivos acima transcrita, não se prevê um crescimento real das Despesas de Capital no próximo triênio, nem das Despesas Correntes.

O presente Projeto não significa, portanto, nos seus valores globais, um verdadeiro instrumento de Planejamento e, por conseguinte de Administração Pública, vez que ele se transforma em mera repetição nos demais anos do triênio da previsão para o próximo exercício, com o artifício contábil de se estimar um crescimento real apenas da "Reserva de Contingência", o que permitirá legalmente a elaboração das propostas orçamentárias daqueles anos, mas descharacterizando e dissociando o instituto do "Orçamento Plurianual de Investimentos" da sistemática global de planejamento que até agora tentou-se executar no Brasil (Plano Nacional de Desenvolvimento — Orçamento Plurianual de Investimentos — Orçamento Anual).

Depois de tais preliminares passamos a analisar as partes que nos foram oferecidas a relatar pelo Ilustre Se-

nador, Presidente da Comissão do Distrito Federal, na forma regimental: os subanexos relativos ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral.

#### GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Gabinete do Governador estão alocados Recursos do Tesouro que totalizam Cr\$ 13.482.426.000,00 (treze bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões e quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros) significando a previsão para 1984 (Cr\$ 4.494.142.000,00 multiplicado por 3 anos). Tais valores distribuem-se pelas Despesas Correntes (96,90%) e de Capital (3,10%).

O Quadro I anexo mostra a distribuição das Despesas de Capital relativa a recursos do Tesouro pelas funções e programas pertinentes à gestão financeira do presente órgão. Saliento, novamente, que a programação para 1985 e 1986 é mera repetição do próximo exercício.

O Quadro II também anexo mostra as mesmas informações e com o mesmo vício pelas Unidades Orçamentárias encarregadas da administração dos recursos previstos para o Gabinete do Governador como órgão Orçamentário.

#### PROCURADORIA GERAL

À Procuradoria Geral estão previstos Recursos do Tesouro que somam Cr\$ 4.742.985.000,00 (quatro bilhões,

setecentos e quarenta e dois milhões e novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) dos quais apenas 0,85% referem-se às Despesas de capital, ou seja, Cr\$ 13.500.000,00 em cada ano do triênio (total de Cr\$ 40.500.000,00).

Tais Despesas de Capital estão previstas na Atividade "Defesa do Interesse Públíco" a título de Recursos Ordinários do Tesouro do Distrito Federal.

Assim, nada mais podendo ser inferido dos frios números que a atual sistemática orçamentária obriga o Parlamento a verificar, sem os elementos que possibilitem um melhor exame e uma análise verdadeira sobre as conveniências da efetivação de tais gastos, esperamos que tais valores sejam suficientes para, dentro de uma administração proba e eficiente, que tais órgãos possam atingir os seus objetivos dentro de suas competências estabelecidas na legislação em vigor.

Não tendo sido apresentadas emendas às partes que relatamos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF subanexos relativos ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Alfredo Campos, Relator. — Saldanha Derzi — Marcondes Gadelha — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró — Lourival Baptista.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86  
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR FUNÇÃO/PROGRAMA - RECURSOS DO TESOURO  
1.100 - GABINETE DO GOVERNADOR

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIENIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	98.101	70,52	98.101	70,52	98.101	70,52	294.303	70,52
ADMINISTRAÇÃO	98.101	70,52	98.101	70,52	98.101	70,52	294.303	70,52
EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000	14,38	20.000	14,38	20.000	14,38	60.000	14,38
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	20.000	14,38	20.000	14,38	20.000	14,38	60.000	14,38
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000	15,10	21.000	15,10	21.000	15,10	63.000	15,10
TURISMO	21.000	15,10	21.000	15,10	21.000	15,10	63.000	15,10
<b>TOTAL</b>	<b>139.101</b>	<b>100</b>	<b>139.101</b>	<b>100</b>	<b>139.101</b>	<b>100</b>	<b>417.303</b>	<b>100</b>

FONTE: Proposta do Orçamento Pluriannual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO FEDERAL  
13 v. 1984  
Fls. 623

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86  
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS DO TESOURO  
1.100 - GABINETE DO GOVERNADOR

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIENIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
GABINETE DO GOVERNADOR	98.101	70,52	98.101	70,52	98.101	70,52	294.303	70,52
DEPARTAMENTO DE TURISMO	21.000	15,10	21.000	15,10	21.000	15,10	63.000	15,10
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	20.000	14,38	20.000	14,38	20.000	14,38	60.000	14,38
<b>TOTAL</b>	<b>139.101</b>	<b>100</b>	<b>139.101</b>	<b>100</b>	<b>139.101</b>	<b>100</b>	<b>417.303</b>	<b>100</b>

FONTE: Proposta do Orçamento Pluriannual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO FEDERAL  
13 v. 1984  
Fls. 623

**PARECER Nº 949, DE 1983**

**Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986" — parte referente à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.**

**Relator:** Senador Jutahy Magalhães

De acordo com os prazos e os dispositivos vigentes, o Excelentíssimo Senhor Presidente submete à apreciação do Senado Federal, com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322, na origem), o Projeto de Lei que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador afirma que:

"O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de pólo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos."

Na Comissão, fomos designados a apreciar as partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Preliminarmente, informamos que o Art. 4º do Projeto prevê que as dotações para os exercícios financeiros de 1985/1986 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais daqueles exercícios.

Perfeitamente compatibilizado com o orçamento anual para 1984, também cumprindo trâmite nesta Comissão, prevê o OPI, no triênio, dotações uniformes, tanto para a Secretaria do Governo quanto à Secretaria de Administração. Assim, considerando que os recursos alocados nas aludidas Secretarias já foram por nós analisados no orçamento anual, opinamos pela aprovação do Projeto nas partes concernentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. Alexandre Costa, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

**PARECER Nº 950, DE 1983**

**Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986". Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência.**

**Relator:** Senador Derval de Paiva

Esta Comissão é chamada a examinar o Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986".

Na forma do Ato Complementar nº 43, de 29-1-69, o Congresso Nacional dispõe de 120 (cento e vinte) dias

para apreciar os Orçamentos Plurianuais de Investimentos (OPI). Esses orçamentos, de acordo com o art. 5º do citado Ato Complementar, devem se articular às diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento e abranger um período de três anos e considerar "exclusivamente as despesas de capital".

Segundo a Exposição de Motivos emanada do Poder Executivo do Distrito Federal, o presente OPI visa a assegurar "um programa mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas" para a Capital Federal, "em consonância com as diretrizes gerais" do Governo Federal.

Diante das últimas considerações, é importante resumir os pôntos do 3º Plano Nacional de Desenvolvimento 1980/1985 de interesse para a nossa análise.

No campo propriamente econômico, nas definições e opções do plano são tomadas por base: I) a capacidade e motivação da sociedade brasileira para enfrentar e vencer os desafios adicionais antepostos pela economia mundial; II) o reajusteamento de certos prazos do desenvolvimento brasileiro recente à crise energética; III) as potencialidades e problemas de um País como o Brasil, os quais demonstram que este não pode renunciar ao crescimento econômico, inclusive pelo alto custo social da estagnação ou do retrocesso; IV) a necessidade de uma distribuição mais justa dos frutos do desenvolvimento econômico; V) a opção pela economia de mercado, limitando-se o Governo aos campos e atividades exigidos pelo interesse e segurança nacionais e aos projetos não desejados ou inviáveis para a livre iniciativa; VI) a nova concepção do planejamento nacional, na formulação de políticas exequíveis e socialmente pertinentes.

A opção clara do 3º PND foi bastante diversa da orientação atual colocada para a economia brasileira. Esse plano, ao reconhecer que nos períodos anteriores ocorreu aumento da desigualdade social, observa que isso não invalida a opção de crescer rápido, de forma a criar mais empregos em prazos menores.

Diversas são as afirmações favoráveis a um crescimento acelerado, e à página 21, é colocado o desafio central daquele momento, ou seja, o de "identificar uma estratégia de crescimento que conduza à redução das desigualdades sociais e à correção, ainda que gradual, dos desequilíbrios do balanço de pagamentos e das pressões inflacionárias internas".

Duas outras afirmações merecem ser citadas:

"Numa visão de longo prazo, existem sólidas razões para uma atitude otimista quanto à viabilidade do crescimento acelerado"(22).

"A estratégia aqui exposta representa um caminho viável para a sociedade brasileira e que não passa pelas dificuldades da recessão."(23)

De fato, em 1979 e no ano seguinte, 1980, a economia brasileira apresenta ainda índices de crescimento significativos do Produto Interno Bruto. Respectivamente, de 6,8% e 7,9%.

Já no entanto em 1981, apesar da existência ainda do 3º PND, o caminho adotado é claramente o recessivo, em decorrência do agravamento da situação externa do País, principalmente o endividamento justo ao sistema financeiro internacional.

Os três últimos anos, incluindo o corrente, são de crescimento reduzido, não cabendo sequer a citação dos resultados estatísticos a respeito, tais as dúvidas que pairam sobre os critérios utilizados para o seu cálculo.

Objetivamos ressaltar haver uma diferença entre as diretrizes e objetivos que informam o Orçamento Plurianual de Investimentos ora submetido à apreciação do Senado Federal e o que está formulado como estratégia no 3º Plano Nacional de Desenvolvimento 1980/85, dentro do qual o OPI 1984/1986 se insere. E essa diferença não deve existir, de acordo com o art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29-10-69.

A despesa total relacionada no OPI 1984/1986, à conta de recursos oriundos do Tesouro, alcança Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cento e vinte e seis milhões e novecentos e noventa e nove mil cruzeiros), a preços de 1984. A maior parcela dessa soma corresponde à função Administração e Planejamento, com Cr\$ 114.206.397.000,00 (cento e quatorze bilhões, duzentos e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil cruzeiros), sendo que 80,3% desse valor representam recursos do FUNDEPE — Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal.

À conta de recursos dos órgãos da administração indireta e fundações, a despesa total é da ordem de Cr\$ 18.500.049.000,00 (dezento bilhões, quinhentos milhões e quarenta e nove mil cruzeiros).

As despesas de capital totalizam portanto, para o OPI 1984/1986, Cr\$ 183.627.048.000,00 (cento e oitenta e três bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões e quarenta e oito mil cruzeiros).

Procuramos nesse nosso parecer apontar um aspecto relevante na formulação dos orçamentos plurianuais de investimentos. Estes são instrumentos para a execução de uma política e portanto têm de estar coerentes com ela. Se deixa de existir essa coerência, um ou outro deve ser modificado, no sentido de novamente verificar-se a convergência necessária. No caso, o documento principal é que deveria sofrer alterações, atendendo às pressões conjunturais, como a iliquidez do sistema financeiro internacional e os seus efeitos sobre a economia brasileira. Mas é importante ir além, restabelece: a noção de planejamento a qual antes de tudo visa a coordenar as partes integrantes da ação de desenvolvimento, de forma a maximizar resultados, sem esquecer que a realidade é que condiciona afinal a obtenção desses.

Não há emendas. Assim, ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986".

Salá da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Derval de Paiva, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Murilo Badaró.

**PARECER Nº 951, DE 1983**

**Da Comissão do Distrito Federal, sobre o projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o Triênio 1984/1986" — Sub-anexo: Secretaria de Educação e Cultura.**

**Relator:** Senador Alexandre Costa

Com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322/83, na origem), o Senhor Presidente da República, em conformidade com as normas constitucionais, legislação correlata e a técnica orçamentária vigentes, encaminha ao Senado Federal, para apreciação, a proposta de Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

O Projeto estima para o período as Despesas de Capital do Distrito Federal em Cr\$ 183.627.048.000,00 (cento e oitenta e três bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões e quarenta e oito mil cruzeiros) dos quais cerca de 10% referem-se a Recursos dos Órgãos de Administração Indireta e das Fundações. A previsão das Despesas Correntes, a título de Recursos do Tesouro, é também incluída na proposição pois o OPI está sendo visto pelas autoridades administrativas da Capital Federal como um verdadeiro instrumento de Planejamento vez que as disponibilidades para investimento só podem ser fixadas depois de estabelecidas as despesas com a manutenção das atividades normais de funcionamento da máquina administrativa do Estado. Assim, tais despesas aparecem

orçadas em Cr\$ 1.327.716.306.000,00 (Hum trilhão, trezentos e vinte e sete bilhões, setecentos e dezesseis milhões e trezentos e seis mil cruzeiros).

Vale realçar a orientação considerada para a alocação destes recursos, muito bem colocada pelo Senhor Governador do Distrito Federal na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, e que caracteriza a preocupação governamental, que deve ser permanente na atual conjuntura econômico-financeira por que passa o País, com a correta distribuição dos escassos recursos previstos para o período, face as crescentes necessidades da população. Da referida Exposição de Motivos, transcrevemos os trechos:

"O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mante-

nha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de polo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

Apesar desse mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua exe-

cução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios."

Em consonância com dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal devemos relatar, do projeto em exame, a parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

A este órgão, básico para o atendimento dos anseios do povo da Capital Federal no sentido de melhoria da sua qualidade de vida, de aspirações de desenvolvimento de sua cultura e, ainda, no sentido de órgão empregador de numeroso contingente de mão-de-obra altamente qualificada que contribue, com a renda assim gerada, para o desenvolvimento de vários setores da Economia estadual, mormente o do Comércio e outros Serviços, estão consignados Cr\$ 225.226.137.000,00 (duzentos e vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e seis milhões e cento e trinta e sete mil cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, assim distribuídos:

**ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RECURSOS DO TESOURO**

	DESPESA CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL		
		% VALORES	% VALORES	%	VALORES	%
1984	70.432.452	93,82	4.642.927	6,18	75.075.379	100,0
1985	70.432.452	93,82	4.642.927	6,18	75.075.379	100,0
1986	70.432.452	93,82	4.642.927	6,18	75.075.379	100,0
<b>TOTAL DO TRIENIO</b>	<b>211.297.357</b>	<b>93,82</b>	<b>13.928.781</b>	<b>6,18</b>	<b>225.226.137</b>	<b>100,0</b>

Como visto, a proposição estabelece os valores apenas para a manutenção da programação atual do órgão no período, com os seus valores apenas devendo ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos dos anos de 1985 e 1986, conforme estabelece o art. 4º do Projeto de Lei, sem previsão de alterações reais nos valores, a não ser as decorrentes, naquelas oportunidades, em função de realocação de verbas da Reserva de Contingência, única dotação que acusa um crescimento real e muito significativo no triênio em toda a proposta em exame, ou de novas alocações relativas a realização normal da Receita superior a agora estimada, o que vem ocorrendo anualmente, ou ainda, em função

do surgimento de novas fontes de financiamentos, consubstanciadas possivelmente em empréstimos (internos e externos), convênios, maiores transferências da União, novos tributos ou aumento de alíquotas dos atuais, novos incentivos fiscais, etc. Com estas considerações é que devem ser vistos os valores estabelecidos para a administração do Distrito Federal no período.

Assim, o Quadro I, anexo, mostra as Despesas de Capital, razão de ser do OPI, previstas para a Secretaria de Educação e Cultura para os próximos três anos, relativas a Recursos do Tesouro, pelos programas da função Educação e Cultura, única pertinente a tais gastos da Secretaria.

Tais Despesas de Capital serão realizadas pelas entidades de administração indireta supervisionadas pela Secretaria: a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal. O núcleo central da Secretaria de Educação e Cultura não tem previsão nenhuma Despesa de Capital na realização de sua programação no triênio, que está orçada em Cr\$ 3.208.779.000,00 relativo apenas a Despesas Correntes.

Os dados a seguir identificam o programa de trabalho das duas funções no que concerne às Despesas de Capital no período abrangido pela matéria que examinamos.

CÓDIGO		Especificação	DESPESAS DE CAPITAL		
			1984	1985	1986
		EDUCAÇÃO E CULTURA	4.587.927	4.587.927	4.587.927
		ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.363.294	4.363.294	4.363.294
		ENSINO REGULAR	4.363.294	4.363.294	4.363.294
4601-08421881-008		EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.406.892	1.406.892	1.406.892
4601-08421881-074		REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	2.465.715	2.465.715	2.465.715
4601-08421882-039		MANTENIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	490.687	490.687	490.687
		ENSINO DE SEGUNDO GRAU	215.905	215.905	215.905
		ENSINO PÚBLICO	215.905	215.905	215.905
4601-08431991-079		REPARO E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	215.905	215.905	215.905
		SALÚDE	8.728	8.728	8.728
		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	8.728	8.728	8.728
		PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	8.728	8.728	8.728
		TOTAL GERAL	4.587.927	4.587.927	4.587.927

4600 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 14602 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCF		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE LCR					
		DESPESSAS DE CAPITAL					
L O D I G O	E S P E C I F I C A C A S	S	1 9 8 4	I	1 9 8 5	I	1 9 8 6
	EDUCACAO E CULTURA		55.000		55.000		55.000
	ADMINISTRACAO		25.000		25.000		25.000
	ADMINISTRACAO GERAL		25.000		25.000		25.000
4602.08070212.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL		15.000		15.000		15.000
4602.08070212.109	MANTENIMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA		10.000		10.000		10.000
	CULTURA		30.000		30.000		30.000
	DIFUSAO CULTURAL		30.000		30.000		30.000
4602.08482471.037	IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA		30.000		30.000		30.000
	TOTAL GERAL		55.000		55.000		55.000

Devemos ainda relatar que os gastos pertinentes à Secretaria de Educação e Cultura, à conta de Despesas de

Capital, não são os únicos previstos para o setor, no triénio, pois a Função Educação deverá ter aportes de valo-

res em outros órgãos da Administração Estadual, conforme apresentado a seguir:

RESUMO ANUAL DA DESPESA P PUR FUNCAO E ORGÃO				VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
108 - EDUCACAO E CULTURA				DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986		
11	CABINETE DO GOVERNADOR	20.000	20.000	20.000		
16	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	4.642.927	4.642.927	4.642.927		
19	SECRETARIA DE VIACAL E OBRAS	160.488	160.488	160.488		
	TOTAL GERAL	4.823.415	4.823.415	4.823.415		

Não foram apresentadas emendas a esta parte que relatamos. Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio

1984/1986, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Saldanha Derzi, Presidente. Alexandre Costa, Relator — Lourival

Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos —  
Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

D.E. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/85

**D. P.P.- ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/85**  
**RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL P/B FUNÇÃO/PROGRAMA - RECURSOS DO IFS/SE**

#### 1.6.2. ОБРАЗОВАНИЕ ПРОФЕССИИ В СОВРЕМЕННОЙ

GRU 1.000.00 da 1203

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIENIO	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.642.927	100	4.642.927	100	4.642.927	100	13.928.781	100
ADMINISTRAÇÃO	25.000	0,54	25.000	0,54	25.000	0,54	75.000	0,54
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4.363.294	93,98	4.363.294	93,98	4.363.294	93,98	13.089.882	93,98
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	215.905	4,65	215.905	4,65	215.905	4,65	647.715	4,65
CULTURA	30.000	0,65	30.000	0,65	30.000	0,65	90.000	0,65
SAÚDE	8.728	0,19	8.728	0,19	8.728	0,19	26.184	0,19
TOTAL	4.642.927	100	4.642.927	100	4.642.927	100	13.928.781	

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86 COMISSÃO DO D.FEDERAL

**PARECER Nº 952, DE 1983**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986" — nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

**Relator:** Senador Marcondes Gadelha

Pela Mensagem nº 172, de 1983.(nº 332, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei nº 220/83 que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Na Mensagem que o Governador do Distrito Federal encaminha ao Senhor Presidente da República, acentua que:

"O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência."

Continuando adiante, esclarece que:

"As funções Administração e Planejamento, Habitação e Urbanismo, Educação e Cultura, Transportes e Saúde e Saneamento receberam 99,4% do total dos recursos em razão das prioridades estabe-

lecidias em termos de investimentos e das vinculações e recursos oriundos de fontes federais."

Coube-nos relatar as partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

O Projeto destina à Secretaria de Saúde, à conta de recursos do Tesouro, recursos para o triênio no montante de Cr\$ 156.077.496.000,00 (cento e cinqüenta e seis bilhões, setenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros). Desta importância, Cr\$ 718.302.000,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e dois mil cruzeiros) referem-se às despesas de capital, e que estão distribuídas pelas unidades orçamentárias, conforme demonstrativo:

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE			VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
			DESPESAS DE CAPITAL		
			1984	1985	1986
11700 - SECRETARIA DE SAÚDE					
1701	SECRETARIA DE SAÚDE		87.300	87.300	87.300
1702	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISORIAS		20.384	20.384	20.384
1703	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		131.750	131.750	131.750
TOTAL GERAL			239.434	239.434	239.434

O programa de trabalho da Secretaria está perfeitamente compatibilizado com o Orçamento anual para 1984, também cumprindo trâmite nesta Comissão, tendo sido objeto de nossa análise.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

A Secretaria de Serviços Sociais deverá investir no triênio um total de Cr\$ 21.397.137.000,00 (vinte e um bilhões, trezentos e noventa e sete milhões e cento e trinta e sete mil cruzeiros), à conta de recursos do Tesouro. Des-

tes recursos, 98,34% referem-se às despesas correntes e 1,66% às de capital.

São duas as unidades orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais, cujos programas de trabalho com despesas de capital estão demonstrados abaixo:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS			PROGRAMA DE TRABALHO			VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
1801 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS						DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO	Especificação		1984	1985	1986			
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5.000	5.000	5.000			
	ASSISTENCIA		5.000	5.000	5.000			
	ADMINISTRACAO GERAL		5.000	5.000	5.000			
1801.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.000	5.000	5.000			
TOTAL GERAL			\$ 0.00	\$ 0.00	\$ 0.00			

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS			PROGRAMA DE TRABALHO			VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
1802 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISORIAS						DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO	Especificação		1984	1985	1986			
	TRABALHO		15.460	15.460	15.460			
	RELACOES DO TRABALHO		15.460	15.460	15.460			
	DIREMTO DO EMPREGO E DO SALARIO		15.460	15.460	15.460			
	PROGRAMA DE PROMOCAO DO TRABALHO		15.460	15.460	15.460			
1802.14804722.917	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		98.202	98.202	98.202			
	ASSISTENCIA		98.202	98.202	98.202			
	ADMINISTRACAO GERAL		35.000	35.000	35.000			
1802.15810212.047	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		35.000	35.000	35.000			
	ASSISTENCIA AO MENOR		56.202	56.202	56.202			
1802.15814832.910	MANTENIMENTO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO		5.000	5.000	5.000			
1802.15814832.915	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES		18.202	18.202	18.202			
1802.15814832.916	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MENORES		33.000	33.000	33.000			
	ASSISTENCIA COMUNITARIA		7.000	7.000	7.000			
1802.15814832.919	PROGRAMA DE ACAD COMUNITARIA		7.000	7.000	7.000			
TOTAL GERAL			113.642	113.642	113.642			

A única entidade supervisionada pela Secretaria é a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Informamos, ainda, que os valores do OPI estão estimados a preços de 1984, e que serão corrigidos monetariamente por ocasião dos orçamentos anuais para os exercícios financeiros de 1984/1986, de acordo com o art. 4º do Projeto em questão.

Não foram apresentadas emendas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Orçamento Plurianual de Investimentos, nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Passos Pórtio — Saldanha Derzi — Altevir Leal — Lourival Baptista — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 953, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF (Mensagem nº 322/83, na origem), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986, parte relativa às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Relator: Senador Gastão Müller

Temos sob exame o Orçamento Plurianual de Investimentos do DF para o triênio 1984, 1985 e 1986, parte re-

ferente à Secretaria de Viação e Obras e à Secretaria de Serviços Públicos.

Na Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, subscrita pelo Senhor Presidente da República, S. Exª registra a moderação dos gastos programados, através de "um programa de trabalho mínimo" capaz de assegurar a continuidade de obras prioritárias, e acrescenta: "Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo DF. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como transferências da União, Operações de Crédito e Convênios".

Pelos quadros estatísticos anexados ao processado, as receitas próprias do GDF decresceram no período 1979/80 e, em seguida, inclinam-se a subir. As contribuições da União têm participação superior a 50% na Receita total arrecadada. As despesas correntes estão em ascensão e as despesas de capital decresceram, excetuados os exercícios de 1978 a 1981.

Pelo art. 3º do projeto sugerido na Mensagem do Executivo, são previstas, entre outras, as seguintes despesas de capital:

**Secretaria de Viação e Obras:** a cruzeiros de 1984, Cr\$ 3.167.086.000,00 (três bilhões, cento e sessenta e sete milhões e oitenta e seis mil cruzeiros) em cada ano do triênio 1984/86; e Cr\$ 3.348.772.000,00 (três bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões e setecentos e setenta e dois mil cruzeiros), também em cada ano do referido triênio, em relação às entidades supervisionadas.

**Secretaria de Serviços Públicos:** a cruzeiros de 1984, Cr\$ 4.234.955.000,00 (quatro bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões e novecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) em cada ano do próximo triênio; Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), idem, idem, para a Administração da Estação Rodoviária de Brasília; e Cr\$ 1.624.210.000,00 (hum bilhão, seiscentos e vinte e quatro milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), idem, idem, para o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

O programa de trabalho da Secretaria de Viação e Obras está assim planejado:

		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
		PROGRAMA DE TRABALHO		
		DESPESAS DE CAPITAL		
LÓGICO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985	1986
	EDUCAÇÃO E CULTURA	133.836	133.836	133.836
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	133.036	133.036	133.036
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	133.036	133.036	133.036
1901.08462282.102	CONSERVAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	133.036	133.036	133.036
	HABITAÇÃO E URBANISMO	2.033.250	2.033.250	2.033.250
	ADMINISTRAÇÃO	41.050	41.050	41.050
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	40.000	40.000
1901.10070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDificações	40.000	40.000	40.000
	EDificações PÚBLICAS	1.050	1.050	1.050
1901.10070251.187	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIÉTAS DO PODER PÚBLICO	1.050	1.050	1.050
	URBANISMO	876.900	876.900	876.900
	DEFESA CONTRA A EROSÃO	500	500	500
1901.10584551.191	PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSÃO	500	500	500
	VIAS URBANAS	876.400	876.400	876.400
1901.10585751.192	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA URBANA	500	500	500
1901.10585752.089	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	875.900	875.900	875.900
	SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.115.300	1.115.300	1.115.300
	PARQUES E JARDINS	1.115.300	1.115.300	1.115.300
1901.10603262.088	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL	1.115.300	1.115.300	1.115.300
	TRANSPORTE	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	TRANSPORTE URBANO	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	VIAS URBANAS	1.000.000	1.000.000	1.000.000
1901.14915751.101	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	TOTAL GERAL	3.167.086	3.167.086	3.167.086

E, das suas entidades supervisionadas, é o seguinte:

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984			
1900 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS		PROGRAMA DE TRABALHO	
1902 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		DESPESAS DE CAPITAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985
1902.08462282.908	EDUCACAO E CULTURA	26.652	26.652
	EDUCACAO FÍSICA E DESPORTOS	26.652	26.652
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	26.652	26.652
	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	26.652	26.652
	HABITACAO E URBANISMO	205.000	205.000
	ADMINISTRACAO	205.000	205.000
	ADMINISTRACAO GERAL	205.000	205.000
1902.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO CIVIL	205.000	205.000
	TRANSPORTE	3.117.120	3.117.120
	TRANSPORTE RODOVIARIO	3.117.120	3.117.120
	RODOVIAS	3.117.120	3.117.120
1902.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.702.840	1.702.840
1902.16885311.907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.414.272	1.414.272
	TOTAL GERAL	3.348.772	3.348.772

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984			
2000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO	
2001 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS		DESPESAS DE CAPITAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984	1985
2001.03070212.051	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.016.293	2.016.293
	ADMINISTRACAO	21.293	21.293
	ADMINISTRACAO GERAL	21.293	21.293
	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	21.293	21.293
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.995.000	1.995.000
	PARTICIPACAO SOCIETARIA	1.995.000	1.995.000
2001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	1.995.000	1.995.000
	HABITACAO E URBANISMO	1.305.600	1.305.600
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.305.600	1.305.600
	SERVICOS FUNERARIOS	305.600	305.600
2001.10603261.016	MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	305.600	305.600
	ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000	1.000.000
2001.10603271.109	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	1.000.000
	SAUDE E SANEAMENTO	388.000	388.000
	SANEAMENTO	388.000	388.000
	SANEAMENTO GERAL	388.000	388.000
2001.13764482.105	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	388.000	388.000
	TRANSPORTE	525.062	525.062
	TRANSPORTE URBANO	525.062	525.062
	VIAS URBANAS	525.062	525.062
2001.16915751.009	PRIORIDADE FISICA E OPERACIONAL PARA ONIBUS	25.062	25.062
2001.16915751.113	CONSTRUCAO DE ABRECHES E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS	500.000	500.000
	TOTAL GERAL	4.234.955	4.234.955

Quanto à Secretaria de Serviços Públicos:

		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1985		
		DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO I - ESPECIFICAÇÃO		1984	1985	1986
2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
2003 - ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB				
2003-16885322-053	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERMINAIS RODOVIÁRIOS MANTENIMENTO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PLANO PILOTO	35.000	35.000	35.000
	TOTAL GERAL	35.000	35.000	35.000

		VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
		DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO I - ESPECIFICAÇÃO		1984	1985	1986
2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PROGRAMA DE TRABALHO			
2004 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU				
2004-10600212-054	HABITAÇÃO E URBANISMO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO GERAL EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.624.210	1.624.210	1.624.210
2004-10600251-119	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÇÃO DAS SÉRIES DISTRITUAIS DE LIMPEZA URBANA	500.000	500.000	500.000
2004-10600251-120	CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E EQUIPAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	1.124.210	1.124.210	1.124.210
	TOTAL GERAL	2.624.210	2.624.210	2.624.210

Não foram apresentadas emendas:

Este, o Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 220/83-DF, na parte referente às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Sala da Comissão, 25 de outubro, de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Gastão Müller, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Derval de Paiva — Murió Badaró.

#### PARECER Nº 954, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983-DF, que “aprova o orçamento plurianual de investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/86”, parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção”.

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 172, de 1983 (nº 322, na origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do

Congresso Nacional o Projeto de Lei do Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), para o triênio 1984/86.

Na Exposição de Motivos é assinalado que “programação das despesas de capital à conta de recursos oriundos da Receita do Tesouro, da ordem de Cr\$ 165.126.999.000,00 (cento e sessenta e cinco bilhões, cem e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) a preços de 1984”.

Destaca, ainda, o mesmo documento, que “apenas esse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recursos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como transferências da União, Operações de Crédito e convênios”.

Cumprimos verificar que o Projeto consigna à Secretaria de Agricultura e Produção, para o triênio 84/86, o montante de Cr\$ 279.273.000,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e setenta e três mil cruzeiros), para uma programação de trabalho em que é prevista a aplicação de Cr\$ 93.091.000,00 em 1984; Cr\$ 93.091.000,00 em 1985 e Cr\$ 93.091.000,00 em 1986.

No contexto das despesas globais do Distrito Federal no triênio 84/86, os recursos alocados ao Subanexo-Secretaria da Agricultura e Produção, representam, apenas, 0,2%, que é estritamente indispensável ao cumprimento das atividades programadas.

A previsão das Despesas de Capital com Recursos do Tesouro para o triênio pode ser visualizada nos Quadros I e II, anexos, que mostram, respectivamente o resumo de tais recursos por função e programa, e pelas unidades orçamentárias.

Não foram apresentadas emendas ao Subanexo.

Dante do exposto, manifesta-se esta Comissão pela aprovação do Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/86, na pasta referente à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murió Badaró.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86  
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR FUNÇÃO/PROGRAMA - RECURSOS DO TESOURO  
2.100. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIÊNIO
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	
AGRICULTURA	93.091	100	93.091	100	93.091	100	279.273
ADMINISTRAÇÃO	49.867	53,57	49.867	53,57	49.867	53,57	149.601
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.440	16,59	15.440	16,59	15.440	16,59	46.320
PRODUÇÃO VEGETAL	5.550	5,96	5.550	5,96	5.550	5,96	16.650
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	22.234	23,88	22.234	23,88	22.234	23,88	66.702
TOTAL	93.091	100	93.091	100	93.091	100	279.273

FONTE: Proposta do Orçamento Pluriannual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO FEDERAL  
P.45 N.220 de 19.12.83

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II D.F. - ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1984/86  
RESUMO DA DESPESA DE CAPITAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS DO TESOURO

2.100 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CR\$ 1.000,00 de 1984

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985		1986		TOTAL DO TRIÊNIO
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	5.067	5,44	5.067	5,44	5.067	5,44	15.201
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	88.024	94,56	88.024	94,56	88.024	94,56	264.072
TOTAL	93.091	100	93.091	100	93.091	100	279.273

FONTE: Proposta do Orçamento Pluriannual de Investimentos - 1984/86

COMISSÃO DO FEDERAL  
P.45 N.220 de 19.12.83  
Fls. 627 f.c.

**PARECER Nº 955, DE 1983.**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983 (DF), que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Distrito Federal para o Triênio 1984/1986, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

Com a Mensagem nº 172, de 1983, o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Fede-

ral o Projeto de Lei nº 220, de 1983 (DF), ora sob nosso exame, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Distrito Federal, para o triênio 1984/1986.

Somos chamados a opinar sobre a parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, destaca que "O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas

pelo Senhor Presidente da República, através da Secretaria de Planejamento e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas para seu desenvolvimento".

De recursos do tesouro a programação da Secretaria de Segurança ficará como demonstrado no quadro que se segue:

ANOS	CR\$ 1.000,00		
	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1984	31.249.679	161.537	31.411.216
1985	31.249.679	161.537	31.411.216
1986	31.249.679	161.537	31.411.216

QUADRO I COMISSÃO DO D. FEDERAL

Por unidade orçamentária teremos as despesas de capital distribuídas como demonstrado no quadro II:

QUADRO II

RESUMO ANUAL DA DESPESA POR UNIDADE			VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984		
12200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			DESPESAS DE CAPITAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		1984	1985	1986
2201	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		1.000	1.000	1.000
2202	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISORIAS		156.537	156.537	156.537
2203	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	2.000
2204	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	2.000
TOTAL GERAL			161.537	161.537	161.537

Ao opinar sobre a dotação orçamentária trienal de uma das mais importantes unidades da Secretaria de Segurança Pública, ou seja, a Polícia Militar do Distrito Federal, é necessário reportarmos ao parecer por nós também prolatado quando da discussão da Proposta

Orcamentária para o Exercício Financeiro de 1984, no qual expedimos considerações a respeito da necessidade de verbas orçamentárias para as despesas de capital, que são tão necessárias ao bom desempenho dessa corporação.

E ao estudar a Proposta Orçamentária Trienal, voltamos a deparar com a quase inexistência de recursos não só para o exercício financeiro de 1984, mas também para os de 1985 e 1986, como detalhado no quadro III.

QUADRO III

VALORES EM CR\$ 1.000,00 DE 1984											
ORÇAMENTO PLURIANUAL											
RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO											
12200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
12203 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL											
APLICAÇÃO											
1984											
FONTE DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL
TESOURO	13.121.968	2.000	13.123.968	13.121.968	2.000	13.123.968	13.121.968	2.000	13.123.968	13.121.968	2.000
ORDINARIOS	368.390	2.000	370.390	368.390	2.000	370.390	368.390	2.000	370.390	368.390	2.000
VINCULADOS	12.753.578		12.753.578	12.753.578		12.753.578	12.753.578		12.753.578	12.753.578	
TOTAL GERAL	13.121.968	2.000	13.123.968	13.121.968	2.000	13.123.968	13.121.968	2.000	13.123.968	13.121.968	2.000

Outra unidade da aludida Secretaria que presta serviços inestimáveis à população do Distrito Federal, é o

Corpo de Bombeiros que, pelas suas funções específicas, também como a Polícia Militar, foi contemplado, muito

aquém de suas reais necessidades, como bem demonstra o quadro IV:

#### QUADRO IV

RESUMO DA DESPESA POR UNIDADE, FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO											
VALORES EM LRS 1.000,00 DE 1984											
ORÇAMENTO PLURIANUAL											
12200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
12204 - CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL											
APLICAÇÃO	1984	1985	1986	APLICAÇÃO	1984	1985	1986	APLICAÇÃO	1984	1985	1986
FONTES DE RECURSOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	CAPITAL
TESOURO	7.923.012	2.000	7.925.012	7.923.012	2.000	7.925.012	7.923.012	2.000	7.925.012	2.000	7.925.012
ORDINÁRIOS	317.102	2.000	319.102	317.102	2.000	319.102	317.102	2.000	319.102	2.000	319.102
VINCULADOS	7.605.910		7.605.910	7.605.910		7.605.910	7.605.910		7.605.910		7.605.910
TOTAL GERAL	7.923.012	2.000	7.925.012	7.923.012	2.000	7.925.012	7.923.012	2.000	7.925.012	2.000	7.925.012

No tocante às entidades supervisionadas, a sua dotação orçamentária trienal corresponde a programação

de trabalho, cujas especificações estão assim distribuídas:

VALORES EM CRS 1.000,00 DE 1984				
DESPESAS DE CAPITAL				
CÓDIGO	Especificação	1984	1985	1986
5200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISORIAS PROGRAMA DE TRABALHO	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	16.537	16.537	16.537
5201 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN	SEGURANÇA PÚBLICA	16.537	16.537	16.537
5201.06305351-059	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO	16.537	16.537	16.537
	CONSTRUÇÃO DAS CIERATAS E DEPOSITOS DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	16.537	16.537	16.537
	TRANSPORTE	140.000	140.000	140.000
	TRANSPORTE URBANO	140.000	140.000	140.000
5201.14915732-096	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	140.000	140.000	140.000
	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANÇA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	140.000	140.000	140.000
TOTAL GERAL		156.537	156.537	156.537

Convém salientar que as importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1985 e 1986, estão estimados a preços de 1984, e serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Dante do exposto e, sem maiores considerações, em face da natureza técnica da proposta, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, na parte relativa a Secretaria de Segurança Pública.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Guilherme Palmeira, Relator. — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Juatay Magalhães — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 956, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 220, de 1983 — DF, que “aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1984/1986” — Tribunal de Contas do Distrito Federal e Texto da Lei.

Relator: Senador Murilo Badaró.

Para que seja apreciado pelo Senado Federal, atendendo a legislação pertinente à matéria, inclusive os dispo-

tivos constitucionais, o Senhor Presidente da República encaminhou com a Mensagem nº 172/83 (nº 322/83, na origem) o presente Projeto de Lei do Senado nº 220/83 — DF, que aprova o Orçamento Pluriannual de Investimentos para o triênio 1984/1986.

Nele, as Despesas de Capital estão orçadas em Cr\$ 6.166.683.000,00 (seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros) para cada ano do período totalizando Cr\$ 183.627.048.000,00 (cento e oitenta e três bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, quarenta e oito mil cruzeiros).

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial com que foi encaminhada a presente proposição, o Senhor Governador do Distrito Federal faz considerações sobre o perfeito entrosamento entre a Administração Estadual e a Federal, vez que, como caracteriza, sempre foi grande a dependência orçamentária da Capital Federal para com a União, e deverá continuar a sê-lo no período considerado. Discorre também sobre a preocupação constante do Governo do Distrito Federal, que se fez presente, inclusive, na elaboração do presente instrumento de Planejamento, no sentido da repressão do desperdício com improvisações e da racionalização no uso dos escassos recursos disponíveis, face os anseios da população e a função de centro irradiador de desenvolvimento regional que Brasília cada vez mais assume no contexto nacional. Tais aspectos estão muito

bem marcados nos trechos daquela Exposição de Motivos, que transcrevemos:

“O presente documento foi elaborado em estrita observância às normas traçadas por Vossa Excelência, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e tem por objetivo assegurar ao Distrito Federal um programa de trabalho mínimo que mantenha a continuidade das ações com vistas ao cumprimento das prioridades estabelecidas pelo meu Governo em consonância com as diretrizes gerais do Governo de Vossa Excelência.

A fim de atingir esses objetivos está sendo implantado um sistema de planejamento para a racionalização do uso dos recursos disponíveis e a eliminação de improvisações, fazendo com que Brasília cumpra sua função de polo indutor do desenvolvimento regional e de ocupação dos espaços vazios, através de uma organização da Ação governamental que tenha por base a integração dos sistemas funcionais, gerenciais e administrativos.

Apesar desse plano mínimo de trabalho para os três próximos exercícios, a presente proposta não encontra sustentação financeira nos limitados recur-

sos gerados diretamente pelo Distrito Federal. Sua execução plena, portanto, ficará na dependência da obtenção de recursos externos, tais como Transferências da União, Operações de Crédito e Convênios."

Na forma regimental fomos designados para relatar, da proposição, a parte relativa ao Tribunal de Contas e ao Texto da Lei. Dentro da tradição legislativa de apreciação dos projetos de lei orçamentária cabe ao relator do texto da lei também apreciar a parte referente ao Anexo da Receita. Entretanto, em relação ao Orçamento Plurianual de Investimentos, isto não ocorre pois a este instituto não cabe, conforme a legislação vigente, a estimativa da Receita, mas tão-somente a orçamentação das Despesas de Capital.

A identificação das Despesas Correntes, que no atual projeto é apresentada, tem o objetivo de complementar tecnicamente a expectativa de funcionamento da administração pública, vez que Orçamentos Plurianuais devem ser efetivos instrumentos de Planejamento, e para a previsão dos investimentos mister se faz o conhecimento das necessidades correntes de manutenção do aparelho administrativo e da totalidade dos recursos com que contará o administrador para o atendimento de tais carências e das que forem determinadas por aqueles Investimentos.

Depois destas apreciações iniciais passamos a analisar as partes que nos foram designadas a relatar.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao Tribunal de Contas do Estado estão consignados Recursos Ordinários do Tesouro Estadual que deverão

totalizar Cr\$ 8.089.356.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 96,92% (Cr\$ 7.840.071.000,00) se destinam a atender as Despesas Correntes e Cr\$ 249.285.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) as Despesas de Capital, distribuídos de maneira uniforme no triênio em questão.

Os recursos para atender as Despesas de Capital estão alocados na atividade intitulada "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos", identificada como atividade-fim do Tribunal e classificada corretamente, portanto, no subprograma "Controle Externo" do programa "Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa" da função "Legislativa".

#### TEXTO DA LEI

O "Texto da Lei" do projeto que estamos analisando está redigido de forma semelhante ao do último Orçamento Plurianual de Investimentos que se referiu ao período 1981/1983, dentro da melhor técnica legislativa e orçamentária, consoante a legislação específica em vigor, decorrente do Ato Complementar nº 43, de 29-10-1969, e as determinações legais que normatizam matérias orçamentárias.

Seu art. 1º estima as Despesas de Capital para o triênio 1984/1986.

O art. 2º identifica as fontes de financiamento dos gastos orçados no primeiro dispositivo, como a seguir relacionado:

#### PARECER Nº 957, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Parte relativa ao Gabinete do Governador e Procuradoria Geral.

**Relator:** Senador Alfredo Campos

Com a Mensagem nº 173, de 1983 (nº 325, na origem) o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos da legislação vigente, o presente Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984 em Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinqüenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e dezoito mil cruzeiros).

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal que acompanha a Mensagem Presidencial caracteriza a preocupação básica que orientou a elaboração da presente proposta de Lei de Meios para o exercício financeiro que deverá, de acordo com todos os prognósticos, trazer sérias dificuldades ao Administrador Público, em face da conjuntura econômico-financeira por que passa o País. Assim, vale salientar, da referida Exposição de Motivos:

"Atendendo às determinações de V. Ex<sup>a</sup>, transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritárias e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado.

Diante de uma rígida política de contenção dos gastos públicos e buscando a racionalização das ações governamentais o meu governo está implantando um Sistema de Planejamento — SISPLAN, que em sua fase de formulação buscou identificar a função do Governo do Distrito Federal no quadro da hierarquia constitucional e política do país que tem como vértice a Constituição, seguida dos Planos Nacionais de desenvolvimento e de Segurança Nacional, a par do levantamento das Aspirações e Demanda da Comunidade através da realização de Reuniões Gerenciais, realizadas também junto com a Comunidade, em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal.

Brasília cumpre um papel de polo indutor do Desenvolvimento de uma vasta Região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do País".

Consciente de tal orientação passamos, então, a verificar as partes que, na forma regimental, nos coube relatar: as despesas fixadas para o Gabinete do Governador e da Procuradoria Geral.

#### GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Gabinete do Governador, de acordo com a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto nº 4.944, de 29 de novembro de 1979, compete:

— Auxiliar o Governador em sua representação Política e Social;

— Assistir ao Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

— Acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

— Executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos de administração direta e indireta;

Convém salientar que neste artigo 2º se percebe uma ligeira incorreção, possivelmente de mecanografia e revisão, que poderá ser sanada por ocasião da Redação Final da proposição: os valores relativos aos anos de 1985 e 1986 a título de "Recursos dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações" estão grafados como sendo Cr\$ 6.166.183.000,00 quando a quantia correta é igual a determinada para o ano de 1984 (Cr\$ 6.166.683.000,00).

O art. 3º estabelece o desdobramento das Despesas de Capital, programadas com base nos recursos que foram considerados disponíveis depois da previsão das Despesas Correntes, por Órgãos e Funções.

O art. 4º determina a correção monetária das importâncias consignadas no projeto em questão, que são

apresentadas a preços de 1984, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais para 1985 e 1986.

Não foram apresentadas emendas às partes que relatamos.

Assim, somos pela aprovação das partes relativas ao Tribunal de Contas da União e ao Texto da Lei, do Projeto de Lei do Senado nº 220/83 — DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1984/1986.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Murilo Badaró, Relator. — Sandinha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva.

ESPECIFICAÇÃO	CR\$ 1.000.000 de 1984				
	1984	1985	1986	TOTAL DO TRIÊNIO	
VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	%	
RECURSOS DO TESOURO					
DO	55.042.333	55.042.333	55.042.333	165.126.999	88,9
Ordinários	47.915.569	47.915.569	47.915.569	143.746.707	78,3
Vinculados	7.126.764	7.126.764	7.126.764	21.380.292	11,6
RECURSOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES	6.166.683	6.166.683	6.166.683	18.500.049	10,1
TOTAL	61.209.016	61.209.016	61.209.016	183.627.048	100,0

— Promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

— Executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Para atender a tais relevantes funções o Gabinete do Governador está estruturado com os Gabinetes Civil e Militar, com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, como órgãos de deliberação coletiva, além do Departamento de Turismo e do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, como órgãos descentralizados sem personalidade jurídica.

Ao Gabinete do Governador estão alocados recursos para o próximo exercício financeiro, à conta de Recursos do Tesouro, da ordem de Cr\$ 4.494.142.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões e cento e quarenta e dois mil cruzeiros) o que representa 1,44% do fixado, a este título, para toda a Administração do Distrito Federal.

Saliente-se que tal valor caracteriza um dos maiores incrementos nominais (206,93%), em relação à Lei de Meios vigente, superado apenas pela taxa de aumento verificada com as dotações da Secretaria de Finanças que alcançou o percentual de 207,80%.

Tal fato, aumento significativamente superior à já extremamente alta taxa inflacionária deste período de crise por que passa a Nação brasileira, é ocasionado pela expressiva expansão das verbas consignadas no programa de trabalho dos órgãos centrais do Gabinete, para cujas atividades estão fixadas para 1984 valores que representam mais do triplo (caso das atividades designadas por "Assessoramento Superior" e "Promoções e Eventos Publicitários") ou do quintuplo (caso daquela nomeada como "Assessoramento Militar") em relação ao estabelecimento pela Lei Orçamentária de 1983.

O Quadro I, anexo, mostra a composição das despesas do Gabinete do Governador para 1984, à conta de Re-

cursos do Tesouro, por função e programa, e a respectiva comparação com o estabelecido nas Leis de Meios para 1982 e 1983.

O Quadro II, também anexo, caracteriza as mesmas informações pelas unidades orçamentárias sob gestão do órgão que estamos relatando.

Do Quadro III, que mostra também a composição e a variação da despesa do órgão, agora por sua natureza, destaque-se a participação das Despesas de Custo que representam 96,48% do total, para 1984, ou seja, Cr\$ 4.336.154.000,00 (quatro bilhões, trezentos e trinta e seis milhões e cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), como aliás, não poderia deixar de ser dada a natureza das competências do Gabinete. Apenas lamentamos que a atual sistemática orçamentária permita a alocação de recursos sob títulos cada vez mais genéricos que não facilitam a imediata compreensão e o pronto entendimento da natureza dos gastos e de seus objetivos, haja vista, por exemplo, que cerca de 42% do total do Gabinete do Governador esteja consignado sob a conta "Outros Serviços e Encargos" que nada significa ao contribuinte que porventura se arrisque a manusear o Orçamento movido pela curiosidade natural de quem participa com parcela significativa de seu próprio esforço.

Ressalte-se ainda que todas as dotações estabelecidas para o Gabinete do Governador, relatadas até aqui, para o próximo exercício financeiro, correrão por conta de Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Estadual.

#### PROCURADORIA GERAL

De acordo com a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e Decreto nº 4.591, de 8 de março de 1979, a Procuradoria Geral é formada pelo Gabinete do Procurador-Geral e mais 4 (quatro) Subprocuradorias Geral, além da Divisão de Administração Geral e das Procuradorias Regionais, tendo as seguintes competências:

— Representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;

— Assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;

— Representação do Distrito Federal nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;

— Representação do Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto fiduciário, arrecadação de bens e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos;

— Elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

Para atender sua programação a Procuradoria Geral está dotada na proposta orçamentária para 1984 com Cr\$ 1.580.995.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões e novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), o que representa 0,56% de toda a previsão orçamentária para o Governo do Distrito Federal para o próximo ano, significando um incremento nominal em relação ao presente exercício da ordem de 196%.

Tal montante destina-se a atender a "defesa do interesse público no processo judiciário" e representam Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro do Distrito Federal alocados principalmente a Despesas com Pessoal Civil (85%, ou seja, Cr\$ 1.345.388.000,00).

Temos esperança de que os recursos estabelecidos no presente projeto sejam suficientes realmente para atender as funções dos dois órgãos que relatamos.

Não tendo sido apresentadas emendas aos Subanexos Gabinete do Governador e Procuradoria Geral, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF nas partes que relatamos.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa Presidente. — Alfredo Campos, Relator. — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Muriel Badaró.

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	QUADRO I ORÇAMENTO DO DF RECURSOS DO TESOURO COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA GABINETE DO GOVERNADOR						C.R. 1.000.000 CORRENTE	
	1982		1983		1984			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO			
JUDICIÁRIO	19.972	3,76	—	—	-3,76	—	—	
PROCESSO JUDICIÁRIO	19.972	3,76	—	—	-3,76	—	—	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	228.738	43,05	597.130	40,78	-2,27	161,05	2.359.019	
ADMINISTRAÇÃO	228.738	43,05	597.130	40,78	-2,27	161,05	2.359.019	
COMUNICAÇÕES	29.745	5,60	31.232	2,13	-3,47	5,00	—	
TELECOMUNICAÇÕES	29.745	5,60	31.232	2,13	-3,47	5,00	—	
EDUCAÇÃO E CULTURA	123.766	23,29	582.864	39,81	16,52	370,94	1.335.271	
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	123.766	23,29	582.864	39,81	16,52	370,94	1.335.271	
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.600	0,68	7.000	0,48	-0,20	94,44	—	
CULTURA	3.600	0,68	7.000	0,48	-0,20	94,44	—	
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.517	23,62	245.979	16,80	-6,82	95,97	799.852	
TURISMO	125.517	23,62	245.979	16,80	-6,82	95,97	799.852	
TOTAL	531.338	100,00	1.464.205	100,00	—	175,57	4.494.142	
FONTE:	1982 — Lei nº 6.963, de 07/12/81 — Dec. 10/12/81 (Suplemento)							
	1983 — Lei nº 7.054, de 08/12/82 — Dec. 10/12/82 (Suplemento)							
	1984 — Proposta Orçamentária em tramitação							
OBSERVAÇÕES:	— Δ1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);							
	— Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.							

COMISSÃO DO DF FEDERAL  
PL 2. N.º 221 de 19.10.83  
Fls. 0961

000000

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II  
ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOURO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cr\$ 1.000,00  
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIAÇÃO		VALORES	%	VARIAÇÃO	
					△1	△2			△1	△2
GABINETE DO GOVERNADOR	258.483	48,65	628.362	42,91	- 5,74	143,10	2.359.019	52,49	9,58	275,42
DEPARTAMENTO DE TURISMO	129.117	24,30	252.979	17,28	- 7,02	95,93	799.852	17,80	0,52	216,17
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	123.766	23,29	582.864	39,81	16,52	370,94	1.335.271	29,71	-10,10	129,09
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF	19.972	3,76	-	-	3,76	-	-	-	-	-
TOTAL	531.338	100,00	1.464.205	100,00	-	175,57	4.494.142	100,00	-	206,93

FONTES: 1982 - Lei nº 6.963 de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplemento)  
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento)  
1984 - Proposta Orçamentária em tramitação

COMISSÃO DO D. FEDERAL  
RES. N. 221 de 1983  
Fla 045/84

OBSERVAÇÕES: - △1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);  
- △2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

QUADRO III

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO III  
ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOURO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA  
GABINETE DO GOVERNADOR

Cr\$ 1.000,00  
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983				1984			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIAÇÃO		VALORES	%	VARIAÇÃO	
					△1	△2			△1	△2
DESPESAS CORRENTES	480.870	90,50	1.420.015	96,98	6,48	195,30	4.355.041	96,90	- 0,08	206,69
DESPESAS DE CUSTÉO	478.381	90,03	1.415.670	96,68	6,65	195,93	4.336.154	96,48	- 0,20	206,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.489	0,47	4.345	0,30	- 0,17	74,57	18.887	0,42	0,12	334,68
DESPESAS DE CAPITAL	50.468	9,50	44.190	3,02	- 6,48	-12,44	139.101	3,10	0,08	214,78
INVESTIMENTOS	49.868	9,39	43.560	2,98	- 6,41	-12,65	136.708	3,04	0,06	213,84
INVERSÕES	600	0,11	630	0,04	- 0,07	5,00	2.393	0,06	0,02	279,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	531.338	100,00	1.464.205	100,00	-	175,57	4.494.142	100,00	-	206,93

FONTES: 1982 - Lei nº 6.963 de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplemento)  
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento)

OBSERVAÇÕES: - △1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);  
- △2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

**PARECER Nº 958, DE 1983**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221/83 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984” — partes relativas à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

**Relator:** Senador Jutahy Magalhães.

Em cumprimento ao disposto no art. 42, V, combinado com o art. 17, § 1º da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senador Federal o presente projeto de lei contendo a proposta orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

A Mensagem do Governador do Distrito Federal ao Senhor Presidente da República informa:

“A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal.

As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento.”

A despesa foi fixada pra 1984, no mesmo nível da receita, com recursos do Tesouro num montante de Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondendo a uma variação percentual, nominal da ordem de 126,41%, em confronto com as dotações do exercício vigente.

Além desses recursos, contará o Governo do Distrito Federal com outros, oriundos de transferências da União, sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que somam Cr\$ 141.800.000.000,00 (cento e quarenta e um bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

coube-nos relatar as partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

**SECRETARIA DO GOVERNO**

É de competência da Secretaria do Governo, as seguintes atribuições:

- Execução central das atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

- Supervisão e coordenação das atividades das administrações regionais;

- Supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

Para cumprir o elenco de tarefas acima, a Secretaria conta com os seguintes órgãos básicos:

**Centrais**

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração Geral;

- Coordenação do Sistema de Planejamento;
- Coordenação do Sistema de Orçamento;
- Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa;
- Coordenação das Administrações Regionais;
- Núcleo de Controle de Processamento de Dados;
- Junta do Serviço Militar.

**Descentralizados sem personalidade jurídica**

- Administração Regional do Gama;
- Administração Regional de Taguatinga;
- Administração Regional de Brazlândia;
- Administração Regional de Sobradinho;
- Administração Regional de Planaltina;
- Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

- Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento.

**Descentralizado com personalidade jurídica**

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

As despesas que serão realizadas por essa Secretaria foram fixadas, para o exercício vindouro, no montante de Cr\$ 18.087.576.000,00 (dezoito bilhões, oitenta e sete milhões e quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), representando 5,80% da dotação global do Governo do DF e um aumento nominal de 205,07%.

A despesa por unidades orçamentárias e sua natureza é a seguinte:

(Cr\$ 1.000,00)

1300 - SECRETARIA DO GOVERNO		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	Especificação	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
1301	SECRETARIA DO GOVERNO	11.062.925	803.725	12.871.650	
1302	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000	10.000	20.000	
1303	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	441.452	106.090	547.542	
1304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	858.505	41.000	859.505	
1305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	1.435.000	310.604	1.745.604	
1306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	275.692	10.632	286.324	
1307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	607.190	40.968	648.178	
1308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	488.949	79.583	568.532	
1309	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA	611.436	39.411	650.847	
1310	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	731.693	117.701	849.394	
		<b>TOTAL</b>	<b>16.522.842</b>	<b>1.564.734</b>	<b>18.087.576</b>

Destacamos que a Secretaria do Governo, bem como as entidades supervisionadas absorvem 65,75%, da dotação específica. Nela são desempenhadas todas as atividades básicas de planejamento institucional (planejamento, organização e orçamento), além da normatização e do controle centrais das atividades de processamento de dados e as atividades restritas de pesquisas e projetos, a cargo da única entidade supervisionada que é a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN.

Salientamos, ainda, que do total orçado, 57,59% dos recursos serão destinados aos projetos da Secretaria e 42,41% corresponderão às atividades.

**SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria de Administração tem as competências:

- Planejamento dos Sistemas de Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- Execução central das atividades de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução das atividades setoriais de

pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- Coordenação, acompanhamento e controle das atividades de recursos humanos nas Administrações Direta e Indireta e nas Fundações;

- Planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal;

- Elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal;

- Elaboração e expedição de normas para execução das atividades de administração geral, compreendidas em suas áreas de atuação.

Para a consecução desses objetivos, a Secretaria conta com os seguintes órgãos básicos:

- Centrais
- Gabinete do Secretário;
- Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
- Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Administração de Próprios;
- Departamento de Administração de Pessoal;

— Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa;

- Divisão de Divulgação;
- Divisão de Administração Geral.

#### De deliberação coletiva

- Conselho de Política de Pessoal;
- Comissão de Licitação.

#### Descentralizado sem personalidade jurídica

- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Secretaria de administração para o exercício financeiro de 1984, contará com recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 21.180.687.000,00 (vinte e um bilhões, cento e oitenta milhões e seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros), representando uma participação de 6,79% do montante global orçado para o Governo do Distrito Federal.

Enquanto a Secretaria do Governo exerce as funções de gestão, a Secretaria de Administração dedica-se às atividades de apoio, cujo demonstrativo a seguir representa a sua despesa por funções, programas e subprogramas e pela natureza:

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		CURRENTES	CAPITAL	TOTAL
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		11.227.447	341.846	11.569.293
0307000	ADMINISTRAÇÃO		11.227.447	341.846	11.569.293
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.527.447	341.846	10.869.293
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		700.000		700.000
1500000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		9.611.394		9.611.394
1582000	PREVIDÊNCIA		9.611.394		9.611.394
1582495	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		9.611.394		9.611.394
	TOTAL		20.438.841	341.846	21.180.687

Conta a Secretaria de Administração com duas unidades orçamentárias:

Em Cr\$ 1.000,00

— Secretaria de Administração 20.356.571

— Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos 824.116 21.180.687

Isto posto, considerando que as diretrizes e metas governamentais estabelecidas para o desempenho das atividades das referidas Secretarias, nos termos da Exposição de Motivos e de acordo com os números constantes dos quadros demonstrativos da proposta orçamentária, se compatibilizam com os recursos previstos e com as doações a elas destinadas, opinamos pela aprovação do presente projeto, nas partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 959, DE 1983.

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que “estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984”

— Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência.

RELATOR: Senador Derval de Paiva

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que “estima a receita e fixa

a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984”.

Cabe-nos apreciar a parte relativa à Secretaria de Finanças, bem assim a referente à Reserva de Contingência do orçamento em questão.

A Exposição de Motivos, que acompanha o Projeto menciona condicionamentos de ordem financeira, os quais obrigam a uma alocação de recursos apenas em “Projetos ou Atividades prioritários e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal”. Adiante, essa programação orçamentária, dificultada por rígida política de contenção dos gastos públicos, é referenciada a um outro aspecto, de substância diversa, qual seja o de estar voltada “para a manutenção da qualidade de vida da comunidade” da Capital do País.

A ordem de prioridade fixada então no texto sob exame começa na área de Educação e Cultura, com 24,8% das despesas, passa a seguir por saúde e Saneamento (20,2%), e alcança o conjunto Administrativo e Planejamento (15,9%). Nesta última se insere a Secretaria de Finanças.

A Reserva de Contingência, sobre a qual também devemos opinar, sendo um item cuja destinação particularizada é definida no momento da abertura de créditos adicionais, representa 3,2% do total da despesa, contemplados apenas os recursos do Tesouro.

Na proposta de orçamento, quatro quadros visam a fornecer informações sobre a situação financeira do Distrito Federal — Exercício de 1983.

Partindo da receita prevista, em 1982, para o orçamento corrente, e considerando o provável excesso de arrecadação até 31-12-83, em função do obtido nos primeiros seis meses, chega-se, para o ano, a um total reestimado de Cr\$ 226.774.776.000,00 (duzentos e vinte e seis bilhões, setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Estamos diante da aceleração do processo inflacionário. Nos doze meses de 1982, o índice geral de preços atingiu a 99,7%. Enquanto isso, somente nos primeiros oito meses do ano em curso, a inflação chegou a 108,7%.

Seria de esperar que uma proposta orçamentária coerente com a realidade buscassem estimar o mais precisamente possível a inflação futura, afim de ser um documento reforçado de realismo. Isto porque o orçamento é a peça mais importante para a ação governamental. E além do mais ao Congresso Nacional, e no caso em tela ao Senado Federal, que aprecia o orçamento relativo à Capital da República, compete aprovar um orçamento de receitas e despesas derivado de uma análise sem fantasias quanto à situação real do País.

No entanto, a receita estimada (bem assim a despesa) para o exercício de 1984, segundo o Governo do Distrito Federal, é de Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), só da parte do Tesouro, quer dizer, apenas 37% superior à reestimativa, antes citada, de receita para 1983.

Ainda com índices expurgados, dificilmente a inflação de 1983 será inferior a 180%. Admitindo-se que para o ano seguinte haja uma queda (e a substancialidade dela fica a critério da maior ou menor dose de realismo da previsão), pode-se afirmar que jamais será de apenas 37%.

O Projeto de Lei do Orçamento do Distrito Federal para 1984 prevê uma receita de Cr\$ 350.446.018.000,00, considerando a do Tesouro e a dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as transferências do Tesouro).

A despesa prevista para a Secretaria de Finanças será da ordem de Cr\$ 46.640.442.000,00 e a Reserva de Contingência está orçada em Cr\$ 9.821.314.000,00. A função Administrativa e Planejamento absorve Cr\$ 42.530.570.000,00 da despesa total da Secretaria, ou seja,

perto de 91%. Desse valor parcela também significativa corresponde a dispêndios do FUNDEFE (Cr\$ 30.567.000.000,00), isto é, financiamentos a ser realizados por intermédio da Secretaria de Finanças, sem retorno, na maioria, compreendendo de modo geral obras de infra-estrutura a cargo de diversos órgãos do Governo.

Propriamente para o exercício das atividades da Secretaria de Finanças cabe a diferença, pouco menos de 12 bilhões de cruzeiros, valor esse destinado à administração financeira, o que corresponde à competência do órgão.

A Exposição de Motivos ao Orçamento para 1984 cita ter sido implantado, em relação às empresas estatais e à administração direta do Distrito Federal, o Modelo de Avaliação do Desempenho Governamental — MADERG, com vistas ao estabelecimento de indicador de desempenho, através do qual o governo avalia a sua performance.

Não resta dúvida que a medida é salutar. À vista disso, seria de toda a oportunidade que tal modelo, até mesmo a sua aplicação, recebesse divulgação, de modo a que se fizesse um acompanhamento da eficiência dos diversos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal, e no nosso caso particular, a Secretaria de Finanças.

São essas as nossas observações, as quais não só alcançam a importância de se ter um orçamento consentâneo com a realidade do País. Cabe também, nessa linha de preocupações, o acompanhamento do emprego mais eficiente dos recursos, de modo a maximizar os fundos disponíveis, cada vez mais escassos, portanto preciosos.

Ao Projeto, na parte que nos cabe apreciar, foi apresentada uma emenda, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, que propõe a inclusão da Região Geoeconômica de Brasília em alguns projetos do Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal FUNDEFE, a saber:

- Construção de Estradas;
- Desenvolvimento do Sistema de apoio às atividades Produtivas;
- Assentamento Populacional de Emergência;
- Financiamento a cargo do FUNDEFE, através do Banco regional de Brasília S/A

Seu objetivo básico é fazer com que o Distrito Federal através do FUNDEFE, Fundo, que, além de dotações transferidas pela Secretaria de Finanças, é formado também com recursos próprios, possa extender seus benefícios à área-limítrofe do estado de Goiás e Minas Gerais cujos problemas tem sido agravados, se não motivados, por influência direta do desenvolvimento, da Capital Federal. Aliás, parte deste relacionamento entre Brasília e sua região geo-econômica é destacada na Exposição de Motivos do Senhor Governador que acompanha o projeto, verbis:

"Brasília cumpre um papel de polo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do país."

Salienta-se, outrossim, que na alocação dos recursos do FUNDEFE devia ser dada maior ênfase a aplicação nos municípios que formam a região geo-econômica de Brasília, diminuindo-se consequentemente, os para a capital, de vez que esta recebe todo incentivo e auxílio por parte do Governo Federal e a área da geo-econômica ser reconhecidamente pobre e carente desse Recurso.

Assim, considerando a importância da área, a sua relação de dependência direta com Brasília, razão de seus atuais problemas, nos parece das mais justas a pretensão do Nobre Senador por Goiás. É justa e a nosso ver, de direito, vez que não parece contrariar a legislação em vigor, não contrariando também os dispositivos do Artigo

65 da Constituição Federal pertinente à matéria: a emenda que analisamos não provoca aumento de despesa global, nem de nenhum órgão, nem do próprio FUNDEFE, de nenhum programa ou projeto. Por outro enfoque, como é uma emenda "de inclusão" evidentemente não modifica o montante, nem a natureza e nem o objetivo de nenhum órgão, fundo, projeto ou programa. Objetiva apenas que a ação dos projetos se exerça também na região sob a influência econômica, financeira e demográfica da Capital Federal.

Ante o exposto, conluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, no que concerne à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência, e pela aprovação da Emenda nº 1 do ilustre Senador Henrique Santillo, por jurídica, constitucional e justa e por não contrariar a técnica orçamentária.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Derval de Paiva, Relator. — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Juthay Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 960, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Subanexos: Secretaria de Educação e Cultura.

#### Relator: Senador Alexandre Costa

De acordo com os prazos; a legislação e a técnica orçamentária em vigor, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal, com a Mensagem nº 173, de 1983 (nº 325, na origem), acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador, a proposta orçamentária do Distrito Federal para 1984 consubstanciada no Projeto de Lei nº 221, de 1983-DF, que estima sua Receita e fixa a respectiva Despesa em Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões e dezóito mil cruzeiros).

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal devemos relatar a parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, órgão que, de acordo com a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e Decreto nº

7.451, de 23 de março de 1983, além da legislação federal correlata, tem por competência:

- Administração, organização, planejamento e avaliação do sistema educacional e cultural;
- Elaboração, acompanhamento e controle do plano educacional do Distrito Federal;

— Assistência técnica e financeira necessárias ao desenvolvimento de instituições educacionais e culturais particulares e integração dentro da política global do Distrito Federal;

— Planejamento, coordenação, controle e avaliação de programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico, docente e administrativo dos sistemas educacionais e culturais;

— Planejamento para aplicação de investimentos públicos e particulares na estrutura educacional;

— Programação, supervisão e avaliação da política de preservação do patrimônio histórico e artístico.

Para atender aos encargos mencionados a Secretaria de Educação e Cultura tem a seguinte estrutura administrativa:

#### ÓRGÃOS BÁSICOS Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Planejamento Educacional;
- Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico;
- Departamento de Inspeção do Ensino;
- Divisão de Administração Geral.

#### Descentralizados com personalidade jurídica

- Fundação Educacional do Distrito Federal;
- Fundação Cultural do Distrito Federal.

#### De deliberação coletiva

- Conselho de Educação do Distrito Federal;
- Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal/COMOCI-DF.

Esta organização tem sob sua responsabilidade a gestão de recursos, para o próximo exercício financeiro, orçados em Cr\$ 75.075.379.000,00 (setenta e cinco bilhões, setenta e cinco milhões e trezentos e setenta e nove mil cruzeiros), a título de recursos do Tesouro Estadual, o que representa um incremento nominal da ordem de 121%, em relação à lei orçamentária do corrente ano.

Vale destacar que a Secretaria de Educação e Cultura é, em termos quantitativos, o órgão que conta com o maior volume de recursos na administração do Distrito Federal. Do total de Recursos do Tesouro previstos para o próximo período orçamentário, 24% estão consignados à SEC, como visto no quadro a seguir:

#### ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1984 RECURSOS DO TESOURO (Em Cr\$ 1.000,00)

ÓRGÃOS	VALORES	%
Tribunal de Contas do DF	2.696.452	0,86
Gabinete do Governador	4.494.142	1,44
Procuradoria Geral	1.580.995	0,51
Secretaria de Governo	18.087.576	5,80
Secretaria de Administração	21.180.687	6,79
Secretaria de Finanças	46.640.442	14,95
Secretaria de Educação e Cultura	75.075.379	24,06
Secretaria de Saúde	52.025.832	16,67
Secretaria de Serviços Sociais	7.132.379	2,28
Secretaria de Viação e Obras	15.856.032	5,08
Secretaria de Serviços Públicos	18.137.566	5,81
Secretaria de Agricultura e Produção	7.885.188	2,53
Secretaria de Segurança Pública	31.411.216	10,07
Reserva de Contingência	9.821.314	3,15
<b>TOTAL</b>	<b>312.025.200</b>	<b>100,00</b>

A orientação de se privilegiar a Educação e Cultura é básica para a melhoria da qualidade de vida de qualquer sociedade, mormente no Distrito Federal, região que funciona como polo de atração de população carentes, originárias, principalmente, de sua região geo-econômica e do Nordeste, ansiosos por melhores oportunidades de emprego urbano, com as facilidades, comodidades e conforto aí almejadas. Assim, por mais recursos que se julgue destinar à Educação, no quadro de carências físicas, psicológicas e financeiras em que vive a maior parcela da população brasiliense, portanto, também da Capital Federal, eles nunca serão suficientes, na atual conjuntura sócio-política-econômica.

Entretanto, é válido ressaltar a preocupação do atual Governo do Distrito Federal com o campo social, onde está a Educação, caracterizada pelo seguinte trecho da Exposição de Motivos do Senhor Governador ao Presi-

dente da República, e que acompanha o presente projeto de lei:

"A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal.

As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%, Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento".

Convém ressaltar que o Senhor Governador quando enfatiza o setor educacional refere-se também aos recursos destinados à Função Educação e Cultura que, além da SEC, tem aporte em outros órgãos, como a seguir relacionados:

**ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1984  
RECURSOS DO TESOURO  
FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA POR ÓRGÃOS**

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>(Em Cr\$ 1.000,00)</b>	
	<b>VALORES</b>	
Gabinete do Governador	1.335.271	
Secretaria de Educação e Cultura	75.075.379	
Secretaria de Viação e Obras	691.460	
<b>TOTAL</b>	<b>77.102.110</b>	

Ainda em relação aos recursos destinados à Função Educação e Cultura deve-se observar que à conta de Receita dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as Transferências do Tesouro) estão previstos Cr\$ 1.915.667.000,00 (hum bilhão, novecentos e quinze milhões e seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros), sob a gestão da Fundação Educacional do Distrito

Federal (Cr\$ 1.687.180.000,00) e da Fundação Cultural do Distrito Federal (Cr\$ 228.487.000,00).

O aporte de Recursos do Tesouro à Secretaria de Educação e Cultura e suas Entidades Supervisionadas tem como fonte Recursos Ordinários (Cr\$ 3.024.736.000,00), ou seja, apenas 4,02% e Recursos Vinculados, como a seguir detalhados, e que vêm caracterizar a dependência do Distrito Federal em relação à União.

**ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
RECURSOS DO TESOURO POR FONTE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Em Cr\$ 1.000,00</b>	
	<b>VALORES</b>	<b>%</b>
- Cota-partes do Fundo de Participação dos Municípios	400.000	0,54
- Cota-partes do Salário-Educação (Estadual)	8.100.000	10,79
- Transferências da União	63.550.643	84,64
- TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS	72.050.643	95,97
- Ordinário não vinculado	3.024.736	4,03
<b>TOTAL DE RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>75.075.379</b>	<b>100,00</b>

O Quadro I, anexo, mostra a distribuição das dotações orçamentárias da Secretaria como um todo, no período 1982/1983, pelos diversos programas da função Educação e Cultura, única afeta à SEC, caracterizando,

como não poderia deixar de ser, a maior significação dos programas Ensino de 1º Grau (49,53%) e Ensino de 2º Grau (19,86%), de responsabilidade estadual e municipal, além do Programa Administração (22,90%).

Para a Secretaria de Educação e Cultura propriamente dita, isto é, excluídas as transferências para as Fundações sob suas supervisão, estão orçados Recursos do Tesouro no montante de Cr\$ 1.069.593.000,00 (hum bilhão, sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões) se destinam a Subvenções Sociais a serem distribuídas pelos Senhores Senadores, ficando o restante para a "coordenação das atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural" basicamente alocado a Despesas com Pessoal Civil (Cr\$ 967.633.000,00).

À Fundação Cultural do Distrito Federal estão previstos ordinários do Tesouro para atender suas despesas, fixadas em Cr\$ 2.800.723.000,00 (dois bilhões, oitocentos milhões e setecentos e vinte e três cruzeiros), que se distribuem pelo programa Administração, orçado em Cr\$ 1.180.895.000,00 para a "execução das atividades de administração do sistema cultural" e com Cr\$ 556.114.000,00 para a "manutenção do Teatro Nacional", e pelo programa Cultura cuja dotação principal, pelo volume de recursos e pelo significado para a vida cultural da Capital do País, além da relevância em função da oferta de empregos altamente selecionados em mercado de oferta deficiente, está destinada à "implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília (Cr\$ 563.356.000,00), ficando o restante (Cr\$ 500.358.000,00) para o custeio de promoções culturais em geral. Saliente-se que os fundos à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal acusam um aumento, em relação ao estabelecido na Lei Orçamentária atual, da ordem de 240%, o que bem caracteriza a preocupação governamental com este importante setor da vida comunitária brasiliense.

Para a Fundação Educacional do Distrito Federal está adjudicada a parcela mais importante dos recursos da Secretaria de Educação e Cultura: Cr\$ 71.205.063.000,00 (setenta e um bilhão, duzentos e cinco milhões e sessenta e três mil cruzeiros).

Destes recursos, 91,31% (ou seja, Cr\$ 65.020.796.000,00) referem-se a atividades de manutenção, da própria Fundação (Cr\$ 14.456.598.000,00), do Ensino de Primeiro Grau (Cr\$ 32.254.606.000,00), do Ensino de Segundo Grau (Cr\$ 14.425.605.000,00) e dos Cursos de Suplência (Cr\$ 3.833.987.000,00), ficando 8,69% (Cr\$ 6.184.267.000,00) para atender aos projetos da FEDF o que significa um incremento nominal, em relação ao presente exercício, de 500%.

Aumento tão significativo traz para a população da Capital Federal a esperança de que seu setor educacional, já considerado dos mais desenvolvidos do País, contribua de maneira mais eficaz para a melhoria efetiva da sua qualidade de vida, aspecto tão enfatizado na Exposição de Motivos do Senhor Governador, ao lado dos ideais de "ganho de produtividade" e "distribuição de renda".

Relatando este Subanexo relativo à Secretaria de Educação e Cultura devemos ainda mencionar que as dotações relativas às entidades de caráter educacional, cultural e assistencial do Distrito Federal estão discriminadas no Adendo "A" do presente projeto de lei.

Não tendo sido apresentadas emendas à esta parte que relatamos, entendemos que a Comissão do Distrito Federal haverá por bem aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, subanexo relativo à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983. — Saldaña Derzi, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

SENADO FEDERAL  
ASSISTÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

DOIS PÁGINAS  
ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOURO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA  
SECTERIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000,00  
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983		1984			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO		VALORES	%
					Δ1	Δ2		
EDUCAÇÃO E CULTURA	15.639.603	100,00	33.971.126	100,00	—	117,21	75.075.379	100,00
ADMINISTRAÇÃO	3.308.252	21,15	7.785.930	22,92	1,77	135,35	17.194.200	22,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.249	2,02	518.453	1,53	-0,49	64,46	—	—
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.330	0,02	6.000	0,02	—	80,18	133.503	0,18
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	8.013.063	51,24	16.338.686	48,10	-3,14	103,90	37.186.337	49,53
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.525.817	22,54	8.065.490	23,74	1,20	128,76	14.907.987	1,43
ENSINO SUPLETIVO	291.820	1,87	613.335	2,39	0,52	178,71	3.894.446	5,19
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	13.650	0,09	23.000	0,07	-0,02	68,50	133.543	0,18
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	5.403	0,03	12.000	0,03	—	122,10	87.543	0,12
CULTURA	92.694	0,59	273.680	0,80	0,21	195,25	1.063.714	1,42
SACDE	70.325	0,45	134.552	0,40	-0,05	91,33	474.106	0,62
TOTAL	15.639.603	100,00	33.971.126	100,00	—	117,21	75.075.379	100,00
								121,00

FONTE: 1982 - Lei nº 6.963, de 07/12/81 - DO 10/12/81 (Suplemento)  
1983 - Lei nº 7.054, de 06/12/82 - DO 10/12/82 (Suplemento)

OBSERVAÇÕES: — Δ1 — Diferença entre os percentuais da cultura (A) para o (B) e do (B) para o (C);  
— Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO DF, FEDERAL  
FOLHA: 221 de 1983  
Fls. 95

### PARECER Nº 961, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984” — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Em cumprimento ao art. 17, § 1º da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 221, de 1983-DF (nº 325, na origem), submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional a proposta de Lei do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador esclarece ao Senhor Presidente da República que:

“Atendendo às determinações de V. Exª transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritárias e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado.”

Adiante, continua:

“As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com 20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e Urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento.”

O projeto de lei em questão estima a Receita do Distrito Federal para 1984 em Cr\$ 312.025.200.000,00 (trezentos e doze bilhões, vinte e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual montante, com re-

cursos do Tesouro, e representa um aumento nominal da ordem de 126,41% em confronto com as dotações para o exercício vigente.

Fomos incumbidos de relatar os orçamentos das Secretaria de Saúde e de Serviços Sociais.

É notório que o Distrito Federal, como polo de atração das correntes migratórias do País, teve, no curso dos anos, uma taxa de crescimento populacional bem superior ao que fora estimada. Sabe-se, ainda, que a maior parte dessa população é proveniente de regiões economicamente menos favorecidas, advindo graves problemas, entre outros, no campo da saúde e na administração dos serviços sociais, notadamente na área da assistência ao menor, da oferta de empregos, da erradicação de favelas e etc.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde tem por competência:

— O estabelecimento da política de saúde do Distrito Federal, compatibilizando-a com a política de saúde e a de desenvolvimento econômico-social do país, em ordem com as demais instituições do setor;

— O planejamento, organização, direção, coordenação, execução, avaliação e fiscalização das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde;

— A construção, equipamento e operação dos estabelecimentos da rede oficial de saúde;

— A fiscalização do exercício das profissões de saúde e atividades correlatas e dos estabelecimentos que interessam a saúde da coletividade;

— O controle de drogas e medicamentos e a fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos;

— A fiscalização da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios;

— A promoção de melhoria das condições de saneamento do meio ambiente e o controle da poluição;

— Estudo no campo da saúde, abrangendo a pesquisa básica, clínica e epidemiológica;

— A promoção de acordos e convênios, no campo de sua atividade, com entidades públicas e privadas.

Para cumprir os objetivos acima, conta a Secretaria com os seguintes órgãos básicos:

#### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Núcleo de Planejamento;
- Departamento de Saúde Pública;
- Núcleo de Controle de Programa de Saúde;
- Departamento de Fiscalização de Saúde;
- Divisão de Administração Geral;

#### Descentralizado com Personalidade Jurídica

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- Descentralizado sem personalidade Jurídica
- Instituto de Saúde do Distrito Federal;
- De Deliberação coletiva
- Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- Comissão de Fiscalização de Entorpecentes do Distrito Federal.

Conforme a proposta orçamentária, à Secretaria de Saúde foi destinada a dotação global de Cr\$ 52.025.832.000,00 (cinquenta e dois bilhões, vinte e cinco milhões e oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros) correspondendo 16,67% do total do orçamento do Distrito Federal e uma variação nominal de 86,22%, em relação ao do presente exercício.

Dos recursos acima, 95,52% serão repassados para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, única entidade supervisionada da Secretaria de Saúde, conforme demonstrativo abaixo, em comparação com o orçamento para 1983:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1983	Em Cr\$ 1.000,00
Secretaria de Saúde	720.036	1984
Sec. Saúde: entidade supervisão	2.58	1.315.091
Inst. de Saúde	26.736.358	95,70 49.693.070
TOTAL	481.400	95,52 1.017.671
	27.937.794	1,95 52.025.832
	100	100

O programa de trabalho de Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para o próximo exercício é o seguinte:

(CR\$ 1.000,00)

4700 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISORIAS		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
4701 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			49.693.070
	SAÚDE			49.693.070
	BOLSAS DE ESTUDO			256.608
4701.13752352.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES		256.608	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			49.426.462
4701.13754281.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	500		
4701.13754281.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTACAO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	500		
4701.13754281.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	500		
4701.13754282.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO		3.251.249	
4701.13754282.044	PROMOCAO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		33.720.511	
4701.13754282.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA		9.919.686	
4701.13754282.111	CONSOLIDACAO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILANDIA		2.543.516	
	TOTAL	1.500	49.691.570	49.693.070

Salientamos a dotação maciça destinada para a "promoção e execução de programas de saúde e prestação de assistência médica-hospitalar", principal atividade da Fundação, exprimindo 67,86% do total dos recursos alocados para a entidade supervisionada da Secretaria.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

A Secretaria de Serviço Sociais tem a seguinte competência:

- Desenvolvimento de Comunidade;
- Assistência ao Migrante e estudo do fluxo migratório;
- Desenvolvimento do artesanato;
- Treinamento de mão-de-obra;
- Intermediação do emprego;

- Proteção e Promoção Social do menor;
- Assistência a segmentos populacionais carentes;
- Registro, Controle e Apoio a Obras Sociais;
- Habitação Social.

Conta, ainda, com os seguintes órgãos básicos:

#### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de Trabalho;
- Gerência de Assistência Social;
- Núcleo de Planejamento e Controle;
- Divisão de Administração Geral;
- Fundação do Serviço Social;
- Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.

#### DESCENTRALIZADOS COM PERSONALIDADE JURÍDICA

A proposta orçamentária destina à Secretaria de Serviço Sociais, para o próximo exercício financeiro, a importância de Cr\$ 7.132.379.000,00 (sete bilhões, cento e trinta e dois milhões e trezentos e setenta e nove mil cruzeiros), representando 2,28% do total global do orçamento do Distrito Federal e um aumento nominal da ordem de 87,36% com relação ao orçamento da Secretaria para este exercício.

O programa de trabalho da Secretaria, por funções, programas e sub-programas apresenta o seguinte demonstrativo:

(CR\$ 1.000,00)

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS		DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1400000	TRABALHO		70.000	70.000
1480000	RELACOES DO TRABALHO		70.000	70.000
1480477	GRDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		70.000	70.000
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		7.062.379	7.062.379
1581000	ASSISTENCIA		7.062.379	7.062.379
1581021	ADMINISTRACAO GERAL		5.765.219	5.765.219
1581483	ASSISTENCIA AO MENOR		1.058.160	1.058.160
1581486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		69.000	69.000
1581487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		170.000	170.000
	TOTAL		7.132.379	7.132.379

Para cumprir esse programa, a Secretaria de Serviços Sociais conta com duas unidades orçamentárias: Em Cr\$ 1.000,00

— Secretaria de Serviços Sociais 782.217

— Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Supervisionadas 6.350.162

A única entidade da Secretaria é a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — FSSDF, que absorve 89,03% da dotação global orçada para o exercício vindouro.

Reconhecemos que são exígues os recursos destinados aos serviços ligados à assistência médica-hospitalar e ao atendimento aos problemas sociais que enfrenta o Governo do Distrito Federal; entretanto é necessário, também, reconhecer a conjuntura difícil por que atravessa a Nação, razão pela qual aquelas Secretarias foram destinados recursos tão-somente indispensáveis ao seu funcionamento normal, sem projeto da grandeza que merecem.

Não foram apresentados emendas.

Ante o exposto opinamos pela aprovação do projeto, nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 962, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF (Mensagem nº 325, na origem), que "estima a Receita e fixa a Despesa do DF para o exercício financeiro de 1984" — Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

**Relator:** Senador Gastão Müller

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 325, de 1983, e amparado no artigo 57, item IV da Constituição Federal, submete à apreciação desta Casa a proposta orçamentária do DF para o exercício financeiro de 1984.

Cabe-nos relatar os anexos referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Pelas normas constitucionais vigentes, muito pouco resta ao Senado fazer em face de um Orçamento do Poder Executivo, já que estamos praticamente impedidos de alterar a proposta original. Cumpre-nos, assim, tão-somente fiscalizar o critério com que foram distribuídas as verbas orçamentárias, aprovando-as ou não.

Na Exposição de Motivos apoiada pelo Senhor Presidente da República, destaca o Governador do DF que a destinação de recursos se singui "apenas àqueles Projetos ou Atividades prioritários e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do DF", em face da política de contenção dos gastos públicos. E ressalta: "As prioridades estabelecidas continuam na área da Educação e Cultura com 24,8%; Saúde e Saneamento com

20,2%; Administração e Planejamento com 15,9%; Habitação e urbanismo com 12,4% e Defesa Nacional e Segurança Pública com 8,3% do orçamento".

No que se refere à Secretaria de Viação e Obras, o Orçamento sob exame destinou-lhe, a título de Recursos do Tesouro, Cr\$ 15.856.032.000,00, o que corresponde a 5,08% sobre o total do orçamento do GDF.

A competência legal dessa Secretaria, como sabemos, abrange as seguintes atividades:

- Desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília;
- Elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades satélites;
- Execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;
- Execução de projetos e construção de edifícios públicos;
- Fiscalização de construções públicas e particulares de Brasília;
- Construção e manutenção de logradouros públicos;
- Planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão de sua execução;
- Realização de acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, para execução de projetos e construção de edifícios, obras viárias e urbanismo;
- Execução e atualização de planta cadastral do Distrito Federal;
- Conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água do Distrito Federal.

Sua programação de trabalho para 1984 é a seguinte:

		(CR\$ 1.000,00)		
		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO	
CE D I G O	E S P E C I F I C A C ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			133.836
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			133.836
	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			133.836
1901.06462282.102	CONSERVAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA	133.836		
	HABITAÇÃO E URBANISMO			3.846.989
	ADMINISTRAÇÃO			1.054.789
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.853.739
1901.10070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIÁRIAS, IMOBILIÁRIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICAÇÕES	1.853.739		
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			1.050
1901.10070251.107	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PROPRIEDADES DO PODER PÚBLICO	1.050		
	URBANISMO			876.900
	DEFESA CONTRA A EROSÃO			500
1901.10584551.191	PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÃO	500		
	VIAS URBANAS			876.400
1901.10585751.192	OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	500		
1901.10585752.089	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	675.900		
	SERVICIOS DE UTILIDADE PÚBLICA			1.115.300
	PARQUES E JARDINS			1.115.300
1901.10603282.088	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL	1.115.300		
	TRANSPORTE			1.000.000
	TRANSPORTE URBANO			1.000.000
	VIAS URBANAS			1.000.000
1901.16915751.101	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	1.000.000		
	TOTAL	1.002.050	3.978.775	4.980.825

Em relação às Entidades Supervisionadas, o programa de trabalho da Secretaria de Viação e Obras é o seguinte:

		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO		(CR\$ - 1.000,00)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1900 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS					
1902 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
1902.08462282-908	EDUCACAO E CULTURA EDUCACAO FISICA E DESPORTOS PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA				557.624
1902.10070212-850	HABITACAO E URBANISMO ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO CIVIL				5.467.686
1902.16880212-849	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIARIO ADMINISTRACAO GERAL COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF				5.467.686
1902.16885311-906	RODOVIAS EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.702.848			4.246.897
1902.16885311-907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1.414.272			4.049.897
					1.732.777
					3.117.120
		TOTAL	3.117.120	7.758.087	10.875.207

A Secretaria de Serviços Públicos recebeu dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 18.137.566.000,00 (dezoito bilhões, cento e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros) a título de Recursos do Tesouro, o que corresponde a 5,81% das despesas fixadas no Orçamento do DF para 1984.

À competência dessa Secretaria, arrolam-se as seguintes atividades:

- Planejamento dos transportes coletivos;
- Administração dos terminais Rodoviários do Plano Piloto;
- Concessão ou permissão para exploração de transportes coletivos e de táxi;
- Planejamento do sistema de energia elétrica;
- Iluminação Pública;
- Execução dos serviços de limpeza urbana e de industrialização do lixo;

- Administração dos abrigos para passageiros de ônibus, passagens de nível, sanitários públicos e áreas destinadas a estacionamentos públicos;
  - Permissão para a exploração de bancas de jornais e revistas;
  - Administração dos cemitérios.
- É a seguinte a programação de trabalho dessa Secretaria:

		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DO TESOURO		(CR\$ - 1.000,00)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
2000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
2001 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS					
2001.03070212-051	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS				3.771.350
2001.03080351-109	ADMINISTRACAO FINANCEIRA PARTICIPACAO SOCIETARIA SUBSCRICAO DE CAPITAL	1.776.350			1.776.350
					1.955.000
					1.955.000
2001.10603261-016	HABITACAO E URBANISMO SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA SERVICOS FUNERARIOS MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	305.600			4.291.511
2001.10603271-189	ILUMINACAO PUBLICA AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000			4.291.511
2001.10603272-052	GESTAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES	2.905.981			305.600
					3.985.911

				(CR\$ 3.000.000)	
2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	SAÚDE E SANEAMENTO			388.000	
	SANEAMENTO			388.000	
	SANEAMENTO GERAL			388.000	
2001.13764482.105	MANTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		388.000		
	TRANSPORTE			602.952	
	TRANSPORTE URBANO			602.952	
	VÍAS URBANAS			602.952	
2001.16915751.009	PRIORIDADE FÍSICA E OPERACIONAL PARA ÔNIBUS	25.062			
2001.16915751.113	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS	500.000			
2001.16915752.098	CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VÍAS URBANAS		77.800		
	TOTAL	3.825.062	5.228.151	9.053.813	

Relativamente à Estação Rodoviária de Brasília e ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, assim se descrevem os seus programas de trabalho:

				(CR\$ 1.000.000)	
2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	TRANSPORTE			770.865	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			770.865	
	TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
2003.16885322.053	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PLANO PILOTO		770.865		
	TOTAL		770.865	770.865	

				(CR\$ 2.000.000)	
2000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	HABITAÇÃO E URBANISMO			8.312.888	
	SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA			8.312.888	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.188.678	
2004.10600212.054	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		7.188.678		
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			1.124.210	
2004.10600251.119	CONSTRUÇÃO DAS SEDES DISTRITUAIS DE LIMPEZA URBANA	114.856			
2004.10600251.120	CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E EQUIPAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	1.009.354			
	TOTAL	1.124.210	7.188.678	8.312.888	

Não foram apresentadas emendas.

Isto posto, nosso parecer é pela aprovação do PLS nº 221/83-DF, na parte referente às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Gastão Müller, Relator — Saldaña Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 963, DE 1983

**Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984", parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.**

#### Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem nº 173, de 1983 (nº 325, na origem) o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal para apreciação, proposta orçamentária do Distrito Federal para o ano de 1984, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador José Ornelas de Souza Filho.

Por designação do Senhor Presidente desta Comissão fomos encarregados de relatar a parte referente à Secretaria de Agricultura e Produção.

A esta Secretaria estão previstos recursos que totalizam Cr\$ 7.885.188.000,00 (sete bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil cruzeiros) relativas a Recursos do Tesouro, o que representa 2,5% do respectivo total para toda a administração do Distrito Federal.

São competências da referida Unidade Administrativa: expressão agropecuária; coordenação e orientação de aproveitamento da área rural; estímulo às atividades comerciais e industriais na área do Distrito Federal; coordenação do abastecimento do Distrito Federal, e defesa das suas riquezas naturais; normas sobre métodos de auxílio ao produtor e da defesa do consumidor, promoção de acordos ou convênios entre o Distrito Federal e outros órgãos públicos e privados, visando ao fortalecimento da economia da região.

Observa-se que a meta prioritária do Governo do Distrito Federal se orienta nos setores de maior significado sócio-cultural, para os quais se destacam investimentos da ordem, de 41,8% do total proposto, para Educação e Cultura, Saúde e Saneamento.

Reservam-se, para o futuro, à Secretaria de Agricultura e Produção, realizações estruturais de vulto, pois, como bem enfatiza a Exposição de Motivos, "Brasília cumpre um papel de polo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma

sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a integralização do centro com o resto do País".

A Secretaria de Agricultura e Produção tem como Órgãos Básicos Culturais, o Gabinete do Secretário, a Divisão de Administração Geral, o Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, o Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

Como Órgãos Descentralizados com Personalidade Jurídica incluem-se a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e PROFLORA — S/A Florestamento e Reflorestamento.

Os Quadros I e II anexos, mostram a composição e a evolução da despesa da Secretaria, no período 1982/1984, por junção e programa, e pela sua natureza, respectivamente.

Face ao exposto opinamos pela aprovação do presente projeto que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1984 — Anexo II Secretaria de Agricultura e Produção.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Saldaña Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

SENADO FEDERAL  
ASSISTÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I  
ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOURO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Cr\$ 1.000,00  
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983		VARIAÇÃO		1984		VARIAÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	△1	△2	VALORES	% (C)	△1	△2
AGRICULTURA	1.499.811	99,57	2.625.160	98,87	-0,70	75,03	7.835.188	99,37	0,50	198,46
ADMINISTRAÇÃO	962.893	63,92	2.034.322	76,62	12,70	111,27	6.518.591	82,67	6,05	220,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000	3,32	80.000	3,01	-0,31	60,00	39.000	0,50	-2,51	387,50
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	21.300	1,41	23.420	0,88	-0,53	9,95	68.665	0,87	-0,01	193,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	35.000	2,32	45.000	1,70	-0,62	28,57	42.100	0,53	-1,17	835,55
PRODUÇÃO VEGETAL	35.000	2,32	30.000	1,13	-1,19	-14,29	40.800	0,52	-0,61	36,00
ABASTECIMENTO	292.000	19,39	118.000	4,44	-14,95	-59,59	-	-	-	-
promoção e extensão rural	78.618	5,22	249.418	9,39	4,17	217,25	1.033.182	13,10	3,71	314,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000	1,67	45.000	1,70	0,03	80,00	92.850	1,18	-0,52	106,33
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500	0,43	30.000	1,13	0,70	361,54	50.000	0,63	-0,50	66,67
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	6.500	0,43	30.000	1,13	0,70	361,54	50.000	0,63	-0,50	66,67
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.506.311	100,00	2.655.160	100,00	-	76,27	7.885.188	100,00	-	196,98

FONTE: 1982 — Leis 6.963/82, 12/81 — P.O. 10/12/81 (Suplemento)

1983 — Leis 7.054/82, 06/12/82 — P.O. 10/12/82 (Suplemento)

1984 — Proposta Orçamentária em trâmite

OBSERVAÇÕES: — △1 — Diferença entre o percentual da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);

— △2 — Variação percentual, anual, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO DF, FEDERAL

Fls. 221 - 13

Fls. 291 - 46

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO II  
ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOURO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Cr\$ 1.000,00  
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983		VARIAÇÃO		1984		VARIAÇÃO		
	VALORES	%	VALORES	%	△1	△2	VALORES	%	(C)	△1	△2
					△1	△2					
DESPESAS CORRENTES	1.159.756	76,99	2.442.780	92,00	15,01	110,63	7.792.097	98,82	6,82	218,98	
DESPESAS DE CUSTEIO	87.853	5,83	211.222	7,95	2,12	140,43	561.394	7,12	-0,83	165,78	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.071.903	71,16	2.231.558	84,05	12,89	108,19	7.230.703	91,70	7,65	224,02	
DESPESAS DE CAPITAL	346.555	23,01	212.380	8,00	-15,01	-38,72	93.091	1,18	6,82	338,32	
INVESTIMENTOS	2.265	0,15	3.300	0,12	-0,03	45,70	5.067	0,06	-0,06	53,54	
INVERSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	344.290	22,86	209.080	7,88	-14,98	-39,27	88.024	1,12	-6,76	321,01	
TOTAL	1.506.311	100,00	2.655.160	100,00	-	76,27	7.885.188	100,00	-	195,86	

FONTE: 1982 — Lei nº 6.963 de 07/12/81 — DO de 10/12/81 (Suplemento)

1983 — Lei nº 7.054 de 06/12/82 — DO de 10/12/82 (Suplemento)

1984 — Proposta Orçamentária em trâmite.

OBSERVAÇÕES: — △1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C).

— △2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO D. FEDERAL

LEI N.º 221 de 1983

Fa. 1982

PARECER Nº 964, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984” — parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Relator: Senador Guilherme Palmeira

Conforme o disposto no artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, § 1º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 173, de 1983 — DF, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1984.

Coube-nos a honrosa tarefa de opinar sobre uma das mais importantes unidades administrativas do Distrito Federal, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública.

Levando-se em conta que Brasília tem um importante papel de interligação do centro com o resto do País sendo um pólo de atração para a população pobre do Norte, Nordeste e Centro-Oeste que para cá migram em

grandes contingentes a procura de melhor qualidade de vida, provocando com esta migração um aumento incontrolável do número de habitantes do Distrito Federal e requerendo empregos, escolas, hospitais e habitações, além do País estar atravessando uma grave crise econômica, muitas destas reivindicações não podem ser totalmente atendidas gerando por conseguinte o aumento da criminalidade e diminuindo com isto a segurança nas cidades. Devido ao exposto é de grande importância o papel preventivo e controlador da Secretaria de Segurança Pública que tem como órgãos básicos os seguintes:

I — Centrais:  
— Gabinete do Secretário  
— Coordenação de Informações, Planejamento e Operações

— Centro de Internamento e Reeducação  
— Núcleo de Custódia de Brasília  
— Polícia Civil do Distrito Federal

II — Autônomos sem personalidade jurídica:  
— Departamento de Administração Geral  
— Polícia Militar do Distrito Federal  
— Corpo de Bombeiros do DF

III — Descentralizado com personalidade jurídica:

— Departamento de Trânsito do Distrito Federal

IV — De deliberação coletiva:

— Conselho de Trânsito do DF

— Conselho Superior de Informações e Operações Policiais — CONSIOP.

Para o exercício de 1984 foram consignados recursos do Tesouro da ordem de Cr\$ 31.411.216.000,00 (trinta e um bilhões, quatrocentos e onze milhões, duzentos e dezesseis mil cruzeiros) que representam 10,07% do orçamento global do Distrito Federal. Fazendo uma comparação entre a dotação orçamentária de 1983 e a de 1984, constatamos um aumento nominal de 91,81% em favor do exercício de 1984; entretanto se levarmos em consideração a atual inflação verificamos que a preços constantes este aumento não correspondeu aos índices inflacionários.

Do total acima mencionado, para o exercício financeiro do próximo ano, 99,48%, ou seja, Cr\$ 31.245.679.000,00 (trinta e um bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros) estão consignados para despesas correntes e 0,52%, ou seja, Cr\$ 161.537.000,00 (cento e sessenta e um

milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros) para as despesas de capital. Constatamos portanto que a maior

parte dos recursos são destinados ao pagamento de pessoal, portanto a atividade em questão é intensiva em

mão-de-obra, nos seus diversos graus de especialização, conforme quadro anexo:

Quadro I

(CRS. 1.000,00)

2200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			31.245.679	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			24.648.195	
3.1.1.0	PESSOAL	23.305.169			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.205.804			
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	16.037.793			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.572			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	932.503			
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	395.174			
3.1.3.1	REHUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.046			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	393.128			
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	15.350			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.350			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			6.601.483	
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.408.700			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.408.700			
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	4.181.878			
3.2.5.1	INATIVOS	3.322.200			
3.2.5.2	PENSIONISTAS	479.467			
3.2.5.3	SALARIC-FAMILIA	376.631			
3.2.5.9	QUIRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.580			
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.905			
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.905			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			161.537	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000			
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			156.537	
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	156.537			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	156.537			
		TOTAL		31.411.216	

Quadro II

(CRS. 1.000,00)

2200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
0600000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	24.956.637	21.537	24.978.174	
0630000	SEGURANÇA PÚBLICA	24.956.637	21.537	24.978.174	
0630025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		3.000	3.000	
0630174	POLICIAMENTO CIVIL	7.795.999	1.000	7.756.999	
0630177	POLICIAMENTO MILITAR	11.148.752		11.148.752	
0630178	DEFESA CONTRA SINISTROS	6.011.846	1.000	6.012.846	
0630535	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO		16.537	16.537	
1500000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.884.342		3.884.342	
1582000	PREVIDENCIA	3.884.342		3.884.342	
1582495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	3.884.342		3.884.342	
1600000	TRANSPORTE	2.408.700	140.000	2.548.700	
1691000	TRANSPORTE URBANO	2.408.700	140.000	2.548.700	
1691573	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO URBANO	2.408.700	140.000	2.548.700	
		TOTAL	31.245.679	161.537	31.411.216

Notamos a dotação maciça consignada na função "Defesa Nacional e Segurança Pública", a qual absorve 79,52% do total dos recursos da aludida Secretaria. Para o desenvolvimento desta função destacamos dois órgãos da máxima importância, dentro da estrutura funcional desta Secretaria:

- 1 — Polícia Militar do Distrito Federal
- 2 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

A Polícia Militar contará no próximo exercício com Cr\$ 13.123.968.000,00 (treze bilhões, cento e vinte e três milhões e novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) que equivalem a 41,79% do total da Secretaria. Do montante acima Cr\$ 11.015.284.000,00 (onze bilhões, quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) são destinados ao pagamento de seu efetivo e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a despesas de capital.

Não podemos deixar de consignar a nossa preocupação com tão importante órgão, pois achamos irrisória a quantia destinada aos programas "Obras e Instalações" e "Equipamento e Material Permanente", vez que para o exercício vigente elas foram contempladas com Cr\$ 187.853.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil cruzeiros).

Os recursos alocados para a consecução de tais objetivos estão muito aquém das suas reais necessidades.

No tocante ao Corpo de Bombeiros é desnecessário mencionar as numerosas atividades que este órgão presta à comunidade, tarefas estas voltadas não só para proteção de nosso setor habitacional e comercial como também para o salvamento da população em qualquer risco de vida.

Sua dotação orçamentária para o próximo exercício financeiro é de Cr\$ 7.925.012.000,00 (sete bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, doze mil cruzeiros), equivalente a 25,23% do total da Secretaria de Segurança Pública. Deste montante Cr\$ 5.940.233.000,00 (cinco bilhões, novecentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros) são destinados ao pagamento de seu pessoal e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a despesas de capital. Esta quantia causa-nos estranheza, pois é humanamente impossível conseguir executar qualquer obra ou aquisição de material permanente com tal montante.

Finalmente, destacamos a única entidade supervisionada da Secretaria de Segurança Pública que é o Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN, para o qual foi reservada a importância de Cr\$ 2.565.237.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil cruzeiros). Deste montante Cr\$ 2.548.700.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos mil cruzeiros) foram alocados no subprograma "Controle e Segurança de Tráfego urbano", que tem por objetivo proteger o transporte de pessoas e de bens nos centros urbanos, mediante fiscalização de veículos.

Estas, as principais observações que fazemos o presente Projeto de Lei, referente às dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública.

#### Emendas:

Parecer: Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Sala da Comissão, 25 de outubro, de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Gastão Müller — Derval de Paiva — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 965, DE 1983

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984" — Tribunal de Contas do Distrito Federal — Receita e texto da lei.

#### Relator: Senador Murilo Badaró

Consoante os dispositivos constitucionais e a legislação correlata o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Senado Federal a proposta orçamentária do Distrito Federal, consubstanciada no Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima sua Receita e fixa a respectiva Despesa para o exercício financeiro de 1984, em Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinqüenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, dezesseis mil cruzeiros).

Em Exposição de Motivos que acompanha a mensagem Presidencial nº 173/83 (nº 325/83, na origem) que encaminhou a proposição, o Senhor Governador do Distrito Federal caracteriza os princípios que regeram a elaboração do presente projeto, conforme orientação passada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, vez que, é grande a dependência da Administração da Capital Federal das dotações repassadas pela União: 45,42% dos Recursos do Tesouro Estadual referem-se a "Outras Contribuições Correntes da União" que não as obrigatoriamente estabelecidas no sistema tributário-financeiro nacional (que, por sua vez, representam mais 6,61% a título de "Participação na Receita da União").

É com indiscutível satisfação que vemos o Administrador Público realmente se empenhar com denodo para a racionalização dos gastos no sentido de maximizar a eficácia de sua atuação com a eliminação do desperdício, tendo sempre em vista o trinômio "qualidade de vida da população — ganhos em produtividade — distribuição de renda". Tal abordagem é identificada nos trechos de Exposição de Motivos que transcrevemos, por sua propriedade e oportunidade:

"Atendendo as determinações de V. Ex\* transmitidas através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, procurou-se alocar recursos apenas àquelas Projetos ou Atividades prioritários e indispensáveis à continuidade das ações do Governo do Distrito Federal, com vistas ao alcance dos objetivos e metas fixados para o período programado.

Dante de uma rígida política de contenção dos gastos públicos é buscando a racionalização das ações governamentais o meu governo está implantando um Sistema de Planejamento — SISPLAN, que em sua fase de formulação buscou identificar a função do Governo do Distrito Federal no quadro da hierarquia constitucional e política do País que tem como vértice a Constituição, seguida dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e de Segurança Nacional, a par do levantamento das Aspirações e Demanda da Comunidade através da realização de Reuniões Gerenciais, realizadas também junto com a Comunidade, em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal.

A programação orçamentária para 1984 foi elaborada, objetivando aquelas ações governamentais consideradas básicas para a manutenção da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal."

Isto, principalmente, numa conjuntura em que se configura em Brasília a conjunção de fatores adversos tais

como a constante escassez de recursos, a inquietante falta de desemprego, agravado, inclusive, pela agregação de novos contingentes populacionais atraídos pelo fascínio da cidade grande-Capital Federal, a diminuição da produção com reflexos na arrecadação tributária e nível de emprego, a preocupante taxa inflacionária a corroer também os recursos públicos, a crescente dificuldade para a realização de novas fontes de financiamentos, principalmente as relacionadas com aumentos da carga tributária e endividamentos, tanto internos quanto externos, face a carência de disponibilidades nos agentes e as altas taxas de juros exercitados nos mercados.

Com tais preliminares passamos a apreciar as partes que, na forma regimental, o Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal nos incumbiu de relatar: a programação do Tribunal de Contas estadual, a Receita e o Texto da Lei inseridos no projeto em questão.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pela Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tem por competência:

— Apreciação das contas do Governo do Distrito Federal;

— Desempenho das funções de auditoria e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal;

— Julgamento de regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração indireta, bem como dos que ordenarem despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;

— Julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões.

Tais atribuições consubstanciam-se, em sua programação orçamentária, na atividade intitulada "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos" à qual estão alocados Cr\$ 2.445.552.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) dos quais 96% correspondem a Despesas Correntes para atender basicamente os encargos com Pessoal (Cr\$ 1.964.536.000,00) Material de Consumo (Cr\$ 151.378.000,00) e Serviços de Terceiros e Encargos (Cr\$ 229.201.000,00), ficando às Despesas de Capital o aporte de Cr\$ 83.095.000,00 dos quais 97,2% correspondem a Equipamentos e Material Permanente.

Todo o Programa de Trabalho do Tribunal será atendido por Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro Estadual, e nele ainda devem ser consideradas as dotações relativas aos "Encargos com seus Inativos e Pensionistas" que eleva o montante das verbas sob sua responsabilidade a Cr\$ 2.696.452.000,00 (dois bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros). Tal importância representa apenas 0,86% do total de Recursos do Tesouro Estadual fixado na presente matéria em tramitação no Senado Federal, superior apenas, ao destinado à Procuradoria Geral em toda a Administração do Distrito Federal, correspondendo a um incremento nominal, em relação à Lei de Meios vigente, da ordem de 151%, inferior, portanto, à inflação esperada para o período.

O Quadro I, anexo, mostra a composição e a variação nominal da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por sua natureza, no período 1982/1984, caracterizando a crescente participação das Despesas Correntes de Custo, o que deve evidenciar as dificuldades para a obtenção de maiores recursos, de acordo, portanto, com a estratégia de contenção de gastos públicos a que já nos referimos, e o desaconselhamento para maiores investimentos, que não os absolutamente essenciais, isto também consoante à orientação que norteou a elaboração da presente proposta orçamentária, em seu todo.

**Receita**

A Receita do Distrito Federal estimada na presente proposição atinge a Cr\$ 350.446.018.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, dezoito mil cruzeiros), dos quais 89,04% (Cr\$ 312.025.200.000,00) estão representados pelas Receitas

do Tesouro Estadual, significando o restante (Cr\$ 38.420.818.000,00) as Receitas dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as Transferências do Tesouro), consoante o estabelecido nos Artigos 3º e 4º do texto do Projeto em análise.

O Quadro a seguir, apresentado na Exposição de Motivos do Senhor Governador, mostra a composição da

Receita do Tesouro prevista para o exercício financeiro de 1984, evidenciando, como já identificamos preliminarmente, a grande dependência do Distrito Federal em relação aos recursos transferidos pela União, que representam praticamente a metade de todos os Recursos do Tesouro do Estado.

**Receita do Tesouro  
1984 - Estimado**

(Em Cr\$ 1.000,00 e %)

RECEITA	ORIGEM		TOTAL	%
	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS		
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Tributária	144.710.001		144.710.001	46,3
Patrimonial	1.743.201		1.743.201	0,6
Industrial	416.000		416.000	0,1
Serviços	681.300		681.300	0,2
Transferências	-	13.262.691	141.712.700	49,7
Outras Receitas Correntes	1.587.003		1.587.003	0,5
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>149.137.505</b>	<b>13.262.691</b>	<b>141.712.700</b>	<b>304.112.896</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Alienação de Bens	2		2	-
Operações de Crédito	1		1	-
Transferências		7.370.000	87.300	7.457.300
Outras Receitas de Capital	455.001			455.001
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>455.004</b>	<b>7.370.000</b>	<b>87.300</b>	<b>7.912.304</b>
<b>TOTAL RECEITA ESTIMADA</b>	<b>149.592.509</b>	<b>20.632.691</b>	<b>141.800.000</b>	<b>312.025.200</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>47,9</b>	<b>6,6</b>	<b>45,5</b>	<b>100,0</b>

FONTE: CSO-SEG-DF

Da Receita Tributária, que representa quase a outra metade dos Recursos do Tesouro da Capital Federal (46,4%), destaca-se, pelo volume, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias cuja perspectiva de arrecadação está orçada em Cr\$ 113.200.000.000,00 isto é, 36,28% de toda a Receita do Tesouro, ou 78,23% da Receita Tributária. De tal imposto convém salientar a parte relativa ao Trigo Importado, o chamado ICM do trigo, que de acordo com a legislação específica é alocado às Finanças do Distrito Federal, e que, para o próximo exercício, está estimado em Cr\$ 25.500.000.000,00.

Para que o Senado Federal tenha uma melhor idéia dos recursos com que conta o Governo do Distrito Federal na sua gestão financeiro-administrativa apresentamos, em anexo a este relatório, o Quadro II que identifica a arrecadação dos anos anteriores em relação ao previsto nos respectivos Projetos de Lei de Meios enviados ao Poder Legislativo e apreciados por esta Casa do Congresso Nacional. Nele se evidenciam as discrepâncias entre o estimado e o realizado, motivadas, provavelmente, pelas características peculiares de administração de uma região que, inclusive, entre outras contradições, tem conotações de município e de estado. O Distrito Federal é essencialmente administrativo, mas suas atividades agrícolas, industriais comerciais vêm ocupando segmentos cada vez maiores de sua sociedade. Sua vocação como polo irradiador de desenvolvimento e de atração demográfica se faz cada vez mais marcante como, aliás, muito

bem se pronunciou o Governador na já citada Exposição de Motivos como transcrevemos a seguir. Tais incompatibilidades com sua função específica de Capital Federal, cidade-estado administrativa por excelência, é que dificultam o planejamento da ação do governo.

"Brasília cumpre um papel de pólo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do País."

**Texto da Lei**

O "Texto da Lei" da proposição que analisamos está redigido à semelhança das leis orçamentárias dos últimos exercícios financeiros, de acordo com a melhor técnica legislativa e orçamentária, e seus preceitos não contradizem a legislação em vigor pertinente à matéria.

Os seis primeiros artigos fixam a Despesa e estimam a Receita do Distrito Federal para o próximo exercício financeiro e caracterizam a realização da Receita e da Despesa por sua natureza, órgãos e funções.

O art. 7º autoriza a designação pelo Senhor Governador de órgãos centrais para a movimentação de recursos atribuídos às unidades orçamentárias, quando houver interesse da Administração, propiciando economia de

tempo e divisas, além de agilizar os procedimentos burocráticos e permitir maior eficiência no controle.

Com o art. 8º ao Governo do Distrito Federal é dado algumas autorizações, consoante os preceitos legais que regem o assunto: as normas constitucionais e a Lei nº 4.320, de 17-3-1964. Permitem, também, a agilização do manejo dos recursos orçamentários, a maior flexibilidade administrativa sem prejuízo do necessário controle e supervisão.

O art. 9º determina que até 31 de dezembro corrente, para que seja respeitado o princípio da anualidade orçamentária, deverá ser aprovado, pelo Senhor Governador, os quadros de detalhamento dos projetos e atividades integrantes do orçamento dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações, que, conforme o estabelecido no Parágrafo único do art. 6º, deverão discriminar as Receitas por fontes e categorias econômicas e as Despesas por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades.

Face ao exposto, não tendo sido apresentadas emendas, somos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para 1984, na parte relativa ao Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 1983. — Alexandre Costa, Presidente. — Murilo Badaró, Relator. — Marcondes Gadelha — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Derval de Paiva — Guilherme Palmeira — Gastão Müller.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

QUADRO I  
ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOURO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

PLA N. 501/83  
COMISSÃO DO FEDERAL

Cif 1000,00  
CORRENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	1982		1983		VARIAÇÃO		1984			
	VALORES	%	VALORES	%	Δ1	Δ2	VALORES	%	VARIAÇÃO	Δ1
					Δ1	Δ2				
DESPESAS CORRENTES	311.456	95,09	1.024.138	95,34	0,25	183,34	2.613.357	96,92	1,58	155,18
DESPESAS DE CUSTEIO	318.928	83,90	925.485	86,16	2,26	190,19	2.351.257	87,20	1,04	154,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.527	11,19	98.653	9,18	-2,01	131,98	262.100	9,72	0,54	165,68
DESPESAS DE CAPITAL	18.670	4,91	50.049	4,66	-0,25	168,07	83.095	3,08	-1,58	66,03
INVESTIMENTOS	18.670	4,91	50.049	4,66	-0,25	168,07	83.095	3,08	-1,58	66,03
INVERSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	380.126	100,00	1.074.187	100,00	-	182,59	2.696.452	100,00	-	151,02

FONTE: 1982 - Lei nº 6.953 de 07/12/81 - DO de 10/12/81 (Suplemento)  
1983 - Lei nº 7.054 de 06/12/82 - DO de 10/12/82 (Suplemento)

1984 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - Δ1 - Diferença entre o percentual da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C).  
- Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

QUADRO II  
ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO  
PREVISÃO E ARRECADAÇÃO  
1980/1983

ESPECIFICAÇÃO	1980			1981			1982			1983		
	PREVISTA	ARRECADADA	%	PREVISTA	ARRECADADA	%	PREVISTA	ARRECADADA	%	PREVISTA	REESTIMATIVA	%
RECEITAS CORRENTES	11.684.573	19.755.718	69,08	20.357.097	43.621.423	114,28	57.400.260	103.401.291	80,14	133.038.680	217.337.580	63,35
Receita Tributária	4.856.451	6.786.091	39,73	7.598.201	16.139.244	112,41	22.531.201	37.788.339	67,72	55.177.001	81.135.350	47,05
Receita Patrimonial	244.571	333.852	36,51	392.781	515.089	31,14	450.241	1.705.350	278,76	886.601	2.608.901	194,26
Receita Industrial	7.830	20.076	56,40	28.500	34.150	19,82	78.500	84.982	8,26	105.000	190.000	80,95
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	573.000	596.300	4,07
Transferências Correntes	6.325.171	12.228.796	93,34	11.940.909	26.217.336	119,56	33.588.617	61.880.925	84,23	74.703.278	129.061.619	72,77
Outras Receitas Correntes	250.550	386.903	54,42	396.700	715.604	80,39	751.701	1.941.695	158,31	1.593.000	3.745.410	134,97
RECEITAS DE CAPITAL	668.334	1.331.740	99,26	1.564.494	3.226.805	106,25	2.868.538	5.414.770	88,76	4.776.442	9.137.196	92,14
Operações de Crédito	-	181.928	-	-	960.499	-	-	2.336.387	-	1	-	-
Alienação de Bens	2	1.189	(A)	2	8.197	(B)	2	44.301	(C)	2	2	0,00
Transferências de Capital	668.331	546.816	-18,18	1.564.491	1.986.495	26,97	2.868.535	2.776.608	-3,20	4.731.438	8.937.193	88,69
Outras Receitas de Capital	1	601.807	(D)	1	271.614	(E)	1	257.274	(F)	45.001	500.001	(G)
TOTAL	12.352.907	21.087.458	70,71	21.921.583	46.848.228	113,71	60.268.798	108.816.061	80,55	137.815.322	226.774.776	64,55

A - 59.350,00; D - 60.180.600,00; G - 1.011.09;

B - 409.750,00; E - 27.161.300,00;

C - 2.214.950,00; F - 25.727.300,00;

OBSERVAÇÕES: - A coluna de % indica a diferença percentual entre a Receita Arrecadada e a Receita Prevista nas Leis de Meios.

- Para 1983 considerou-se a reestimativa por não se ter ainda arrecadada.

COMISSÃO DO FEDERAL

PLA N. 501/83

PLA 501/83

**PARECERES Nº 966 E 967, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983, que "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO".**

**PARECER Nº 966, DE 1983**  
Da Comissão de Relações Exteriores**Relator: Senador Lourival Baptista**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto da "Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO".

O texto, pela sua natureza, está a exigir prévia aprovação congressual, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, a fim de que o Poder Executivo possa ratificá-lo no âmbito externo.

Esclarece a Expedição de Motivos, subscrita pelo titular de pasta das Relações Exteriores, que a presente convenção, ao contrário de outras celebradas sob os auspícios da IMO, dispõe sobre a formação de pessoal capacitado para operar embarcações. Destaca o Chanceler a preocupação da comunidade mundial quanto ao nível de conhecimentos especializados exigível dos profissionais de marinha mercante. Ressalta, neste particular, que as "falhas humanas têm sido responsáveis, nas últimas duas décadas, por oitenta por cento dos desastres em navios-tanques".

Discorrendo sobre o conteúdo do texto ora sob exame, aduz o Ministro que são estabelecidos, pela primeira vez, padrões mínimos, internacionalmente válidos, para o treinamento e certificações de comandantes, oficiais e tripulantes de navios mercantes. Ainda segundo o documento da lavra da Chancelaria, a convenção formula diretrizes para a orientação dos oficiais encarregados de quartos de navegação, de máquinas e de radiocomunicações, bem como do pessoal subalterno engajado nesses serviços, em viagem ou nos portos.

Finalizando, enfatiza tratar-se de um repositório de normas técnicas que orienta a formação e o desempenho no serviço dos marítimos embarcados, com vistas a promover, em âmbito global, melhores condições de segurança da vida humana no mar e de proteção do meio ambiente marinho.

O ato internacional em apreço compõe-se de uma "Convenção" onde são estabelecidas as obrigações, deveres e direitos dos contratantes e de um Anexo que se ocupa das definições técnicas.

Os países que ratificarem o ajuste, além de se comprometerem a respeitar plena e integralmente as disposições nele contidas, devem adotar as disposições normativas internas necessárias de modo a adequar a ordem jurídica interna às novas exigências (artigo I).

No que tange a abrangência das suas disposições, fica estipulado aplicar-se a todos os marítimos servindo a bordo de navios no mar, ressalvados os que se encontrarem embarcados em:

a) navios de guerra, navios de guerra auxiliares ou outros navios de propriedade ou operados por um Estado, desde que sejam utilizados somente em serviços governamentais não-comerciais, entretanto, cada parte deve assegurar, pela adoção de medidas apropriadas que não prejudiquem as operações ou à capacidade operacional

de navios desse tipo, de sua propriedade ou por ele operados, que as pessoas que servem nesses navios atendam às prescrições da Convenção, no que for razoável e aplicável;

- b) navios de pesca;
- c) iates de recreio, não envolvidos em nenhum tráfego comercial;
- d) navios de madeira de construção primitiva.

As leis, decretos, regulamentos e demais textos pertinentes ao assunto versado na Convenção, bem como os programas dos cursos visando à obtenção de certificados, serão comunicados ao Secretário-Geral de Organização Marítima Internacional com a possível brevidade.

Fica expressamente determinado que os países signatários promoverão a revisão de todos os demais tratados, convenções e acordos que hajam celebrado e que contenham disposições conflitantes com o presente.

Tem-se como regra geral que, a partir da entrada em vigor do texto examinado, os certificados expedidos pelas autoridades administrativas competentes para autorizar o exercício das funções de comandante, oficial ou subalterno, devem atender às condições de capacitação mínima explicitadas no Anexo. Excepcionalmente, e desde que não haja qualquer risco para a incolumidade das pessoas ou do meio ambiente, podem as autoridades administrativas nacionais conceder licença precária (por seis meses) a indivíduo que não possua as qualificações exigidas para a obtenção do certificado. Entretanto, tal procedimento condiciona-se à prévia verificação da ocorrência das condições ou requisitos pessoais mínimos para o exercício da função.

Ressalva-se, de forma peremptória, a validade de todos os certificados expedidos antes da entrada em vigor da Convenção em apreço, desde que respeitadas as normas legais aplicáveis ao caso.

Os funcionários encarregados de exercer o policiamento das atividades marítimas em cada país ficam autorizados a verificar o cumprimento das disposições regulamentares estatuídas no presente ato internacional. Constatada a ocorrência de fraude ou irregularidade será o fato comunicado, por escrito, imediatamente, tanto ao comandante do navio como ao Cônsul ou representante diplomático do Estado interessado.

É previsto o estabelecimento de cooperação técnica, não só entre os signatários como entre estes e a Organização Marítima Intergovernamental, com o objetivo de:

- a) formar pessoal técnico e administrativo;
- b) criar estabelecimentos para formação de marítimos;
- c) suprir equipamentos e instalações para os estabelecimentos de formação;
- d) desenvolver programas de formação adequados, incluindo a formação prática em navios no mar; e
- e) facilitar a adoção de outras medidas e disposições para o aprimoramento da qualificação de marítimos.

Os aspectos técnicos da matéria terão melhor exame na doura Comissão de Transportes, que certamente terá condições de apreciar adequadamente as disposições do Anexo onde se encontram detalhes relativos à disciplina técnica da navegação marítima.

Considerando que a Convenção examinada não atenta contra a ordem pública interna, respeita os princípios gerais de direito internacional e, finalmente, tem por escopo o elevado propósito de proporcionar maior segurança ao tráfego marítimo, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Saldaña Derzi — Pedro Simon — Severo Gomes — Itamar Franco, com restrições — João Calmon — Amaral Peixoto — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

**PARECER Nº 967, DE 1983**  
Da Comissão de Transportes, Comunicações  
e Obras Públicas**Relator: Senador Lomanto Júnior**

O Projeto de Decreto Legislativo examinado "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO." O texto da Convenção foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso, nos termos do que dispõe o Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

A Convenção está firmada através de um documento contendo dezessete artigos e mais um Anexo, com disposições gerais elucidando detalhes complementares à execução do que estabelece o documento base.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa ao assunto, dirigida ao Senhor Presidente da República, foi observado que a preocupação da comunidade mundial quanto à formação de pessoal marítimo provém da constatação de que a padronização internacional, no que respeita à construção, equipamento e inspeção de navios, embora importante, não é suficiente para resguardar a segurança no mar e preservar o meio ambiente marinho da poluição dos navios.

Cumpre lembrar — acrescenta a fonte a que estamos recorrendo —, que as falhas humanas têm sido responsáveis nas últimas duas décadas, por oitenta por cento dos desastres em navios-tanques.

A convenção tem assim, por objetivo principal, o estabelecimento pela primeira vez, de padrões mínimos internacionalmente válidos, para o treinamento e certificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios mercantes. A convenção também formula diretrizes para a orientação dos oficiais encarregados de quartos de navegação, bem como do pessoal subalterno engajado nesses serviços, em viagem ou nos portos.

Segue dizendo a Exposição em referência, falando da Convenção, tratar-se "de um repositório de normas técnicas que orienta a formação e o desempenho no serviço dos marítimos embarcados, com vistas a promover em âmbito global, melhores condições de segurança de vida humana no mar e de proteção do meio ambiente marinho".

Consultado a respeito, o Ministério da Marinha manifesta sua concordância com a adesão do Brasil à Convenção de que ora nos ocupamos.

Nesta Casa já houve, sobre a matéria, pronunciamento favorável da Comissão de Relações Exteriores, em 28 de setembro p.p.

Do ângulo de análise reservado a esta Comissão de Transportes é pacífica, em nosso entender, a conveniência de adesão de nosso País à Convenção cujo texto está sendo examinado. Sua finalidade, como vimos, é o estabelecimento de condições que melhorem a segurança e a funcionalidade dos transportes marítimos, entre os países da signatários e tal objetivo situa-se, sem sombra de dúvida, na órbita prioritária de nosso próprio interesse com relação ao dito assunto.

Opinamos, assim, na linha do exposto, como preceituou o Decreto Legislativo nº 21, de 1983, pela aprovação do texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Affonso Camargo — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Marcelo Miranda.

**PARECERES N°S 968, 969 e 970, DE 1983**  
**PARECER N° 968, DE 1983**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 136, de 1983 (nº 235/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (hum bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros).**

**RELATOR:** Senador José Fragelli

Com a Mensagem nº 136/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

**Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 1.746.558.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 2.910,93 em janeiro/83);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de até 11,5% a.a. (até 10,5% a.a. — BNH; 1% a.a. — Agente Financeiro); 2 - correção monetária: conforme variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH, 2% sobre o empréstimo;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Execução do Projeto CURA I, no Município.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por julgá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, visto que a margem de poupança real do município se mostrará bastante superior ao maior dispêndio, após a realização da operação pretendida.

No mérito, os itens do Projeto CURA I, a serem financiados pela presente operação de crédito, se enquadram em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de investimento com uma alta taxa de retorno custo-benefício e que não deverá acarretar prejuízos na capacidade líquida de pagamentos da Prefeitura em questão.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 113, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.746.558.000,00 (hum bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal desta unidade padrão de Cr\$ 2.910,93, vigente em janeiro do corrente ano.

Projeto CURA I, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1983. — Severo Gomes; Presidente em exercício Relator — José Fragelli — Gabriel Hermes — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Albano Franco — Roberto Campos — Pedro Simon.

**PARECERES N°s 969 e 970, DE 1983**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 113, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

**PARECER N° 969, DE 1983**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Severo Gomes**

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 136/83, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) o Projeto CURA I, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1983. — José Fragelli — Presidente em exercício — Severo Gomes — Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Odacir Soares — Hélio Gueiros — José Ignácio — Marcondes Gadelha — Pedro Simon.

**PARECER N° 970, DE 1983**

**Da Comissão de Municípios**

**Relator: Senador Mário Maia**

O projeto de Resolução, ora em exame desta Comissão, proposto pela Comissão de Economia do Senado Federal à vista da Mensagem N° 136, de 1983 (nº 235/83, na origem) do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), com base no que preceitua o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, desta mesma Casa do Congresso Nacional, a contrair, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A (BANESPA), este na qualidade de agente financeiro do BNH, empréstimo no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (hum bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) correspondente a 600.000 UPC, considerado o valor nominal desta unidade padrão de Cr\$ 2.910,93, vigente em janeiro do corrente ano.

Esta operação de crédito, com prazo de carência de 24 meses e de amortização de 240 meses, a juros de até 11,5% ao ano, e correção monetária, de conformidade com variação trimestral da ORTN (UPC) tem como garantia a vinculação de quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e destina-se a financiar a execução do Projeto CURA I daquele município paulista.

Sobre a operação bancária a Diretoria da Área Bancária do Banco Central do Brasil manifestou-se favora-

velmente, tendo em vista que a assunção do referido compromisso não deverá trazer ao município maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

No mesmo sentido opinaram a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) e o Banco do Estado de São Paulo, tendo este estabelecido declarado que o empréstimo é viável técnica, econômica e financeiramente.

Trata-se, com efeito, de empréstimo a que, por força, das disposições contidas na Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, posteriormente alterado em parte pelo art. 1º da referida Resolução 93, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

O Projeto elaborado pela Comissão de Economia do Senado e julgado conforme as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, pela Comissão de Constituição e Justiça, ajusta-se às proposições análogas, que invariavelmente, vêm merecendo aprovação desta Casa.

Tratando-se de matéria assente em bases legais e operacionalmente viável, vez que dispõe sobre “investimento com uma alta taxa de retorno custo-benefício e que não deverá acarretar prejuízos na capacidade líquida de pagamentos do citado município”, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — Passos Porto, Presidente — Mario Maia, Relator — Almir Pinto — Iris Célia — José Ignácio Ferreira — Enéas Faria — Benedito Ferreira — Odacir Soares — Nelson Carneiro

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.**

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 284/83

Brasília, 03 de novembro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Cid Carvalho foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Aurelio Peres na Comissão Mista incumbida de estudar e dar parecer sobre a Mensagem nº 130, de 1983, Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, que altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Freitas Nobre, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, desisto da palavra.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)**

S. Ex<sup>e</sup> está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para uma comunicação, com referência à uma solicitação que me vem da Câmara Municipal de Dourados, Mato Grosso do Sul. É um requerimento de autoria de Osvaldo Ferreira Basé, do PDS, pedindo que se transmitem um apelo, instantaneamente, ao Sr. Ministro do Interior, para que seja aumentada a subvenção que a FUNAI concede ao Hospital de Tuberculose da Missão Caiuá em Dourados.

O requerimento está assim redigido:

"Considerando que acha-se implantado na Missão Caiuá, reserva indígena de Dourados, o Hospital de Tuberculose.

Considerando que, o referido Hospital é o único no Estado, portanto dando atendimento aos índios de todas as reservas indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o mesmo é assistido e dirigido pela Missão Evangélica, com trabalho missionário que envolve médicos, enfermeiros e cônjuges na assistência aos índios.

Considerando que a FUNAI é o órgão responsável pelos problemas dos índios, e que a mesma só destina a Missão para atendimento ao Hospital Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), firmados em convênio, importância ínfima, tendo em vista que o gasto mensal real orçado é de Cr\$ 5.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), tendo que a Missão se valer de donativos da Comunidade, Auxílio da Secretaria de Saúde e remédios de amostras grátis.

Considerando finalmente que o índio deve ser atendido na altura do que o mesmo representa, sendo ele os primeiros habitantes desta terra e hoje encontram-se confinados em reservas, alienados à liberdade, expostos a todos os tipos de doenças, entre elas a Tuberculose, merecendo melhor atendimento do Órgão Governamental com a reformulação do Convênio nos dados reais de gastos da Missão.

Requeiro, ouvido o Plenário na forma Regimental, seja oficiado ao Ministro do Interior, ao Presidente da FUNAI, aos Senadores representantes do Estado e aos Deputados Federais, bem como ao Exmº Deputado Federal Mário Juruna, digne representante da Comunidade Indígena, para que sejam atendidas as necessidades da manutenção do Hospital de Tuberculose da Missão Caiuá, em Dourados—MS.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1983. — Vereador Osvaldo Ferreira Basé."

Tendo em vida que a Missão tem que se valer da caridade pública, de donativos da comunidade, solicitados continuamente, para a manutenção desse Hospital de Tuberculose, eu resolvi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazer esta solicitação aqui da tribuna do Senado Federal ao Sr. Ministro do Interior, porque conheço bem essa situação dos índios aldeados. Perto da minha cidade de Aquidauana há várias aldeias indígenas, no Distrito de Taunay. E o Município de Aquidauana é justamente aquele que apresenta um dos maiores e altos índices de incidência da tuberculose, porque é o município habitado por milhares de índios nessas sete ou oito aldeias do Distrito de Taunay. Os índios são muito sujeitos à doença e, portanto, as despesas necessárias ao atendimento da população indígena, assim atingida pelo mal, não podem ser feitas através de uma contribuição de apenas 800 mil cruzeiros que a FUNAI dá em Dourados, onde há uma grande população indígena em terras próprias. Há uma colônia indígena em Dourados numerosa e essa ajuda de apenas 800 mil cruzeiros, tenho conhecimento próprio que é absolutamente insuficiente. Por isso solicitaria, daqui, em nome da Câmara Municipal de

Dourados, que, vivendo de perto o problema, é, portanto, sensível às solicitações dos índios moradores de Dourados, quase dentro daquela cidade, porque a colônia ocupa uma área de terras muito próxima à cidade, solicitaria, com insistência, ao eminente Sr. Ministro do Interior atendesse os Vereadores da Câmara Municipal de Dourados.

Muito obrigado a V. Exº, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história das lutas dos camponeses paraibanos em defesa de suas reivindicações justas e legítimas é uma caminhada marcada pela brutalidade e pelo crime.

Não que a iniciativa do confronto violento tenha partido dos líderes do operariado rural, mas esse tem sido o tom das respostas de certos proprietários insensíveis aos movimentos em prol da melhoria de condições de vida dos agricultores sem terra.

Nos anos iniciais da década de 1960 o clima de instabilidade política contribuiu para a eclosão de graves conflitos quase sempre resultantes em ferimento e mortes, destacando-se, nesses episódios de triste memória, o assassinato por tocaia do grande líder das Ligas Camponegas, João Pedro Teixeira, símbolo da resistência e dos sofrimentos dos camponeses da Paraíba.

Após o Movimento de março de 1964, as lutas dos camponeses foram sufocadas por pressões implacáveis do poder central e do governo do Estado e em setembro daquele ano ocorria um estranho e até agora inexplicado acontecimento: o misterioso desaparecimento de Pedro Fazendeiro e "Négo Fubá", dois dos mais atuantes líderes camponeses e também destacados próceres da Oposição no Município de Sapé e adjacências.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos ocupado a tribuna da Câmara dos Deputados e de 1979 para cá, a do Senado, para denunciar ameaças, violências e atentados contra camponeses, líderes sindicais e advogados envolvidos nas reivindicações dos homens do campo de divisas comuns e de variadas regiões geoeconómicas da Paraíba.

Recentemente, denunciei o bárbaro assassinato da Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, Margarida Alves, abatida cruentamente na sala de sua residência, por um pistoleiro que se fazia acompanhar de outros criminosos que lhe facilitaram a fuga.

O Governo do Estado determinou rigorosa apuração do fato delituoso; suspeitos foram presos, testemunhas foram ouvidas, mas nada de prático foi feito para identificar os mandantes.

Não basta perseguir pistoleiros de aluguel. É preciso apontar e punir os responsáveis reais por esse clima de terror que se perpetua em determinadas regiões da Paraíba, pois é a impunidade dos mandantes que garante a cobertura dos sicários que ceifam vidas inocentes e úteis à comunidade.

Voltei a esta tribuna há algumas semanas, registrando o atentado de que foi vítima destacada correligionária de Campina Grande, então exercendo o mandato de vereadora à Câmara Municipal daquela importantíssima cidade do interior nordestino.

Ao mesmo tempo em que me pronunciava nesta Casa, comunicava-me através de telex com o Exmº Sr. Ministro da Justiça e com o Governador do Estado, relatando o risco por que passara a advogada Teresa Braga e seus familiares, pois sua residência fora tiroteada em plena madrugada do dia 26 de agosto último.

Foram dezenas de tiros de espingarda calibre 12 e de revólveres, além de duas bombas de fabricação caseira

que envolveram a família da vereadora no sobressalto e no pânico.

Só numa das janelas da casa, situada em sua granja nas cercanias de Campina Grande, foram contadas pela perícia 37 perfurações de bala.

Pois bem, Sr. Presidente, o inquérito policial não concluiu pelo indiciamento de ninguém. Tudo ficou envolto em mistério, mas as ameaças continuaram e agora, quando me preparava para registrar desta tribuna, um apelo que recebi do "Centro da Mulher Brasileira", com sede em São Paulo, em defesa da integridade física e dos direitos políticos e civis da Advogada Teresa Braga, tomo conhecimento de sua decisão de abandonar Campina Grande, por absoluta falta de condições de segurança para ali continuar residindo.

E a Folha de S. Paulo do dia 30, domingo passado, que estampa em suas páginas longa entrevista da advogada paraibana que se transformou em paladina da justiça, ao denunciar o "Esquadrão da Morte" em Campina e atuar corajosamente, há vários anos, como defensora de agricultores sem terra e operários injustiçados, enfrentando o protecionismo oficial e as atitudes arbitrárias que caracterizam a ação de vários proprietários rurais da Paraíba.

Em suas declarações, Teresa Braga confessa que não pode continuar a se expor e a expor a integridade física do seu marido e dos seus filhos, face à expectativa angustiante e permanente de um atentado fatal e aponta frontalmente os interessados principais no seu silêncio e no seu afastamento. Diz textualmente: "Não tenho mais condições de trabalhar ou mesmo permanecer em Campina Grande. O latifúndio me expulsou da Paraíba".

Essa decisão da advogada campinense e primeira suplente da bancada do PMDB à Câmara de Vereadores de Campina Grande, resolvendo mudar-se para São Paulo, a fim de não morrer assassinada como João Pedro Teixeira, Margarida Alves e tantos outros, é um atestado da insegurança a que estão sujeitos tantos quantos ali se animam a denunciar injustiças sociais e a defender as classes menos favorecidas, pois as ameaças têm envolvido até figuras eminentes do clero paraibano.

Não é possível calar ante situação tão esdrúxula e deprimente e grave e por isso, faço esse registro, que é também uma denúncia ao Senado da República e à Nação, na esperança de que as autoridades federais e estaduais adotem providências efetivas e imediatas que venham a coibir esse estado de coisas que depõe contra os foros de civilização da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou, posso assim dizer de passagem por Brasília, porque tenho médico marcado para o dia 10, a fim de me submeter a uma ligeira operação em Oxford, mas não podia deixar de fazer uma declaração antes dessa minha viagem.

Acompanhando pelos jornais, embora no interior do meu Estado, onde nem sempre se pode acompanhar diariamente os acontecimentos através da imprensa, venho notando que há uma espécie de trabalho forte, permanente, em relação ao sistema político que nós estamos vivendo, sistema que está ameaçado por diversos caminhos que, ao meu ver, dariam em obstáculos, sem nenhu-

ma dúvida, prejudicando a abertura da qual é fiador o Presidente João Baptista Figueiredo.

Sr. Presidente, essa ameaça é maior quando a imprensa toda vem salientando e defendendo a idéia da eleição direta. Todos nós podemos ser partidários da eleição direta, mas como querer que a eleição direta seja, direta, quando ela já foi feita indiretamente? Acompanhei, tomei parte na campanha onde tanto o PMDB como o meu Partido defendiam, em praça pública, a aquisição de votos para o colégio eleitoral que haveria de eleger o sucessor do Presidente Figueiredo.

Ora, Sr. Presidente, o PMDB aceitou o jogo da eleição indireta, votou, foi à praça pública. E eu quero confessar aqui que nunca pensei que o nosso Partido fizesse a maioria do colégio eleitoral, mas, abertas as urnas, foi constatado que realmente o PDS fez a maioria do colégio eleitoral. Pergunto eu; se o PMDB tivesse feito a maioria do colégio eleitoral, estaria ele hoje recunciando a uma eleição de Presidente da República já feita, para ir ao encontro de outro sistema sobre o qual ninguém falou nas eleições?

Então, há uma série de equívocos. Vi até trazerem como exemplo a Argentina — há poucos dias, ninguém queria falar na Argentina, ela estava condenada, mas agora houve uma eleição e estão dizendo que aquele País é exemplo. É preciso que se diga que a eleição na Argentina não foi direta, foi eleição indireta, inclusive para o Senado Federal.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador Dinarte Mariz, com todo o respeito que a opinião de V. Ex<sup>e</sup> merece de todo o Senado Federal...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito obrigado.

**O Sr. Fábio Lucena** — ... gostaria de esclarecer a V. Ex<sup>e</sup> que o PMDB tem, no seu programa de ação política, inscrito o instituto da eleição direta para todos os mandatos eletivos, desde o Vereador ao Presidente da República, e durante a campanha de 1982 foi sinalizado neste programa que tanto o PMDB quanto todos os Partidos de Oposição defenderam, insistentemente, em praça pública, em comícios públicos, a restauração do processo de escolha do Presidente da República pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto. Era apenas este esclarecimento que queria prestar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> e tenho conhecimento do fato. Apenas deve ter havido, naturalmente, um equívoco em relação ao Rio Grande do Norte, onde se destacava, com força mesmo dos oradores, a necessidade que tinham de fazer o colégio eleitoral para eleger o sucessor do Presidente Figueiredo.

Deve ter sido, então, um equívoco do PMDB lá do Rio Grande do Norte, onde estou mais apto para falar, porque fui testemunha ocular.

Sr. Presidente, é o PMDB mesmo que fala sobre caísmos, sobre mudança de coisas. Nós somos responsáveis por todos os erros do Governo — não quero me inocentar da responsabilidade que tenho pelo desastre econômico a que chegou este País, porque, sendo membro de um Partido ao qual nunca faltei, sempre votei com ele, não posso, de maneira alguma, me isentar da responsabilidade com o regime que venho votando e adotando. Agora chegou a vez do nosso Partido. Por um milagre sou crente, e me perdoem —, talvez por uma dádiva de Deus, chegamos a conseguir a maioria no Colégio Eleitoral.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um rápido aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer.

**O Sr. José Fragelli** — Apenas para reiterar o que já disse o meu ilustre companheiro Fábio Lucena. Não só está inscrito no programa do PMDB...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Também a maioria do nosso Partido deseja eleição direta, mas na devida oportunidade.

**O Sr. José Fragelli** — É nesse ponto que quero insistir. Não apenas pelo fato de estar inscrito, o princípio da eleição direta, no Programa do PMDB com também, na campanha do nosso Partido, para as eleições de 15 de novembro no ano passado, a luta se feriu nas praças públicas insistindo-se na necessidade das eleições diretas. Se no Rio Grande do Norte como V. Ex<sup>e</sup> nos informa — insistia-se na necessidade de vencer, para também fazer maioria no Colégio Eleitoral, é comprensível, porque todos prevíam as grandes dificuldades que antolhariam a adoção das eleições diretas. O fato simplesmente de no seu Estado ou em qualquer outro Estado ter-se batido pelo Colégio Eleitoral...

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex<sup>e</sup> está confirmado que também em outros Estados foi discutido o assunto...

**O Sr. José Fragelli** — Não tenho conhecimento.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Mas V. Ex<sup>e</sup> acabou de dizer.

**O Sr. José Fragelli** — Estou dizendo se, porventura, em quaisquer outros Estados se tenha feito a mesma campanha, é comprensível. Tenho certeza de que, por todos os contatos que tenho tido com os companheiros de Partido e com a Direção partidária, mesmo que o PMDB tivesse feito a maioria do Colégio Eleitoral, ainda assim insistiria pelas eleições diretas. Tenho certeza de que colocaríamos o princípio...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Perdoe-me V. Ex<sup>e</sup>. Não acredito nisto nem diante da bola de cristal.

**O Sr. José Fragelli** — V. Ex<sup>e</sup> esteja certo de que o PMDB colocaria o princípio acima das suas conveniências. Disto não tenho dúvida. Mesmo agora, quando se fala em eleição direta, há quem preveja a eleição de outro candidato de outro partido que não do PMDB — insistimos nas eleições diretas...

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex<sup>e</sup> sabe que, pelo que está aí, é totalmente impossível. É alguém desinformado.

**O Sr. José Fragelli** — ... seja para o PMDB fazer ou não. Quanto à questão da eleição direta, como V. Ex<sup>e</sup> está vendo agora, parece que ela surge como uma necessidade maior para se evitar a eleição de quem não é do agrado do Palácio do Planalto. Ainda agora acabei de ver manchete de um jornal dizendo que o Presidente Figueiredo, da África, irá anunciar as eleições diretas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Vou responder a V. Ex<sup>e</sup> com uma informação preciosa, razão por que esfoucou esta tribuna, talvez uma informação interessante para V. Ex<sup>e</sup>, para o seu Partido e para todos aqueles que vêm acompanhando essa campanha, pensando e citando realmente o Presidente.

**O Sr. José Fragelli** — Termine meu aparte dizendo: sejam quais forem as perspectivas, pode V. Ex<sup>e</sup> estar certo de que o PMDB há de bater-se até o fim pelas eleições diretas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Nobre Senador José Fragelli, meu velho e querido amigo, representante de Mato Grosso do Sul, agradeço o seu aparte.

Tenho uma informação de agora, de uma pessoa que esteve com o Presidente Figueiredo, que é como se eu estivera com Sua Excelência. Sua Excelência não assumiu nenhum compromisso nem falou a ninguém que ia encaminhar ou desejava eleição direta para sua sucessão. Estou fazendo exatamente este discurso, esta pequena manifestação, para que haja um pouco de esclarecimento sobre um assunto que está tão falado, tão badalado, como se tivéssemos um princípio mágico para chegar e resolver todos os problemas, todas as crises deste País.

**O Sr. José Fragelli** — E continuará sendo badalado, apesar dos esclarecimentos.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez — quem sabe — em vez de fazermos a eleição direta, era a oportunidade de só haver um ato, de acordo com todos, e convocar o Deputado Ulysses Guimarães e o Governador Tancredo Neves, para saber qual o que queria ser nomeado para a Presidência. Simplificava muito mais.

Nós que somos do Nordeste sofrido, com cinco anos de seca, iríamos fazer o quê? Depois de termos um resultado gratificante nas eleições passadas, iríamos, agora, perder a "chance" que temos de influir diretamente, na sucessão? Para quê? Para satisfazer ao adversário, que quer também ocupar o governo antes do tempo? Ele deve aguardar e cumprir a regra do jogo constitucional.

**O Sr. José Fragelli** — Só lembraria a V. Ex<sup>e</sup> que nem todos do PDS são partidários do Sr. Paulo Salim Maluf.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Não discuto candidato, porque tenho certeza de que, no PDS, todo aquele que for escolhido pelo Partido merecerá o voto de todos nós, seja quem for.

**O Sr. José Fragelli** — Que os anjos digam amém, mas estamos duvidando.

**O SR. DINARTE MARIZ** — A luta é para a escolha de candidato, não é para nomear ninguém. É pela escolha. E isso também é gratificante para o PDS, porque é uma ação democrática que se desenvolve dentro das fileiras do meu Partido: haver emulação para que a maioria decida se deve ser "a" ou "b".

Sr. Presidente, trago exatamente ao conhecimento da Casa e do País, pelo depoimento que recebi desse meu amigo, que é, já disse e repito — como fui eu, trago a opinião do Presidente da República. Estão fazendo um balão de ensaio mal ensaiado, porque, na realidade, o Presidente não tomou e se diz inteiramente distante da idéia de eleição direta.

Acredito, creio, tenho certeza de que a Maioria do meu Partido é pelo voto direto, mas não pelo esbulho que agora se anuncia, para tirar da nossa legenda o candidato já eleito à Presidência da República.

**O Sr. José Fragelli** — V. Ex<sup>e</sup> está chegando ao ponto que queríamos.

**O SR. DINARTE MARIZ** — O candidato já está eleito. Nós elegemos, o PDS elegeu o candidato à Presidência da República. Então, por um passe de mágica — não vou dizer a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador José Fragelli, que foi por isso ou foi por aquilo —, por um passe de mágica o PMDB quer, realmente, suceder o Presidente depois de uma eleição já feita.

**O Sr. José Fragelli** — Não quer. Sempre quis a eleição direta.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Ora, meu nobre colega, se admitíssimo esta idéia, não tenha nenhuma dúvida de que era melhor nomear — quem sabe — até V. Ex<sup>e</sup> à Presidência da República. Era perguntar apenas ao Dr. Ulisses. Se fosse assim...

**O Sr. José Fragelli** — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Acho que teria dois votos dos meus velhos companheiros da UDN.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Não sei se teria, porque sou contra tudo aquilo que se reforma para beneficiar alguém. Sempre fui, embora votasse sempre com o Governo. E quantas vezes não votei contra o meu interesse, contra a minha orientação, mas, como partidário que sempre fui, não tenho nenhuma Casa uma vez que eu tenha me rebelado, mas tenho inúmeras vezes criticado. Esse tem sido o meu comportamento. Hoje, essa eleição direta, repito, será uma traição ao meu Partido. Estou com o Presidente Figueiredo. S. Ex<sup>e</sup> não tomou esse compromisso, não disse a ninguém que iria promover uma reforma constitucional para tornar direta a eleição para Presidente da República. A maioria do meu Partido e pela eleição indireta. Eu sou por eleição indireta em qualquer época, porque eu acho que eleição indireta mais democrática do que a outra. Foi o que houve na Argentina: o Presidente já tinha sido escolhido, foi fazer a campanha para os seus delegados terem a maioria e fazerem a eleição. Nós víhamos de um sistema de arbitrio, não é nenhum segredo que se diga isso, mas chegamos a um ponto que a abertura foi feita obedecendo às circunstâncias do aumento. Então, o que eu não admito é isso eu estou com o Presidente Figueiredo — é que se modifique a regra do jogo para beneficiar o nosso adversário. E V. Ex<sup>e</sup> sabe que eu sou insuspeito, porque eu acho que no PMDB há muitos homens eminentes, capaz de dirigir o nosso País, e sobretudo dirigir patrioticamente. Então, eu sou insuspeito. Agora, não posso aceitar a idéia da modificação do jogo para tornar direta a eleição para a Presidência da República.

Principalmente o PMDB, que sempre reclamou as mudanças do jogo, aqui dentro desta Casa.

O Partido de V. Ex<sup>e</sup> não tem autoridade para defender uma tese, na qual está embutido um casuismo cujo processo só poderia vir à baila por um traição política.

**O Sr. José Fragelli** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador, estou na fila do aparte. Se V. Ex<sup>e</sup> me permite...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não.

**O Sr. Mário Maia** — Eu queria fazer duas colocações ao discurso de V. Ex<sup>e</sup>, com todo respeito à sua experiência política e à sua coerência partidária no Congresso Nacional, de há quantos tempos que V. Ex<sup>e</sup> reiteradamente é trazido aqui pelo voto popular de seu Estado. Primeiro, V. Ex<sup>e</sup> disse, há poucos instantes, que, por um passe de mágica, o PMDB queria eleger o Presidente da República. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. DINARTE MARIZ** — Desceria.

**O Sr. Mário Maia** — Desejaria. Acho que o passe de mágica ocorreu foi na formação do Colégio Eleitoral para a Presidência da República, última, com o célebre pacote de novembro, alguns meses antes das eleições de 82, que, casuisticamente, criou modificações profundas para que, adredeamente, fosse preparado um Colégio Eleitoral onde o Partido do Governo fosse, mais uma vez, privilegiado para escolher o Presidente da República, nesse eterno continuismo, desde 1964. Haja vista, nobre Senador, os dados estatísticos do resultado das eleições de 1982, com respeito às eleições majoritárias. O Partido de V. Ex<sup>e</sup> teve 17 milhões, 966 mil votos...

**O SR. DINARTE MARIZ** — Eu estou aqui com as estatísticas.

**O Sr. Mário Maia** — Eu estou também, então vamos confrontar as estatísticas. O PMDB, sozinho, confrontando o PMDB com o PDS, teve 19 milhões e 59 mil votos, com uma diferença, portanto, de 1 milhão e 93 mil

votos entre o Partido de V. Ex<sup>e</sup> e o Partido a que temos a honra de pertencer. Somados, entretanto, os demais partidos de Oposição, a diferença cresce extraordinariamente, posto que a soma de todos os partidos de Oposição nos dá 25 milhões, 313 mil votos, contra os 17 milhões, novecentos e poucos mil, do de V. Ex<sup>e</sup>. Com uma diferença, portanto, de 8 milhões, 347 mil votos, mais precisamente. Isso significa, nobre Senador Dinarte Mariz, que a consciência política nacional, em 1982, foi franca e espontaneamente na direção das eleições diretas. Porque esse contingente, embora representasse numericamente um número total de governadores menor em dois pontos de que os governadores eleitos pelo PDS, entretanto representou, em votos nacionais, uma grandeza extraordinária pela preferência do voto universal direto e secreto para governador. E durante a campanha, nós todos, em todos os Estados, pregávamos as eleições diretas, tanto para governador como para Presidente da República. Era a primeira colocação que queria fazer. A outra refere-se a que, mesmo o Presidente Figueiredo tenha dito ao seu amigo que não tem preferência por qualquer nome...

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla). Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Mário Maia, o tempo do nobre Senador Dinarte Mariz está esgotado.

**O Sr. Mário Maia** — Vou só concluir, se V. Ex<sup>e</sup> me permite, porque é rara a oportunidade de um noviço como eu apartear ou participar de um debate com um decano da política nacional, como é o Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Bondade de V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> é um bom mestre nesta Casa.

**O Sr. Mário Maia** — Então, não é o querer do Presidente da República, são as contradições históricas que estão ocorrendo dentro do seu próprio Partido, atualmente, com pelo menos, a divergência e eqüidade de força dos três principais presidenciáveis, que estão levando o Presidente da República a escolher uma saída melhor para sair desse impasse, porque ele perdeu para o senhor Paulo Maluf uma vez, em São Paulo, e não admite perder agora, novamente, numa eleição para a Presidência da República.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Vejo que V. Ex<sup>e</sup> está muito entrosado com o Presidente Figueiredo, ao dar essa informação.

**O Sr. Mário Maia** — Não estou entrosado interpreto os fatos históricos.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Todos os nossos companheiros, todos, sem exceção de um só, não ouviu do Presidente, até hoje, que tinha preferência por qualquer dos candidatos. Ele disse que aquele que comparecer na escolha da convenção, esse será o candidato do Partido. Eu não ouvi do Presidente uma recomendação em contrário.

**O Sr. Mário Maia** — É a história que mostra.

**O SR. DINARTE MARIZ** — A história está muito recente para ser transformada num jogo político qualquer.

A verdade é essa! nós, do Nordeste, já fizemos o Presidente da República. Seria o cúmulo que nós admitissemos que, pela primeira vez na história política deste País, tenhamos condições de influir substancialmente na escolha do Presidente da República e nos deixássemos levar para entregar o País a um adversário. Não é que o adversário não seja digno, é que o jogo está feito e não tem como modificar.

Repeto que nós, de nosso Partido, seria uma traição modificar um sistema que já está selado, dentro dos postulados da Constituição do País.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um breve aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não.

**O Sr. José Fragelli** — Só para contestar. V. Ex<sup>e</sup> disse que o PMDB não tinha autoridade moral para fazer a campanha e levá-la adiante. Justamente o que o nosso Partido tem é autoridade moral para levar adiante a campanha das eleições diretas, porque jamais se desviou desse roteiro. Mesmo a previsão de V. Ex<sup>e</sup> no sentido de fazermos a maioria do Colégio Eleitoral não existe, justamente diante dos casuismos votados e impostos pelo pacote do Governo.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Mas foi o voto popular, foi o voto popular.

**O Sr. José Fragelli** — Mas o Partido tem autoridade moral. V. Ex<sup>e</sup> me perdoe, mas eu reafirmo essa autoridade moral.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Dinarte Mariz, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Eu vou terminar Sr. Presidente.

Foi o voto popular, não foi casuismo. O Colégio Eleitoral foi submetido à opinião do povo. Tivemos um Colégio Eleitoral majoritário nas urnas, não por decreto, não por casuismo. O PMDB tem toda autoridade moral, tem toda autoridade para criticar e para fazer a sua campanha, menos ser incoerente dentro do sistema que adotou, que concordou.

**O Sr. José Fragelli** — Não concordou.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Na hora que foi para as urnas, dentro do sistema, o PMDB comprometeu-se com o sistema popular vigente. Foi o que houve, e nós ganhamos o Colégio Eleitoral.

Eu tenho a impressão que a Nação não admitirá que isso venha a acontecer, porque seria fraudar o sistema político que já escolheu os seus caminhos. (Muito bem!)

#### CMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cludsonor Roriz — Galvão Modesto — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Octavio Cardoso

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, e de Resolução nº 112, de 1983;

— Projetos de Lei da Câmara nºs 119, 165 e 203, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte...

#### REQUERIMENTO Nº 823, DE 1983

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, queremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 24 do corrente mês, seja dedicado a homenagear Heráclito Fontoura Sobral Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Direito e à democracia,

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1983. — Fábio Lucena — Humberto Lucena — João Lúcio — Itamar Franco — Martins Filho — José Fragelli — João Calmon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — De acordo com o art. 279, § 1º do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 824, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 5 e 6 sejam submetidas ao Plenário em terceiro e quarto lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1983. — Virgílio Távora — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, os itens nºs 5 e 6 serão apreciados em terceiro e quarto lugares, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 1:

Projeto de Lei da Câmara Nº 158, de 1983  
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 933 e 934, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, vai-se passar à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 1983

(Nº 12/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de , de 198 )  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO  
DE MATO GROSSO  
CARGOS CRIADOS

#### GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Código TRE-AJ-020

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS-12 a 16
2	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS- 7 a 11
3				
4	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM-28 a 31
5	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM-24 a 27
9				
2	Atendente Judiciário	B	TRI-AJ-025	NM-19 a 23
3	Atendente Judiciário	A	TRI-AJ-025	NM-14 a 18
5				

#### GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Contador	A	TRI-NS-924	NS- 5 a 11
1				

#### GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — Código TRE-NM-1000

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24 a 29
1	Técnico de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-17 a 23
2				

#### GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
2	Agente de Portaria	B	TRI-TP-1202	NM- 6 a 10
4	Agente de Portaria	A	TRI-TP-1202	NM- 1 a 5
6				
1	Motorista Oficial	B	TRI-TP-1201	NM- 9 a 13
1	Motorista Oficial	A	TRI-TP-1201	NM- 7 a 8
2				

#### O SR. PRESIDENTE

(Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular, tendo

PARECERES, sob nºs 287 a 289, de 1981 e 913 a 915, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: Favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 198, de 1979**

**Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Livres, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2º O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em curso regular de ensino médio, com duração mínima de três (3) anos e currículo estabelecido pelo conselho Federal de Educação;

b) aos que estejam, na data de vigência desta lei, exercendo a profissão há mais de seis (6) meses, desde que filiados à associação de classe ou ao sindicato por igual tempo e requeiram o registro dentro de cento e vinte (120) dias;

c) aos funcionários policiais de carreira ou dos órgãos de investigação, pesquisa ou perícia criminal, desde que aposentados.

Art. 3º O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria da Segurança Pública do Estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretende exercê-la em mais de um Estado, também no Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º A investigação policial somente será realizada pelos servidores públicos, civis ou militares, que tenham essa atribuição fixada por lei ou regulamento, e por detetives particulares habilitados na forma desta lei.

Art. 5º As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 6º Os órgãos de que trata o art. 3º emitirão cédula de identidade, que servirá para a identificação profissional do detetive particular e lhe dará acesso, a juízo das autoridades competentes, aos locais e aos objetos e provas do crime, bem como às diligências policiais.

Art. 7º Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) Prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.

Art. 8º O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor, as determinações constantes dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a constituir normas disciplinadoras do exercício da profissão.

Art. 9º As associações profissionais e sindicatos de detetives particulares poderão criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão e amparar os associados.

Art. 10. No caso de conduta inconveniente do detetive particular, o Diretor do Departamento de Polícia Federal ou o Secretário da Segurança Pública poderá aplicar-lhe a pena de suspensão do exercício profissional ou cassação do registro.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.**

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

**EMENDA Nº 1  
(de plenário)**

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979.**

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo único.

"Art. 2º .....

Parágrafo único. O currículo a ser estabelecido na forma deste artigo deverá reunir, entre outros, conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e Medicina Legal."

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº366/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na administração federal direta e nas autarquias federais, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 907, de 1983, da Comissão

**— de Serviço Público Civil.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 120, de 1983**

**(Nº 366/83, na Casa de origem)**

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Estabelece prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Prescrevem em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

Art. 2º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983 (nº213/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 916, de 1983, da Comissão

**— de Serviço Público Civil.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 157, de 1983**

**(Nº 213/83, na Casa de origem)**

De iniciativa do Senhor Presidente da República.

Altera dispositivo da lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo- Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, passa a constituir o § 1º, ficando acrescido o mesmo artigo de um § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§1º .....

§2º No primeiro concurso público para o provimento dos empregos da categoria funcional de que trata este artigo, será admitida a participação de candidatos que tenham concluído somente a 4ª série do ensino de 1º grau e que comprovem, através dos órgãos do Serviço de Inspeção Federal — SIF, nas unidades da federação, o desempenho de atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no mínimo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores a data de abertura das inscrições."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

**PARECER**, sob nº 779, de 1983, da Comissão

**— de Constituição e Justiça, pela juridicidade.**

Em votação o projeto, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço verificação da votação.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder a verificação requerida. (Pausa.)**

A Presidência constata a falta de quorum em plenário.

Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, para que os Srs. Senadores disponham de tempo para se dirigirem ao plenário, se assim o entendem.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 15 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 8 minutos).*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.**

Persistindo a falta de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador José Fragelli.

A votação do projeto fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passaremos, pois, ao item nº4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2 de plenário; e

— de Constituição e Justiça; favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

Antes de se passar à apreciação da matéria, a Presidência esclarece ao Plenário que a mesma constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 26 de agosto de 1981, tendo a discussão encerrada com apresentação de emendas.

No entanto, consoante o disposto no artigo 368, caput, do Regimento Interno, o projeto de lei originário da Câmara, procedente de Legislatura anterior, prosseguirá o seu curso normal, reabrindo-se a discussão encerrada.

Passa-se, assim, à discussão, em turno único, do projeto e das emendas. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da falta de quorum em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Requerimento nº 823, de 1983, lido no Expediente, fica com sua votação adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os Governadores do Partido político do Governo, do PDS, segundo informações do Governador do Paraná, Sr. Espírito Santo Amin, são favoráveis às eleições diretas. Obviamente, todos os Governadores da Oposição também o são.

Os Ministros militares, pessoalmente, já se têm manifestado, um por um, direta ou indiretamente, a favor do restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República, em substituição ao atual; General João Baptista Figueiredo.

A Ordem dos Advogados do Brasil, também, como uma das instituições mais antigas, mais austeras e respeitáveis deste País, através de suas lideranças, nos Estados, e da liderança máxima, pelos vários presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil que por ela têm passado, nos últimos tempos, têm-se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, através das suas várias reuniões, nos vários pontos do País e, também, pela palavra de suas lideranças máximas, têm-se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República, no próximo pleito que substituirá o Presidente da República.

Os operários, através das suas organizações sindicais, através dos seus órgãos representativos máximos, as Confederações dos Estados e a Federação Nacional dos Trabalhadores também têm, em todas as suas assembleias, apresentado moções no sentido de que restabeleçam, o mais breve possível, o método da escolha universal e direta, pelo voto secreto, para a Presidência da República. Os estudantes, Sr. Presidente, neste País, que

têm sido sempre uma das forças mais significativas na dinâmica do processo político de nossa Pátria nas várias oportunidades em que se escrevem as linhas, às vezes, dramáticas e muitas outras vezes trágicas da História de nossa Pátria, os estudantes, em suas assembleias, quer através dos DCE dos vários Estados, quer através da sua liderança máxima, ainda que mesmo na clandestinidade, mas que existe na realidade, a União Nacional dos Estudantes do Brasil, têm se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República. O empresariado brasileiro, em todas as metrópoles do Brasil em que as suas lideranças são chamadas a se manifestar, neste momento, nesta quadra por que passamos, de inconstâncias e de incertezas, também tem se manifestado a favor das eleições diretas para Presidente da República. O povo brasileiro, pela quase unanimidade de seus 120 milhões de patriotas, tem se manifestado, constante e ansiosamente, a favor das eleições diretas para Presidente da República. Enfim, Sr. Presidente, toda a consciência jurídica, política, histórica e cultural de nossa Pátria é a favor das eleições diretas para a escolha, entre os candidatos à Presidência da República, daquele que substituirá o então ocupante desse tão elevado cargo, que é o General João Baptista Figueiredo. Todos os partidos políticos, portanto, exigem as eleições diretas para Presidente da República; todos os partidos da Oposição são unânimes em proclamar, exigir e pedir insistentemente, que se restabeleçam, de uma vez por todas, as eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente, acredito que mesmo o Partido de V. Ex\*, o PDS, que dá sustentação ao Governo há tantos anos, pela sua esmagadora maioria — digo-o sem medo de errar — é favorável às eleições diretas para Presidente da República. Até mesmo os presidenciáveis em evidência, que estão percorrendo o Brasil, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, tais como o Sr. Mário David Andreazza, o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Aureliano Chaves, Vice-Presidente da República, e outras estrelas de igual grandeza e não menor brilho, como o nosso colega Marco Maciel, eles, que aceitariam concorrer pelo pleito indireto, pelas regras do jogo, como são chamadas as colocações casuísticas da formação do Colégio Eleitoral para escolha do Presidente da República, eles, que se apresentaram como concorrentes por essa via indireta, já agora estão a confessar que concorrerão, o que será muito salutar para o Brasil, às eleições diretas, se estas forem restabelecidas. Portanto, não há obstáculos, sequer para os que já se lançaram candidatos às eleições diretas, como para os que acabo de mencionar.

No Palácio do Planalto, aqui próximo, onde até bem pouco, nos labirintos dos gabinetes, era um verdadeiro tabu, pelo menos falava-se muito baixinho ou não se falava em eleições diretas, já agora se fala não mais nos gabinetes, mas até nos corredores do Palácio do Planalto. Ouve-se, como se diz lá pelo Norte, um zum-zum-zum que, ao chegar, aos ouvidos da plebe, aqui fora, se traduz em eleições diretas para Presidente da República. Até mesmo o enclausurado em si mesmo, o fechadão, Ministro Leitão de Abreu, que até bem pouco se mantinha retruído, como que fechado em sua carapaça calcária, impenetrável aos políticos do seu próprio Partido, já agora se tornou um pouco mais aberto, um pouco mais penetrável, um pouco mais acessível e admite conversar sobre eleições diretas, não apenas com membros do seu Partido, mas com elementos da própria Oposição, dizendo que, absolutamente, à mesa das negociações não estará proibida a carta das eleições diretas para Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o próprio Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, que há uns seis meses, talvez, não queria ouvir absolutamente falar em eleições diretas, agora, de algum tempo a esta data passou a, em conversa com os seus interlocutores, não afirmar que é a favor das eleições diretas, mas a di-

zer constantemente que não é contra as eleições diretas. Ultimamente, parece-me, já passou também a admitir o restabelecimento das eleições diretas.

Não se sabe se esta conclusão a que o Presidente da República está chegando é devido a uma evolução histórica e lógica, que vem se projetando dentro de sua formação jurídica, social e política, uma vez que, antes de ser guindado à Presidência da República, sua Excelência não tinha — e faz questão de afirmar — militância político-partidária e se dizia mesmo que não era afeito às coisas da política. Agora, o Senhor Presidente da República passa a admitir que o processo das eleições diretas é tão legítimo ou tão mais legítimo quanto o processo de escolha pelas eleições indiretas. Acredito que a esta conclusão ele tenha chegado mesmo pela evolução e pela observação dos fatos históricos do seu dinamismo natural, através dos acontecimentos que ele presenciou ao longo de sua carreira política à frente da Nação brasileira, como primeiro mandatário. Mas poder-se-ia imaginar também que sua Excelência, por um raciocínio lógico, chegou à conclusão de que a formação do Colégio Eleitoral para a escolha indireta do Presidente da República que o haverá de substituir, foi feita de uma maneira açoada, apressada, e encerrou em seu bojo, na sua gênese, na sua formação, várias deformações, vários erros sutis vários gens cujas características não se deixaram apresentar no momento do nascimento da entidade que se estava formando para eleger o Presidente da República, porque não eram características dominantes, mas como que gens recessivas foram introduzidos na formação do Colégio Eleitoral, de tal maneira que, ao amadurecer, eles se exteriorizaram como manchas, como máculas, como imperfeições deformadoras do processo democrático de escolha para Presidente da República.

E a prova está, Sr. Presidente, que dentro da política do Colégio Eleitoral que se formou, apresentaram vários candidatos para serem escolhidos pelo seu Partido, sabendo de antemão que eles já seriam, se fossem escolhidos pelo Partido, o Presidente da República. Porque, no conceito que se formou de substituição do Presidente da República, uma vez conhecido o Colégio Eleitoral, o PDS passou a dizer, a afirmar, por via de consequência, que a escolha do Presidente da República já lhe pertencia há quatro anos, antes de se ferirem os pleitos ou as disputas para a designação do Presidente da República. Aconteceu, entretanto, que os três candidatos que se apresentaram dentro desse esquisito, esdrúxulo e inusitado sistema de escolha democrática de uma banda só, de um partido só, apresentaram-se três candidatos que assim, por uma ironia do destino, tiveram forças quase que equivalentes dentro do Colégio Eleitoral e sua periferia. Assim é que, tanto o Deputado Paulo Maluf, quanto o Ministro Mário Andreazza, quanto o Vice-Presidente Aureliano Chaves — a história e a observação estão aí para contar, e só não vê quem não quer ver — dividiram o Colégio Eleitoral do PDS em três segmentos iguais. O Sr. Paulo Maluf mais lá para o Nordeste, diante de um Colégio Eleitoral, domina o eleitorado do PDS. Por outro lado, o Sr. Aureliano Chaves também dominaria a sua parcela aqui pelo Sudeste, e o Sr. Mário David Andreazza, no Norte, no Sul e no Sudeste, também tem o seu eleitorado igual.

Por outro lado,...

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Vou concluir o meu raciocínio, e darei o aparte a V. Ex\*

Por outro lado vejam só que Paulo Maluf divide o PDS por um lado, e o Coronel David Andreazza, além de dividir o PDS dentro do seu Partido, também divide os militares porque, por uma questão sutil de hierarquia, é da natureza das Forças Armadas obedecerem àquela hierarquia das constelações que os militares colocam sobre os seus ombros. Nós sabemos que têm os coronéis, têm os generais de duas estrelas, três estrelas, quatro es-

trelas, e, houve até generais de oito estrelas, como a história registra, porque somaram-se estrelas de ombros de mais, de ombros militares.

Concedo com prazer, o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, que na minha apreciação crítica aqui, de hierarquia, talvez tivesse muita dificuldade em ser Presidente da República.

**O Sr. Virgílio Távora** — Eminente Senador, sem entrar no mérito das afirmativas de V. Ex<sup>e</sup> quanto à excelência de eleição direta, indireta — isso daria para se discutir uma tarde toda — queremos felicitá-lo. V. Ex<sup>e</sup> está tão bem informado do que se passa dentro do nosso Partido, dos corredores, dos gabinetes palacianos, que nos causa até um certo temor estar a discutir dados com V. Ex<sup>e</sup>. Mas é a primeira vez que temos uma informação tão exata da divisão de forças, ou pressupostamente exata da divisão de forças, entre esses diferentes candidatos a Presidente da República e, também, de razões que estão levando, ou estariam levando, o PDS e o Primeiro Magistrado do País às eleições diretas. Sinceramente, não vemos esse preconceito tão grande, embora sejamos suspeitíssimos, porque só temos três estrelas, não temos ramos de general nos ombros. Mas, V. Ex<sup>e</sup> faz uma injustiça muito grande com seus colegas, aqui do Senado, que só chegaram às 3 estrelas gemadas pelos dispositivos constitucionais então vigentes, não conseguimos chegar ao Generalato. V. Ex<sup>e</sup> está nos cortando todas as aspirações, que um dia pudéssemos ter, de chegar...

**O SR. MÁRIO MAIA** — Não sou eu, são os dados e os costumes castrenses.

**O Sr. Virgílio Távora** — ... embora pretensões imerecidas, não são assim de serem cortadas ex-sabrupto. Ao mesmo tempo, eminentíssimo Senador, eu queria dizer a V. Ex<sup>e</sup> — tirando o tom de jocosidade, porque a amizade de V. Ex<sup>e</sup> permite ao dar o aparte...

**O Sr. MÁRIO MAIA** — Que é recíproca...

**O Sr. Virgílio Távora** — ... que, justamente, afigura-se a muitos de nós, do PDS, estranho, se esta atitude viesse a ser tomada, de eleições diretas, o fato de não ter sido tomada há muito mais tempo. Agora, quando o colégio eleitoral já está formado, nós nos encontramos face ao seguinte dilema: estamos aqui quase que conversando com nós mesmos. Se mudarmos o colégio eleitoral, as perspectivas da Oposição são muito boas; se conservarmos o colégio eleitoral, as do Governo, ou dito, do Partido que o apóia, se mudarmos, realmente, caem muitíssimo pela formação própria, que aqui já foi discutida por V. Ex<sup>e</sup>. De maneira que achamos muito natural que V. Ex<sup>e</sup>, num momento, defendia as eleições diretas, e que parte ponderável do PDS, para essas eleições, já que ele tem um colégio eleitoral, supostamente — digamos supostamente, porque em política ninguém pode afirmar verdades absolutas — favorável a um candidato que saia da sua convenção, este PDS lute para manter o sistema de eleições indiretas. Só queríamos fazer um pequeno reparo à observação de V. Ex<sup>e</sup>. Nós nos honramos de gozar da confiança deste homem caladão — como V. Ex<sup>e</sup> diz — a nosso ver, aliás, injusticadíssimo, que é o Ministro Leitão de Abreu. Nós nunca ouvimos do Professor — como o chamamos — nenhuma manifestação nem a favor, nem contra as eleições diretas. E somos testemunha de uma pessoa que, não cotidianamente, mas freqüentemente, vai à presença de S. Ex<sup>e</sup> ao ser chamada para trocar idéias sobre assuntos políticos — por que não dizer? Era o testemunho que queria dar. Nunca ouvimos de S. Ex<sup>e</sup> nenhum pronunciamento contra, nem a favor. Ele acha que isto é matéria exclusiva nossa e bem entendido, é competência da Presidência da República, e, que, portanto, detentor maior do poder é quem, na hora oportuna, se achar conveniente, consultará o seu Partido, as diferentes representações da sociedade brasileira, inclusive

aqueelas agremiações da Oposição, para ver da conveniência ou não, afim sim, de mudar as regras do jogo. No restabelecimento de uma verdade, sem entrar, como dissemos aqui, propriamente no mérito do discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Eu agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Virgílio Távora, e vejo que V. Ex<sup>e</sup> apesar de ser ilustre membro da Situação e do Partido do Governo, também pelas apreciações que faz, não é contrário ao restabelecimento das eleições diretas. Apenas por uma questão de fidelidade partidária e a disciplina intelectual do seu Partido, não pelo programa, porque o programa do Partido de V. Ex<sup>e</sup>, também como o nosso, propugna por eleições diretas. V. Ex<sup>e</sup> também é partidário da nossa tese. E acredito que, uma vez aberta a discussão e trazida ao Congresso a proposta de eleições diretas, encaminhada pela Presidência da República, V. Ex<sup>e</sup> como nós, acima de nossas divergências partidárias, também estará enfileirado entre aqueles que anseiam e se apressam pelo restabelecimento definitivo de nossa normalidade democrática, que seria o coroamento da abertura que é tão proclamada e tão cantada pelo Partido de V. Ex<sup>e</sup> com respeito às iniciativas que o Senhor Presidente da República, o General João Batista Figueiredo, tomou durante a sua gestão à frente do Governo da Nação brasileira.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permita-nos V. Ex<sup>e</sup> mais um pequeno aparte, inclusive já nos intrometemos bastante no seu discurso.

**O SR. MÁRIO MAIA** — É um prazer, nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>e</sup> cooperar com o meu discurso.

**O Sr. Virgílio Távora** — Que somos a favor das eleições diretas, não é segredo para ninguém.

**O SR. MÁRIO MAIA** — É uma questão apenas de que nossas divergências são apenas cronológicas.

**O Sr. Virgílio Távora** — Que justamente, a oportunidade, o momento de se adotar este procedimento eleitoral, é que tornamos a repetir a V. Ex<sup>e</sup> por disciplina intelectual, por fidelidade de quem é vice-líder é que achamos que cabe a Sua Excelência nos dizer quando e como deveria ser o encaminhamento do assunto sucessório. Deixarmos bem claro a posição, não há subterfúgio.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Está bem claro, entendemos e acho que fica registrado com cristalina transparência o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup>. Sr. Presidente, continuando minhas considerações, como se vê, como acabo de expor dentro da minha modesta e pálida análise que faço nesta Casa, ninguém mais no Brasil, ninguém mais, neste instante, é contra o restabelecimento imediato das eleições diretas para a escolha do futuro Presidente da República que há de substituir o ilustre General João Batista Figueiredo, no dia 15 de janeiro de 1985. Então, é de se perguntar: o que estamos esperando, Sr. Presidente?

Se todo mundo é a favor das eleições diretas — as Forças Armadas, o Clero, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Conferência Nacional dos Bispos, os Partidos Políticos, a mocidade, a juventude, os operários, a Câmara, as Assembléias Legislativas, as Câmaras Municipais — enfim, todo mundo é a favor das eleições diretas, inclusive o Presidente da República estamos esperando por quê? Não há mais nada contra as eleições diretas. Todo mundo está a favor. Será que estamos esperando uma luz que desça do Além, juntamente com uma voz tonitruante para dizer que estão restabelecidas as eleições diretas para Presidente da República no Brasil? Então, ficaremos convencidos de que as eleições diretas estão restabelecidas. Ou estaria o Senhor Presidente da República com medo de colocar em teste seu coração, seu coração atravessado por tantas pontes de safenas,

não estando ainda capacitado fisicamente para receber o impacto das emoções incontidas de alegria que viriam das praças públicas, das ruas, do canticó do povo, que certamente iria atingir o cerne da alma irrequeita do Presidente da República? Todos nós sabemos que Sua Excelência é um temperamental, é um homem sensível, tão sensível quanto a corda prima de um violino e poderia, então, arrebentar de alegria seu coração.

Realmente, a ansiedade pelas eleições diretas está tão forte dentro do coração do povo que, acho, já contagiou também o coração do Presidente da República. Sua Excelência está com medo de suportar a alegria que irá explodir dentro do seu próprio coração.

Por que, Sr. Presidente? Porque todos sabemos que o processo democrático brasileiro já está plenamente amadurecido. São 20 anos de angústia, de trabalho, de expectativa, de desejo, de espera e de ansiedade. Essa esperança tem de ser satisfeita agora, porque é chegada a hora. Não é antes nem depois. O Presidente tem que se convencer daquela frase do nosso poeta popular: "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer". Está na hora de o Presidente da República fazer o momento histórico do Brasil, da sua carreira política.

E a história política, não do Brasil mas da América Latina, esta América Latina sofrida, espoliada, com suas veias abertas a derramar seu sangue e a linfa do seu trabalho e do seu suor, está a apontar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Presidente da República, ao Presidente Figueiredo, o patamar onde sobem e se assentam os grandes homens que passam a olhar acima do horizonte, aqueles homens que passam a merecer a admiração do seu povo, quer como líderes, quer como heróis, quer como estadistas, e até como santos.

Não acredito que o Senhor Presidente da República tenha propensão a ser santo, mas certamente Sua Excelência ainda não entrou para a história. O Senhor Presidente da República está a um degrau do patamar da História, e se tiver paciência e inteligência suficientes, que sei tê-las, e se souber também ter a coragem necessária, Sua Excelência subirá esse degrau, e entrará para as páginas da História do Brasil. E o povo cantará seu nome, pela sua benemerência e pelo desprendimento que teve de suas ambições pessoais. Seu nome, acredito, ultrapassará as fronteiras de nossa Pátria e Sua Excelência será um cidadão do Mundo e não mais apenas um efêmero Presidente da República entre os muitos que passaram nestes dois decênios de nossa História e que, em pouco tempo, terão seus nomes registrados sem adjetivos, apenas como citação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Argentina é o exemplo mais próximo a ser seguido pelo Presidente Figueiredo. Não há o que temer, o povo espera ansioso esse agosto momento. Quando o Presidente Figueiredo proclamar publicamente que é favorável e vai mandar para o Congresso Nacional a mensagem pedindo o restabelecimento das eleições diretas para o Presidente que haverá de substituí-lo, esse seu gesto será como um brado renovado de "Independência ou Morte", só que Sua Excelência não estará mais bradando. "Independência ou Morte", para dizer que estamos novamente separados de Portugal, mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, o General Figueiredo estará bradando a nossa definitiva separação das ditaduras e dos regimes de exceção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem de ser realizado em Santa Catarina, na aprazível e acolhedora cidade de Camboriú, o XII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, sob os auspícios da Federação Brasileira de Biblioteconomia e Documentação e da Associação Catarinense de Bibliotecários.

Tendo comparecido ao referido conclave, inclusive proferindo palestra, senti, pela seriedade e capacidade demonstrada por seus organizadores e participantes, a importância do encontro para o debate dos problemas do setor e, particularmente, da profissão do Bibliotecário.

O Estado de Santa Catarina — escolhido como sede do conclave — mercê da opulência de sua formação histórica e das características múltiplas de aspectos da atividade empreendedora de sua gente, constitui expressão marcante da nacionalidade brasileira, reafirmando-lhe os seus mais lídimos valores, nos campos econômico, social, cultural e político.

Relembro, na formação da paisagem demográfica daquela porção meridional do País, vindos de São Vicente e de São Paulo, a ação pioneira de paulistas e vicentinos, que assentaram um início de civilização, uma nação de grandes marinheiros no litoral catarinense, que, de tão belo, levou Saint-Hilaire, deslumbrado, a afirmar: "nada mais lindo que os arredores de Santa Catarina".

Destaco a imigração alemã para São Pedro de Alcântara e as dos sardos-italianos tijucas, primeiro. Depois, uns e outros, para Blumenau, Joinville e Brusque — e para as bandas de Tubarão e Urussanga.

E mais: os libaneses e os gregos, os poloneses e os russos, os irlandeses, belgas e japoneses, amalgamando com os ilhéus portugueses e os brasileiros de São Paulo, com a expulsão dos cariços, uma nova gente, uma nova civilização.

Estado jovem, vejo em suas primeiras décadas neste século, uma civilização essencialmente agrícola e o começo das atividades industriais no Vale do Itajaí e Blumenau e o surgimento, após a I Grande Guerra, da indústria Têxtil e de alimentos. Contemplo, enfim, nos nossos dias, linhas nobres de têxteis, metalurgia, mecânica, eletricidade e eletrônica; Papel e papelão, o alçar vôo, também, na aviação civil — regional e brasileira, a um só tempo.

Academ-me, no Oeste, lindeiro da Argentina, as ribanceiras do Peperi-Açu; ressurgem no Sul, as barrancas do Uruguai e do Canoas, do Pelotas e do Rio das Contas. Acorre-me, sobretudo, caracterizar-se seu território por distribuir-se harmonicamente, a população, em microrregiões onde ayuntam cidades-pólo, o que deveria, aliás, constituir modelo brasileiro de ocupação espacial.

Em todo esse terreno é Santa Catarina plural em sua atividade, reunindo à tradição agro-pastoril, as grandes forjas industriais, e ao carvão mineral de suas entranhas uma hortifruticultura de competitividade internacional. Tudo isso faz encher, fundamentalmente, de orgulho nacional e merecer aquele Estado não só admiração e respeito, como também maior participação nas decisões nacionais.

Lembro, a propósito, a figura de Anita Garibaldi, heroína de dois mundos, ou outro plano, o heróico. "Regimento de Linha", peitilhos cor de folhas, nascente cristalina do carinhoso apelido, "barriga verde", que batiza gloriosamente este povo.

Não pretendo olvidar a contribuição política mais recente: Hercílio Luz, Jorge Lacerda, Edmundo da Luz Pinto, Lauro Müller, Nereu Ramos e Irineu Bornhausen, pai de nosso atuante colega Senador Jorge Bornhausen, para referir-me apenas a alguns, entre muitos, que a providência tem sob seu pálio. Tampouco desejo relevar a contribuição de seus valores artístico-culturais e o faço homenageando Victor Meirelles, Luis Delfino e o grande Cruz e Souza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permiti-me essas observações sobre a gente e o Estado de Santa Catarina pela constatação de que o auspicioso ambiente fez desabrochar observações relativas ao sentido social e cultural da profissão de Bibliotecário, de par com a sua função pedagógica e administrativa, a qual, por isso mesmo, tem muito a ver com a natureza da ação política.

De fato, o ofício do Bibliotecário e a missão do político convergem ambos para o interesse da comunidade, para o interesse público, no exercício de seus misteres, na plenitude de suas vocações.

A biblioteconomia transcende, no seu significado maior, a sua definição de saber técnico que se ocupa do estudo teórico e prático da organização, administração, classificação e utilização do acervo bibliográfico.

A razão de ser da Biblioteconomia, e, portanto, do seu principal protagonista, o Bibliotecário, vincula-se a uma atividade pedagógico-social, de difusão de conhecimentos, de informações, de artes e humanidades em geral.

O Bibliotecário vem a ser não apenas o principal colaborador do homem de ciência, dos pesquisadores, dos intelectuais, dos estudantes, dos artistas: é graças a sua profícua atividade que o leitor, todo aquele que espontaneamente busca o universo do livro, tem acesso ao imenso tesouro das mais variadas formas de expressão da inteligência e da sensibilidade humana.

Não data deste século, ou da centúria passada, a importante função social do Bibliotecário. O seu perfil profissional parece delinejar-se com gradativa nitidez a partir do Renascimento, pouco antes que surgesse alada, envolvente, onímoda, aquela realidade que na sugestiva metáfora de Marshall McLuhan foi denominada de "a galáxia de Gutenberg".

Com efeito, a invenção da tipografia dará ensejo a uma vasta mutação de formas psicosociais de existência e condicionará largamente muitas outras inovações tecnológicas. O novo meio de comunicação torna-se o grande instrumento de partida de uma civilização vigorosa e original.

A darmos crédito às sugestivas imagens de McLuhan, é a partir de então que se cria a realidade do público, que se estrutura como realidade burocrático-jurídica-política o Estado, que se desenvolve a consciência individual, que surgem na plena auto-consciência as nações, crescentemente ciosas de sua identidade, das suas peculiaridades, das suas fronteiras, da sua autonomia, dos seus valores nacionais.

A razão de ser dessa transmutação, segundo o autor canadense, residia em que a partir de então os livros começavam a surgir em línguas dantes apenas falada e jamais escritas. Com a língua escrita foi-se adquirindo, no âmbito dos povos, a paulatina consciência da sua identidade e dos seus valores.

A nossa civilização, com efeito, não teria existido sem a profunda revolução intelectual e social produzida a partir da invenção da tecnologia tipográfica.

O livro impresso, é bem de ver, vinha favorecer o aprendizado individual, vinha propiciar a introspecção, o ensimesmamento, a reflexão demorada a partir de um recolhimento *chez soi*, a meditação silenciosa e facunda — essa base poderosíssima para inumeráveis criações no campo da arte literária, para especulações no âmbito das técnicas e das ciências, para fermentações na sementeira das idéias sócio-políticas. Pode-se dizer, paradoxalmente, que o individualismo silenciosamente cultivado pela leitura semeará os movimentos ruidosos das multidões.

Nessa ordem de idéias, cumpre observar que a sociedade democrática é filha do livro. Noutras palavras: a imensa e multiforme revolução política que se espraiou a partir do século XVIII teve como detonador a difusão de idéias encerradas no bojo dos livros.

O livro difundido, vulgarizado, posto ao alcance de todos como o saber das universidades tornado acessível a todas as inteligências. O saber autônomo e portátil, que qualquer um pode utilizar, suscitando a imaginação criadora, o raciocínio, o debate interior.

O livro passou então a ser informação, repertório de conhecimentos, exposição doutrinária, retrato das paixões humanas, criação estética, forma de extroversão de experiências existentes.

Por isso, se é certo que sem ciências, sem técnicas, não poderiam subsistir materialmente sociedades cada vez

mais complexas, com crescente densidade populacional, é igualmente indiscutível que sem o Bibliotecário não haveria progresso nos conhecimentos possibilitados pela massa de informações emergentes a partir da "Explosão Bibliográfica".

A Biblioteconomia possibilitou o ordenamento do caos que inevitavelmente adviria com o extraordinário acervo de publicações surgidas em todos os quadrantes da terra — organizando-o, classificando-o, e administrando inteligentemente a sua conservação e utilização.

O Bibliotecário passou a ser o guia, o intérprete, nessa Selva selvaggia, nessa Babel Bibliográfica, proporcionando economia de esforço mental, mediante a precisão, o repertório de informações, a análise técnica, a catalogação minuciosa e exata.

Eis que desaguamos na nossa época, forjada em grande parte pela difusão de idéias e de concepções de vida propiciada por livros.

Nesse mundo surgido de profundas transformações, e ainda em franco processo de mutação, mais do que nunca — ao contrário de que se chegou a pensar — se afirma a vitalidade do livro.

Não é de se crer que o livro venha a ser substituído, ou totalmente eclipsado, no futuro, pela fita magnética, pelo cartão perfurado a que o leitor teria acesso por meio do terminal do computador — consoante previsões de autores que se dedicam ao estudo do advento da sociedade informatizada.

Em verdade, são magníficos os recursos da tecnologia eletrônica e bem podemos supor a sua expansão, sua ampla utilização no futuro próximo. Estou convencido de que a informática, com o seu prodígio elenco de utilidades, é uma das mais extraordinárias criações da mente humana, geradora de uma transformação tão significativa quanto foi a Revolução Industrial.

É certo igualmente que a tecnologia do século XX abarca e alimenta toda uma gama de conhecimentos humanos, tanto as ciências físicas quanto as humanidades.

Contudo, é de se notar que o livro — e, por extensão, a biblioteca — não contém apenas informação, não se limita a um saber quantificável ou mensurável. São numerosíssimos os setores da razão humana, insuscetíveis de mensuração ou quantificação; muitos são os domínios do espírito do homem irredutíveis, em última análise, a mera configuração de um dado.

Há um "campo pragmático" específico da técnica, que não se pode extrapolar para todo e qualquer quadrante do universo moral e psicológico do homem.

De mais a mais, a versatilidade, a autonomia, a permanente disponibilidade do livro, a imensa gama dos seus possíveis conteúdos, tornam-no insubstituível por qualquer produto da computação cibernética.

Não creio que aquele "Admirável Mundo Novo" de Aldous Huxley, venha a existir em detrimento da plenitude do espírito humano — como ocorria caso passássemos a viver sob a égide do número, de realidades abstratas, meramente técnicas, sem conexão vital com as mais profundas aspirações humanas.

Ainda há pouco, Daniel Boorstin, Diretor da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos, lembrava que assim como o telefone não extinguia o serviço postal, assim com a TV não aboliu o rádio nem os jornais, não há como supor que a informática venha a tornar obsoletos ou inúteis os livros. Pelo contrário, deve-se estimar que a informática venha a ser valioso instrumento de apoio da Biblioteconomia e Documentação. Ela — a informática — deve-se converter, cada vez mais, em recurso ancilar do desenvolvimento dessas atividades.

É preciso lembrar que há fronteiras para as técnicas, por mais que a técnica seja uma glória do homem, por mais que seja uma alta conquista fundada num direito da inteligência, por mais que constitua num nobre atributo da condição humana. Ultrapassadas as fronteiras da técnica, ter-se-ão transpostos também os limites da razão.

A característica-mór, o denominador comum, desse imenso painel de mutações sociais, econômicas, políticas e culturais, é, sem dúvida, o conhecimento, mais precisamente as tecnologias do conhecimento, que nas últimas décadas se transformaram no capital principal, no recurso decisivo do desenvolvimento das mais variadas atividades humanas.

Por isso mesmo, é a nossa época — mais do que qualquer outra da história da humanidade, uma era plenária de conhecimento, de difusão em massa de informações, abrangendo todos os campos da atividade humana — a época da educação aberta e permanente, onde é sempre buscada uma reciclagem, uma atualização incessante dos saberes, em qualquer faixa etária.

No que concerne especificamente ao nosso País, força lembrar que o problema cresce de vulto porque a educação é fator decisivo para o desenvolvimento nacional — e é sabido que apesar de todo o esforço realizado nas últimas décadas, as carências no setor ainda são bastante significativas.

Foram as sociedades industriais mais amadurecidas que perceberam mais prontamente a indiscutível correlação positiva entre a educação, o crescimento da economia e o desenvolvimento social.

Dadas essas premissas, vemos claramente a importância vital de instituições como a escola, a universidade e a biblioteca.

A educação em larga escala, a informação onímoda acessível a todos, o conhecimento de toda casta tornando possível a quantos o busquem — todos esses componentes da educação aberta e permanente passam evidentemente pela biblioteca.

"Um País se constrói com livros e homens" — costumava dizer Monteiro Lobato, ele mesmo uma fonte perene de inspiração cívica, admirável escritor, editor e empresário que fez o Brasil sua preocupação permanente.

Com livros, porque mais do que nunca precisamos tornar acessível a milhões e milhões de brasileiros o maravilhoso e multifário universo do conhecimento, e através deles a comunidade teria sempre viva, preservada e incólume, a memória nacional, esse componente fundamental para a consciência histórica de uma nação.

Com livros e com homens, porque é com homens que se constrói um País como o nosso, com homens públicos imbuídos da mais viva consciência de nacionalidade, dotados do mais intenso sentimento cívico, impregnados do mais profundo senso de brasiliade.

O devotamento integral dos homens públicos à causa nacional deve ser o fermento de uma ampla transformação do nosso País. Homens públicos cientes e conscientes da realidade nacional, políticos debruçados, com dedicação integral e exclusiva, sobre os superiores interesses da nação.

Necessitamos, cada vez mais, de homens com o mais lúcido descritivo dos verdadeiros problemas nacionais, homens capazes — para lembrar aqui a bela imagem de Salvador Madariaga a propósito de Ortega Y Gasset — homens capazes de recrutar cidadãos conscientes da sua pátria "con sólo mirarlos".

Somos um País jovem. Temos ainda um largo caminho a percorrer e, portanto, temos ainda diante de nós experiências sem conta a serem vividas, obstáculos os mais diversos a serem superados.

Em oportunidade recente, observava que o Brasil está vivendo, paradoxalmente, uma das maiores crises da sua história e, ao mesmo tempo, um dos mais fecundos e criativos momentos da trajetória nacional, na medida em que temos toda a sociedade mobilizada, debatendo cotidianamente sob as mais variadas formas, a sua realidade, o seu destino, num clima de participação intenso, absolutamente essencial à vida de uma nação.

Por tudo isso, como afirmei no início de minhas palavras, existe uma íntima conexão entre Bibliotecários e

Políticos, daí porque devem caminhar lado a lado, olhando juntos na mesma direção.

Uma comunidade, com se sabe, é formada por funções que se completam; a premência de satisfação das necessidades é que leva os homens a se reunirem e a se realizarem. E pela identificação das oportunidades ou pela divisão distribuição dos talentos, são, a partir da vocação de cada um, adotados os encargos que trarão o bem-estar de todos.

É necessário, então, fazer retornar a ênfase sobre uma verdade que vai sendo esquecida, quando o tempo corrói o limo das palavras e o sentido da expressão "político".

Assim, essa visão importa em conferir significado amplo, na correta acepção em que a empregavam os gregos, à palavra "político" e de redistribuí-lo, abrangente sobre todos os cidadãos, de tornar a estes capazes da deliberação — vitalizando os partidos, os grupos de interesse e uma opinião pública coerente, racional.

Permiti, então, que me detenha na missão política do Bibliotecário: a de possibilitar a formação das mentes, a qualificação do diálogo, a depuração dos interesses, e pela disseminação dos dados culturais, ensejar que seja a democracia, enfim, efetiva e verdadeiramente partilhada.

Isso, por sua vez, faz necessário, como corolário lógico, deva ser a cultura expandida não como um fim em si, e não só para ampliação das oportunidades dos indivíduos, mas para que todos tenham capacidade de discutir e deliberar sobre os assuntos públicos.

Daí decorre não haver qualquer elitismo, portanto, no esforço pela ampliação da cultura; ao contrário, está no cerne do próprio intento democrático a disseminação do conhecimento, o estímulo à discussão crítica, para que os problemas do Estado, amplamente debatidos, possam encontrar a melhor solução, e para que sejam livres os canais onde possam desaguar os interesses e as aspirações comuns.

A democratização da cultura, ao lado, é certo, da própria técnica, levou à transformação da vocação individual do Bibliotecário em missão profissional; à passagem de uma ocupação espontânea em ofício reclamado pela comunidade.

É nesse diapason cultural e político, que chamo, mais uma vez, a atenção para o sentido paralelo do ofício do Bibliotecário e da missão do Político, que convergem para um objetivo comum de superlativo alcance social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As observações que acabo de fazer a propósito da realização do XII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação têm o objetivo de registrar, nesta Casa, a relevância do ofício do Bibliotecário e de contribuir com alguns subsídios para robustecer a consciência do papel dessa importante profissão e de chamar a atenção para a transcendência de sua atividade, inclusive para a construção de uma verdadeira sociedade democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro, com justificada satisfação, nos limites deste conciso pronunciamento, o cincuentenário de uma empresa que surgiu em São Paulo como uma sociedade anônima, a 4 de novembro de 1933, com a finalidade básica de promover a integração nacional e o desenvolvimento econômico-social de todas as regiões brasileiras, através do encurtamento das distâncias e do transporte de passageiros e cargas aerotransportadas.

Refiro-me à VASP, orgulho de São Paulo e do Brasil, que, no decorrer de 50 anos de ininterrupto funcionamento, atingiu os mais altos níveis de desempenho ope-

racional, técnico e administrativo, situando-se entre as melhores empresas de transporte aéreo do mundo, pelos excelentes padrões internacionais dos serviços que vem prestando, em termos de eficiência, segurança e qualidade.

Evidentemente, essa invejável posição deve ser, primordialmente, creditada à excepcional categoria técnico-profissional, ao senso de responsabilidade e à excelência dos recursos humanos da empresa, ou seja, a totalidade dos seus abnegados funcionários.

Seria impossível enumerar todos os dirigentes, comandantes, comissários, técnicos, funcionários administrativos e servidores que contribuíram para consolidar, expandir e aprimorar a VASP, desde o seu advento, — quando a empresa nasceu, em 1933, pela decisão de 72 corajosos empresários, com o capital de 400 contos de réis, e começou a operar com dois aviões Monospar, de fabricação inglesa, para três passageiros cada um, fazendo as linhas de Rio Preto, com escala em São Carlos, e para Uberaba, (Minas Gerais), com escala em Ribeirão Preto.

Com essas duas linhas pioneiras, tiveram início as operações regulares dessa admirável companhia aérea paulista, devidamente autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 24.070, de 31 de março de 1934, promulgado pelo Presidente Getúlio Vargas, sendo então Ministro da Viação e Obras Públicas, José Américo de Almeida.

Os 72 acionistas fundadores da VASP eram todos personalidades de relevo no mundo financeiro e social de São Paulo, naquele época, banqueiros, industriais e políticos.

Atualmente, a VASP trafega com 29 aviões, e apresenta uma complexa estrutura técnico-operativa que assegura a mais ampla, eficiente e segura prestação de serviços.

Seus recursos humanos se integram nessa estrutura, com um expressivo quadro de pessoal constituído por 8.700 empregados, rigorosamente treinados e bem selecionados.

Cerca de 32 cidades brasileiras são, hoje, atendidas, com uma média semanal de 1 milhão de quilômetros voados, correspondentes a 1 mil 600 horas de vôo, transportando 84 mil passageiros em 1 mil e 400 etapas.

No primeiro semestre deste ano, a VASP colocou-se em primeiro lugar no transporte de cargas, com 40 mil toneladas quilômetro, seguida pela VARIG/CRUZEIRO e TRANSBRASIL. Seu faturamento mensal é da ordem de Cr\$ 13 bilhões. De 1933 até agora, a VASP transportou 46,6 milhões de passageiros por todo o País. Os aviões de passageiros da VASP (Boeings 737, 727 e Airbus) correspondem a 32 por cento da frota nacional em operação doméstica; possui, também, duas aeronaves cargueiras, representando cerca de 20 por cento do global em operação doméstica.

As mais modernas aeronaves da VASP, os "Airbus A 300", com uma tripulação de 14 pessoas, têm capacidade para transportar 240 passageiros e cerca de 30 toneladas de cargas (desde automóveis até pequena encomendas).

No momento, a frota atual da VASP, operando em todas as capitais brasileiras, — com excessão de Boa Vista, no Território de Roraima, — é constituída de 20 Boeing/737; 06 Boeing 727; e 03 Airbus — A/300.

Ainda no corrente ano de 1983, a VASP começará a voar para os Estados Unidos, na segunda quinzena de dezembro vindouro. Com essa primeira viagem "charter" para a Cidade de Orlando, na Flórida, a Viação Aérea São Paulo (VASP) expandirá sua atuação no mercado internacional — segundo declarações à imprensa do ilustre Presidente da empresa, Antônio Angarita Silva, que revelou, ainda, os entendimentos mantidos com a Scandinavian Airlines Systems (SAS), para operações wet leasing, que possibilitarão à VASP transportar passageiros para Montevideu e Santiago, passageiros da SAS procedentes da Europa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na qualidade de antigo e assíduo cliente da VASP, à semelhança do que ocorre com a quase totalidade dos Senhores Senadores e Deputados, faço questão de associar-me às alegrias da dedicada, eficiente, digna e grande família Vaspeana. A todos os que a integram, desejo enviar as minhas felicitações pelo transcurso do cinqüênário de uma empresa que vem prestando, ao povo brasileiro, os melhores e mais assinalados serviços. Congratulo-me, de maneira especial, com o eminente Presidente da VASP, Antônio Ángarita da Silva; com o eficiente Gerente da empresa em Brasília, Onofre Amado Servo, e o Assistente Fernando Abreu; com o Gerente em Aracaju, Moacyr Villa Real.

Devo, neste momento, enfatizar a gentiliza, cordialidade e competência da dedicada equipe dos servidores da VASP, nas agências de Brasília e de Aracaju, que conheço de perto, pelo atencioso tratamento que dispensam a todos quantos se utilizam dos serviços da empresa.

Finalizando, solicito a incorporação, ao texto deste pronunciamento, das Mensagens anexas, de felicitações dirigidas à VASP, pelo seu magnífico desempenho, durante meio século de profícua existência. São documentos dignos de reflexão, porque traduzem um autêntico julgamento, formulado pelas autoridades aeronáuticas, presidentes de entidades vinculadas ao turismo e hotelaria, e associações de classe que manifestam, com os seus aplausos, o entusiasmo e a confiança de todos, no futuro da VASP.

Eram estas as considerações que desejava fazer. (Muito Bem! Palmas.)

*Documento a que se refere o Sr. Senador Lourival Baptista, em seu discurso:*

#### Mensagem do Secretário dos Transportes

"Meus cumprimentos à toda família vaspeana pelo cinqüênário da VASP que comemoramos com grande satisfação.

Somente através de um trabalho sério, árduo e patriótico, desenvolvido por seus abnegados funcionários, foi possível à empresa atingir alto grau de desempenho, ocupando posição invejável em todo o mundo.

As renovações e ampliações que vêm se processando na política operacional da VASP, com um serviço de padrão internacional elevou o nome da companhia colocando-se entre as melhores. Parabéns à VASP — gloriosa empresa paulista — orgulho de todos nós."

Horácio Hortiz Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo.

#### Fala o presidente

"Em todo o Brasil, a 4 de novembro se estará comemorando o cinqüênário da VASP: onde houver uma agência, uma loja, um simples balcão ou mesmo na pista de qualquer aeroporto ou a bordo de um avião!

Com muita simplicidade e até austeridade, pois o momento nacional assim o requer, haverá júbilo por esta data tão importante, em cada coração vaspeano. E nós, que há tão pouco convivemos com vocês, muito témos aprendido.

Reconhecemos a grandiosidade dessa empresa, que por vocação e na sua prática interliga todo o Brasil. Reconhecemos a operosidade e a capacidade profissional de seus funcionários. Reconhecemos a qualidade e a segurança dos seus serviços prestados a milhões de usuários.

Mas reconhecemos também a complexidade de administrar uma empresa como a VASP. As dificuldades são muitas, mas com um estilo novo de administrar, tentamos envolver todos vocês na busca de soluções. Foram meses difíceis, de incertezas e cobranças.

Mas nesta data tão importante, já podemos falar de fatos mais promissores. A empresa está se recuperando

gradualmente. Temos o compromisso de equilibrar definitivamente até o final de 1984, os aspectos econômicos-financeiros da empresa com medidas administrativas corretas. Sei que teremos sucesso. Nós e a VASP juntos. Pois um fato já aprendi. Ser vaspeano é ser substantivo e não adjetivo".

Antônio Ángarita da Silva

#### Mensagens

Se por um lado a VASP é importante para os seus funcionários, passageiros e usuários de cargas, por outro lado ela tem um universo de relacionamento muito grande onde estão incluídas autoridades aeronáuticas, presidentes de entidades ligadas ao turismo e hotelaria, além de associação de classe que congregam os interesses de centenas de vaspeanos.

O NV procurou ouvir alguns dos segmentos com os quais a empresa está diretamente ou indiretamente relacionada ao completar o seu cinqüênário, inclusive um órgão internacional — a IATA, International Air Transport Association, graças aos esforços da nossa área de vendas Internacionais.

A mensagem dos presidentes dessas entidades está transcrita a seguir, representando um importante registro na passagem dos 50 anos.

"Embora a maioria de nós tenhamos crescido na era dos aeronaves, a aviação internacional ainda representa uma palpitante saga a medida que novas empresas e novos modelos de aviões continuam a fazer suas estréias em pista ao redor do mundo. De fato, a emergência de novas empresas é indício de que as formas de viajar evoluem e as oportunidades existem. Ao mesmo tempo, empresas com passado glorioso desaparecem, caindo ao impacto das mudanças econômicas e do novo ambiente onde se dão os negócios. Isto torna os 50 anos de uma empresa aérea uma realização muito significativa juntando-a àquele grupo exclusivo de pioneiros cujas raízes se encontram nos primeiros dias da aviação.

A VASP pode se sentir muito orgulhosa desta realização. Naturalmente, a ocasião ainda é mais especial para mim, pela VASP ser valorosa empresa — membro da IATA.

Isto significa que o reconhecimento de vosso cinqüênário está próximo, não somente no Brasil, mas por toda a comunidade internacional da aviação, onde a VASP estabeleceu uma reputação excepcional.

Estou certo de que o que foi obtido durante os últimos 50 anos é a base para um futuro brilhante e promissor.

Vossa frota moderna, a avançada tecnologia, e acima de tudo, a dedicação de vossos 9 mil funcionários, são os fundamentos deste futuro e eu envio nossas mais sinceras congratulações na celebração deste aniversário muito especial".

Sr. Knut Hammarskjöld, Diretor-Geral da IATA.

"O desenvolvimento do ramo hoteleiro e similares relaciona-se, íntima e diretamente, com todos os sistemas de transportes de passageiros, notadamente o avião que é o mais seguro, o mais moderno, o mais rápido e o mais eficiente de todos. O turismo mundial seria praticamente inviável, não fosse a grande mobilidade do avião e a rapidez com que ele percorre, em poucas horas, todos os quadrantes da terra. Quanto ao Brasil, é só olhar para a enormidade do seu território, para verificar-se a necessidade do avião no sistema de transporte de cargas e passageiros.

A VASP foi criada para preencher os pontos essenciais da carta-patente do Padre Gusmão: transportar passageiros, cargas e correspondências a grandes distâncias, para acelerar o progresso dos povos.

O passado da Viação Aérea no País forma um dos capítulos mais emocionantes da história, desde Bartolomeu Lourenço de Gusmão, desde Augusto Severo, antes de Santos Dumont, desde os vôos pioneiros de Edu Cha-

ves, Anésia Pinheiro Machado, Ada Rogato e João Ribeiro de Barros.

Em nosso Estado coube à Força Pública, hoje Polícia Militar, talvez, a fundação da primeira escola de aviação, em 1913.

No dia 7 de janeiro de 1910, o engenheiro francês Demotric Sansoud de Lavoud, empreendeu, em Osasco, o primeiro vôo realizado na América do Sul, em avião por ele projetado e construído, em três meses, nas oficinas do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Não podemos esquecer, nesta modesta evocação, o significativo papel desempenhado pelo Correio Aéreo Nacional, num prodígio esforço de aproximar e unir os pontos cardeais da nossa geografia.

A VASP, como empresa privada, fundada em 4 de novembro de 1933, iniciou os seus vôos em 1934, quando várias companhias aéreas já operavam no país, contou, na sua primeira diretoria, com homens de valor de Heribaldo Siciliano, Antônio Carlos Couto de Barros, José Mariano de Camargo Aranha e Fernando Guedes Galvão. A sua posse festiva deu-se aos 12 de novembro, às 10 horas, no Campo de Marte, com o batismo dos dois primeiros aviões pelas senhoras Olívia Guedes Penteado e Antonieta Penteado da Silva Prado.

Até aqui o passado. Quanto ao futuro da VASP, ela começou no mesmo instante da sua fundação, pois a valorosa empresa nasceu com os olhos voltados para o futuro, como uma das mais belas e arrojadas iniciativas do audacioso gênio paulista. E se ela se apresenta, hoje, como empresa de magnífico porte, prestigiada pela segurança de suas aeronaves, pela competência de sua alta direção e pessoal de terra e bordo, isso se deve à sua própria tradição, sempre conduzida, ela com elevado descritivo e eminentemente espírito público.

Auxiliar valoroso do turismo interno, tem contribuído, a VASP, para o progresso da nossa rede hoteleira, para o desenvolvimento do País. Nós da hotelaria e similares somos reconhecidos a essa colaboração. Assim, não poderia faltar, nesta festa cinqüenária da VASP, a palavra da nossa categoria, expressando a nossa gratidão e as nossas congratulações pelos magníficos serviços prestados por essa notável empresa aviatória, ao Estado de São Paulo e ao Brasil"

Waldemar Albien, Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares.

"O turismo brasileiro, em decorrência de uma política agressiva, desenvolvida em estreita colaboração com os órgãos estaduais de turismo, agentes de viagem, rede hoteleira e a imprescindível participação do sistema de transportes, transformou-se definitivamente em atividade estratégica do desenvolvimento econômico.

Dentro desse quadro, não poderíamos deixar de destacar o papel desempenhado pela VASP, nestes seus 50 anos de existência. A clarividência e o descritivo que esta empresa aérea tem demonstrado em sua participação do esforço de expansão do turismo vem trazendo inegáveis e imediatos benefícios ao incremento do setor no território nacional. A VASP, representada por sua diretoria e seu dedicado corpo de funcionários, demonstra que o desenvolvimento do turismo não pode prescindir da aviação. Mais uma razão para formularmos votos de que a VASP consiga levar sua eficiência e sua competência além-fronteiras.

Recebam, com minhas felicitações pelo cinqüênário, a reiteração de uma profunda admiração".

Miguel Colasuono, Presidente da EMBRATUR — Empresa Brasileira de Turismo.

"Constitui um marco de capacitação e pertinácia a sustentação de uma empresa ao longo de 50 anos, mantendo-se inalterado o espírito de servir ao público e ao País com qualidade e eficiência.

Neste sentido, a comemoração de 50 anos de atividades da VASP — Viação Aérea São Paulo S/A, ressalta-

se por sua relevância dentro do sistema turístico nacional e da história da aviação comercial brasileira.

A ABAV — Associação Brasileira de Agências de Viagens — Conselho Nacional — com justos motivos, congratula-se com a VASP por este fato de especial significado que caracteriza a crença de todos os brasileiros no potencial sócio-econômico do país e na conscientização da necessidade nacional de contar com uma aviação comercial pujante e competitiva".

**Eduardo Vampré do Nascimento**, Presidente em exercício do Conselho Nacional da ABAV.

A ACBV, honrada, congratula-se e une-se a VASP em suas comemorações pela passagem do seu jubileu de ouro, e se posiciona em perfeita sintonia com os anseios e realizações desta conceituada empresa. Orgulhamo-nos em saber da preocupação do dever a cumprir e a satisfação do dever cumprido. Parabéns. VASP nós nos orgulhamos de você".

Diretoria da ACBV — Associação de Comissários de Vôo do Brasil.

"A ATP Parabeniza a VASP pelos seus 50 anos."

Diretoria da Associação dos Tripulantes da VASP.

"Congratulações à família vaspeana pelo cinqüêntenario da fundação de sua conceituada empresa, são os votos sinceros do Sindicato Nacional dos Aeroaviários".

**Rafael Puciarelli**, vice-Presidente — Sindicato Nacional dos Aeroaviários.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 31 de dezembro de 1959, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, através do Decreto nº 47.570, criou o Parque Nacional do Araguaia. Situa-se a noroeste do Estado de Goiás, compreendido entre o extremo setentrional da Ilha do Bananal e o paralelo 10°5' de latitude sul, ocupando uma área de 562.312ha.

A paisagem predominantemente é constituída de campos de várzeas inundáveis, com cerrado e florestas gerais ao longo dos rios. Fitogeograficamente, o parque está na zona de transição entre os cerrados e a floresta amazônica, permitindo excepcional reserva para a riquíssima fauna e flora tradicional entre a região amazônica e o planalto central brasileiro.

Este é o último reduto das regiões limítrofes de Goiás e Mato Grosso, e representa uma reserva natural de características sem paralelo no mundo. Ainda vivem nesta área 250 espécies raras ou em extinção de mamíferos, aves, répteis e peixes. A preservação deste fabuloso patrimônio, que pertence à toda humanidade, foi motivo suficiente para que o Presidente Juscelino criasse o Parque, e continua sendo para mantê-lo intacto.

Desde a sua criação, o Parque recebeu a mínima atenção e recursos por parte das autoridades federais. Além disso, vem sendo depredado com a invasão de pescadores e caçadores clandestinos, e tem perdido faixas de terras para a utilização como pastagens após a queima da vegetação e plantação de gramíneas.

Recentemente, o Governo Federal autorizou a construção de uma estrada que vai cortar ao meio o já agredido Parque Nacional do Araguaia, para favorecer a grupos econômicos instalados no Mato Grosso e no sul do Pará. A consciência ecológica nacional recebeu esta decisão de forma estarrada, e a população em geral está no mínimo preocupada com mais este ato de evidente agressão ao meio ambiente e de desrespeito à própria legislação vigente sobre a proteção à natureza.

Nesta oportunidade, quero expressar a minha indignação contra esta violentação programada a esta área que se busca preservar há 23 anos, seguro de que estou sendo porta-voz de milhões de brasileiros interessados em garantir condições de vida ambiental saudáveis à

nossa geração e às vindouras, bem como de numerosas entidades que já se manifestaram contrariamente à constituição da estrada.

Em primeiro lugar, o Governo Federal menosprezou o Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, que regulamenta a questão dos parques nacionais. Em seu art. 24, o mencionado decreto é absolutamente claro quando estabelece que "é vedada a execução de obras que visem a construção de rodovias, teleféricos, ferrovias, barragens, oleodutos, linhas de transmissão ou outras, que não sejam de interesse do Parque Nacional".

Ora, não há necessidade de ser estudioso do assunto para concluir que a estrada é absolutamente contrária aos interesses do Parque. A estrada exigirá a construção de barragens de até 6 (seis) metros de altura, e mesmo assim ficará submersa durante a metade do ano. Ressalte-se que esta longa barragem constituída pela rodovia provocará a interrupção do fluxo hídrico. Este represamento das águas internas da ilha provocará profundas alterações no ecossistema local cujas consequências podem levar altos gastos para tentar contornar os malefícios, dentro e fora do Parque. Não se deve afastar a possibilidade de enchentes destruidoras para as populações ribeirinhas em função dos longos aterros.

Por outro lado, a estrada vai estimular a ação depredadora da caça e pesca, inclusive com apreensão de filhotes. Além disso, certamente assistiremos em breve a ocorrência de incêndios freqüentes e da poluição ambiental que vêm à reboque das rodovias.

Por estas razões está claro que a referida estrada é desastrosa para os interesses do Parque, portanto desrespeitando o citado Decreto nº 84.017. Estes mesmos argumentos enquadram a estrada na condição de ilegal com referência à Lei nº 6.938, de 31-8-81, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

IV — proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas".

Como se pode observar é exatamente o caso em questão.

Srs. Senadores, as implicações deste empreendimento não param aí. O governo decide construir uma rodovia em região inundável de águas correntes, ou seja, a estrada terá que ser praticamente refeita todos os anos. Basta olhar as condições precárias existentes em estradas similares no pantanal do Mato Grosso e na transamazônica. Tudo isto para atender determinados grupos econômicos, localizados na margem mato-grossense do rio Araguaia dentre os quais o frigorífico Atlas e as propriedades do Sr. René Pompeu de Pina, superintendente da SUDECO. Ou seja, num momento de extrema exiguidade de recursos, o Governo, através de despacho do Senhor Presidente da República, transfere à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste — SUDECO, recursos da ordem de Cr\$ 825 milhões de cruzeiros para construir uma estrada de custos altíssimos, relação benefício-custo social e econômico negativa e degeneradora de um patrimônio natural imensurável.

Além do Parque, a estrada é também uma ameaça concreta às Reservas das comunidades carajás e javés, que vivem na parte sul da Ilha do Bananal. É desnecessário lembrar os lamentáveis fatos envolvendo as populações indígenas que têm a infelicidade de se localizar próximo ao trajeto das estradas recém-construídas na Amazônia.

Todo este episódio demonstra que, infelizmente, nosso País está ainda longe de poder contar com uma política de proteção ao ambiente que seja respeitada na prática. Hoje temos "Parques de Papel", a qualquer momento

uma reserva poderá ser também agredida e descaracterizada, pois a construção da rodovia no meio do Parque Nacional do Araguaia, constitui-se num perigoso precedente.

A efetivação de um parque não se limita a sua criação, é necessário implantar os mecanismos de fiscalização, proteção e pesquisas na respectiva área.

Evidentemente não pretendemos assumir uma atitude de empurrar o progresso material, mas queremos, vigilantes, denunciar a criminosa devastação indiscriminada da natureza em nome da viabilização de estilos de crescimento econômico irracional e nocivos à própria sobrevivência humana, ou o que é pior, para beneficiar a grupos específicos.

Concluindo, diante da ilegalidade da estrada e dos numerosos e incontestáveis argumentos contrários, registro o meu protesto veemente, e também sugiro uma ação popular para impedir a construção da estrada que corta o Parque Nacional do Araguaia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

**O SR. CARLOS ALBERTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 930, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, que aprova o Texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 929, de 1983), do Projeto de Resolução nº 112, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que readjusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos, tendo

Parecer favorável, sob nº 932, de 1983, da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 935, de 1983, da Comissão de Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende, aos auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 936 e 937, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

## Ata da 195ª Sessão, Em 3 de Novembro de 1983

### Iª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Rainundo Parente.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Severo Gomes — Henrique Santillo — José Fragelli — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso —

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### Da Comissão de Redação

#### PARECER Nº 971, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados).

**Relatora:** Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique.

Mocambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1983. — **Claudionor Roriz**, Presidente — **Iris Célia**, Relatora — **José Lins**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 971, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 972, DE 1983 da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados).

**Relatora:** Senadora Iris Célia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1983. — **Claudionor Roriz**, Presidente — **Iris Célia**, Relatora — **José Lins**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 972, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafos 4º e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g), e (h).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 825, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para a Mensagem 184/83, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Maranhão possa elevar o montante de sua dívida consolidada, realizando operação de crédito que específica.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1983. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena** — **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 930, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, que aprova o texto do acordo de cooperação científica, tecnológica e técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1982

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 929, de 1983), do Projeto de Resolução nº 112, de 1983, que autoriza a prefeitura municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 112, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO Nº 112 DE 1983**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), correspondente a 165.497,07 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital. Obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212/83, na casa de origem), de iniciativa do senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos, tendo

Parecer favorável, sob nº 932, de 1983, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 119, DE 1983  
(nº 212/83, na Casa de origem)**

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos.

Art. 1º A pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos, fica reajustada no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 935, de 1983, da Comissão — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 165, de 1983  
(Nº 1.207/83, na Casa de origem)**

de iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Augusto Schulze, filho de Gustavo Schulze e Frida Hardt, considerado inválido em consequência da explosão acidental de uma granada, em 30 de março de 1957, deixada em local onde foram realizados exercícios de tiro pelo então 23º Regimento de Infaria, pensão especial, mensal, equivalente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que estende, aos auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 936 e 937, de 1983, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e  
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 203, de 1983**

(Nº 6.741/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos Auditores do Tribunal de Contas da União aplicam-se as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 2º Aplicam-se, ainda, no que couber, as normas contidas na regulamentação à referida Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do regimento de urgência, lida no Expediente, para a Mensagem nº 184/83.**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Economia que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 973, DE 1983**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 184, de 1983 (nº 358/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar temporariamente em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**Relator: Senador João Castelo**

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 144, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito do Governo do Estado do Maranhão, no sentido de obter a necessária autorização para que aquele Estado possa elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada interna, de acordo com o item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de uma operação de crédito no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) correspondente a US\$ 10,730,000,00 à taxa cambial de Cr\$ 452,67 — junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada a resarcimento de compromissos assumidos.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 4.857.149.100,00 (correspondente a US\$ 10,73 milhões ao câmbio de Cr\$ 452,67 cada Dólar Americano);

**B — Prazos:**

1 — de carência: 180 dias;  
2 — de amortização: 8 anos;

**C — Encargos:**

1 — prime rate: 10,5% a.a;  
2 — correção monetária: conforme a correção cambial; e  
3 — outros encargos usuais para operações da espécie;

**D — Garantia:** Fundo de Participação dos Estados e Fundo Especial;

**E — Destinação dos recursos:** resarcimento de compromissos assumidos."

3. Face às disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, com as alterações introduzidas pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna **intralímite** do Governo do Estado do Maranhão, de acordo com sua receita líquida realizada em 1982, (Cr\$ 50.423,2 milhões), descontadas as operações de crédito (Cr\$ 11.810,1 milhões) e corrigido até abril de 1983 (índice 1,3129), resultando, portanto, numa receita líquida de Cr\$ 50.695,2 milhões, deveria conter-se nos seguintes limites:

- a) montante global: Cr\$ 35.486,6 milhões;
- b) crescimento real anual: Cr\$ 10.139,0 milhões;
- c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 7.604,3 milhões;

4. Para que se possa efetivar a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno **intralímite** do Governo do Estado do Maranhão, ultrapassará o teto que lhe foi fixado pelo item I do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, conforme se verifica:

I — Montante Global =Cr\$ 40.123,8 milhões;

II — Crescimento real anual =Cr\$ 9.056,0 milhões;

III — Dispêndio Anual Máximo=Cr\$ 7.446,1 milhões;

5. Entretanto, a margem de poupança real do pleiteante para o ano em curso (Cr\$ 28.804,7 milhões) mostra-se superior ao maior dispêndio (Cr\$ 11.752,5 milhões) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida, a ocorrer em 1983, o que significa não trazer a operação sob exame à entidade mutuária maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios.

6. Como se vê, para que possa ser efetivada a operação sob exame, haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, após a sua contratação, o endividamento consolidado interno do Governo do Estado do Maranhão, ultrapassará o limite que lhe foi fixado pelo item I do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

7. Cumprida as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem nº 184, de 1983, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114; DE 1983.**

**Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo 1º** É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item I, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975 modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros).

ros) correspondente a US\$ 10,730,000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., destinada a resarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Rober-  
to Campos**, Presidente — **João Castelo**, Relator — **José Lins** — **Albano Franco** — **José Fragelli** — **Gabriel Her-  
mes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) O parecer da Comissão de Economia conclui, favoravelmente, nos termos do Projeto de Resolução nº 114, de 1983. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 114, de 1983, apresentado pela Comissão de Economia.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, em exame, fica — art. 1º — “o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bi-  
lhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e qua-  
renta e nove mil e cem cruzeiros), correspondente a US\$ 10,730,000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dóla-  
res norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67, jun-  
to ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. destinada a res-  
arcimento de compromissos assumidos, obedecidas as  
condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no  
respectivo processo”.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 1976, pois a operação a ser realizada é do tipo **intralímite**, com extrapolação do item I da Res. nº 62, de 1975.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) Lei nº 4.096, de 1979, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 144/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado, com base no item I do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, modificada pela Res. nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal;

- c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM), informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

5. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1983, que autoriza o Governo do

Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Sobre a mesa redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 974, DE 1983****Da Comissão de Redação****Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1983.****Relator: Senador José Lins**

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 114, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1983. — **Claudionor Roriz**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Iris Célia**.

**ANEXO AO PARECER Nº 974, DE 1983****Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº, DE 1983****Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo art. 2º, item I, da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito ao amparo da Resolução nº 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, no valor de Cr\$ 4.857.149.100,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinqüenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros), correspondentes a US\$ 10,730,000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil dólares norte-americanos), à taxa cambial de Cr\$ 452,67 (quatrocentos e cinqüenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. destinada a resarcimento de compromissos assumidos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) Achando-  
se em regime de urgência a proposição cuja redação final

acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula, nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 286, de 1981, 474 e 475, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura. — 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CEC que apresenta; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 2, de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1, da Comissão de Educação e Cultura, e 2, de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo

PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1981 (nº 3.193/80, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 42 e do inciso XXIX do art. 89, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 852 e 853, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e  
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1982 (nº 137/79, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES sob nºs 850 e 851, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, favorável  
— de Finanças, favorável, com voto vencido do Senador José Lins.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)